



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



TOMADA DE PREÇO N° 007/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°090/2020

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAP ASFALTICO EM CBUQ , 8.911,24 M , INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM;REVESTIMENTO; MEIO -FIO E SARJETA ; SERVIÇOS D URBANIZAÇÃO ; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;DRENGEM ; ENSAIOS TECNOLÓGIC E PLACA DE OBRA .

Data do Edital: 21/07/2020

Data Abertura:07/08/2020 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR:

CONTRATO:

VALOR:

MEMORANDO 130/2020-PLAN

Palmital, 20 de Julho 2020.

Ao
Gabinete Executivo
VALDENEI DE SOUZA
Exmo. Sr. Prefeito
Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa Especializada na execução de Obras de Pavimentação asfáltica em recape e passeios para atender demanda de melhorias na infraestrutura de nossas vias atualmente pavimentadas em pedra irregular de nosso Município.

Assim comunicamos que os recursos desse convênio são advindos da SEDU/Paranacidade do Governo do Estado oriundos de Fundo Perdido contemplados através do Projeto nº 46 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) de Repasse e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de contrapartida, na oportunidade encaminhamos o espelho do convênio firmado

Certos de parecer favorável à liberação do Certame desde já agradecemos e, expressamos nossas distintas considerações.

Respeitosamente,



SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
Técnica Controle Administrativo
Responsável pela Assessoria de Planejamento/GMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1112

Em 24/07/2020

ASSINATURA

Autorização para Licitação

Município : Palmital
Valor Viab.: R\$ 1.000.000,00

Nº Projeto : 46

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

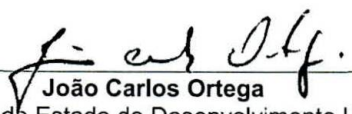
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.000.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$50.000,00; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$950.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 26/06/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

010003

Autorização para Licitação

Município : Palmital		Etapa : 006/2020
Associação : AMOCENTRO	Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava	
Nº Projeto : 46		
Descrição : Lote 1 - Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares e Recape asfáltico em CBUQ, 8.911,24 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra.		
Modalidade : Tomada de Preços		Valor Viabilizado : R\$ 1.000.000,00
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Bairro Centro e Vila Carolo		
Indicadores : Lote : 1 ==> Área de Recape 8911,24 m² -		
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Interventor Manoel Ribas (entre Rua Princesa Isabel e Rua Santos Dumont) * Rua Santos Dumont (entre Rua Moisés Lupion e Rua Vitor Grande) * Rua Vitor Grande (entre Rua Santos Dumont e Rua Marechal Floriano Peixoto) * Rua Moisés Lupion (entre Rua Imaculada Conceição e Rua Vicente Machado) * Rua Ostílio Nunes de Oliveira (entre Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont) *		

1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 426 / 2020 SIT - 45084

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL			C.N.P.J/M.F. 75.680.025/0001-82	
Nome do Prefeito VALDENEI DE SOUZA				
Endereço R. MOISÉS LUPION, 1001 - CX. POSTAL 40		U.F. PR	CEP 85270-000	Telefone (42) 3657-1222

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU			76.416.908/0001-42	
Endereço		E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244	

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55	
Endereço		E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Período de Execução 22/09/2020 - 24/03/2021
Identificação do Projeto Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares e Recape asfáltico em CBUQ, 8.911,24 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra.	
Quantidade 8911 m²	

Justificativa da Proposição

O projeto vem de encontro com a necessidade de melhorias nas vias urbanas que possuem atualmente somente pedra irregular, as quais com o passar do tempo vão abrindo brechas e deixando as vias comprometidas, dificultando o escoamento das águas pluviais e prejudicando o tráfego de veículos. Assim a necessidade de melhorias das vias vem de encontro com o desenvolvimento e expansão comercial e residencial nas vias secundárias do município, carecendo investimento de novas infraestruturas, oferecendo condições de acesso de qualidade a nossa população.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	24/06/2020	12/09/2020	0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	22/09/2020	22/10/2020	20.488,57
3	TERRAPLENAGEM	24/09/2020	23/01/2021	2.842,66
5	REVESTIMENTO	23/10/2020	23/12/2020	617.580,96
6	MEIO-FIO E SARJETA	22/09/2020	23/01/2021	5.302,11
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	28/09/2020	23/01/2021	276.262,43
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	24/12/2020	23/01/2021	36.883,65
11	DRENAGEM	22/09/2020	22/10/2020	23.579,70
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	24/12/2020	23/01/2021	17.059,92
TOTAL				1.000.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
311	Outras obras e Instalações	950.000,00	50.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente EM R\$ 1,00
1	14,36%	11/2020	136.430,26	7.180,54
2	52,35%	12/2020	360.897,67	18.994,62
3	88,92%	01/2021	347.388,32	18.283,59
4	100,00%	02/2021	105.283,75	5.541,25
SUBTOTAL			950.000,00	50.000,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

Analista que Aprovou o Projeto: Rossana Miki Matsubara

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal de PALMITAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000008

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ

Sobre Pedra Irregular e Sobre Asfalto

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor as obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular e asfáltico, recuperação de meio fio de sarjeta, passeios, acessibilidades e sinalização viária, sendo a área pavimentada de 8.911,24 m², tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

1.1 Locais da obra

Nome da Rua	Trecho	Coordenadas UTM		Extensão (m)	Área Recapeada (m ²)
		Início	Final		
Rua Interventor Manoel Ribas	Entre as Ruas Princesa Isabel e Santos Dumont	377494,26 m E, 7247112,15 m S	377588,02 m E, 7247073,85 m S	105,30	1.126,71
Rua Santos Dumont	Entre as Ruas Moisés Lupion e Vitor Grande	377.633,97 m E, 7247165,03 m S	377.513,48 m E, 7246869,96 m S	324,85	3.633,47
Rua Vitor Grande	Entre as Ruas Santos Dumont e Rua Marechal Floriano Peixoto	377.523,63 m E, 7246873,16 m S	377619,86 m E, 7246835,77 m S	101,00	1.060,32
Rua Moisés Lupion	Entre as Ruas Imaculada Conceição e Vicente Machado	377.190,63 m E, 7247345,87 m S	377.408,40 m E, 7247252,95 m S	235,25	2.685,61
Rua Ostilio Nunes de Oliveira	Entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Santos Dumont	377.547,00 m E, 7246622,00 m S	377.501,46 m E, 7246639,33 m S	43,47	405,13
TOTAL				809,87	8.911,24



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000009

2 OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Palmital/PR;
- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;
- A empreiteira deverá terminar um trecho completo (passeio e pavimentação) para seguir para o próximo trecho.

2.1 Laudos e Testes a serem apresentados



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000010

2.1.1 Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);
- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:
 - peso do caminhão vazio e com a massa;
 - placa do veículo;
 - origem e destino;
 - temperatura na saída da usina;
 - relação do material.
- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa;
- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

2.1.2 Calçada / Passeio



MUNICÍPIO DE PALMITAL000011

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
- Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para recapeamento determinação da resistência à compressão) – ABNT – NBR 9780/1987.

2.1.3 Teste de Carga

- Laudo do Teste de Carga do pavimento existente, no caso de área inferior a 30.000 m² (com acompanhamento do responsável pelo Município). No caso de área superior a 30.000 m², Laudo do Teste de Determinação de Suporte do Pavimento Existente (Viga Benkelman e Índice de Gravidade Global);

3 FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de subleito com rachão e graduada.

4 MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000012

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura e Paranacidade, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal e Paranacidade.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

5 INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000013

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Será instalada, em local visível, a placa da obra com dimensões 2,00 x 4,00 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências do órgão supervisor Paranaidade.

6 SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

6.1 Demolições

As demolições a serem executadas, estão dispostas em projeto. Toda e qualquer demolição que não estiver contemplada no corpo deste projeto, deverá de forma imediata, a contratada, informar o corpo técnico responsável pela elaboração do projeto, para análise e autorização da intervenção.

7 COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto de recape asfáltico, drenagem pluvial, calçada, acessibilidade e sinalização viária, foram desenvolvidos com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto da seguinte forma:

7.1 Pavimentação e Recape:

- Planta de Situação com indicação do Perímetro Urbano;
- Planta de Localização das ruas;
- Dimensionamento do Pavimento com o Memorial de Cálculo;
- Justificativa das espessuras das camadas, no caso de calçamento ou sobre (recapamento);
- Relatório de memória da Justificativa das espessuras de reperfilamento e recape;
- Quadro de resumo contendo as distâncias de transporte de materiais que compõem a estrutura do pavimento;
- Projeto Geométrico: apresentando planta e perfil longitudinal do eixo da via;
- Projeto de Detalhes por rua: seção transversal representando as camadas do pavimento, declividade transversal, largura da pista de rolamento, detalhe do meio-fio e sarjeta;



- Projeto de Interseções: apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura;
- Detalhe das Áreas de Estacionamento;
- Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical, indicando a distância das placas em relação ao meio fio.

7.2 Drenagem:

- Detalhes de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Urbanização
- Projeto das calçadas por rua, contendo seção transversal indicando a largura e tipo do revestimento do passeio e largura da área permeável;
- Detalhe do layout do piso de concreto intertravado;
- Seção longitudinal indicando a declividade;
- Guias rebaixadas;
- Detalhe das situações problemáticas (obstruções de passeios, desvios e outros);
- Detalhe das guias de acessibilidade (planta e perspectiva);
- Detalhe dos acessos de veículos (planta e corte, indicação das espessuras das camadas e estrutural);
- Locação das árvores;
- Remoção das árvores existentes;
- Projeto de Paisagismo: insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção;
- Projeto do Mobiliário Urbano detalhado (postes, lixeiras, bancos, luminárias, defensas metálicas, floreiras);
- Projeto das fundações do Mobiliário Urbano.

8 RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR

8.1 Características do Pavimento Existente e Serviços Executados

O pavimento existente de ambas as vias encontra-se em um estado regular de conservação necessitando de um reperfilamento.

A estrutura dos pavimentos existente é a seguinte:

- Revestimento em pedra irregular com espessura de 10 cm;



MUNICÍPIO DE PALMITAL

000015

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A solução encontrada para o estado de conservação das vias é o seguinte:

- Tapa Buraco (caso necessário);
- Limpeza e lavagem da pista;
- 1ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 1ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,03m;
- 2ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 2ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,03m.

8.2 Limpeza e Lavagem da Pista

A superfície do pavimento que irá receber a pintura de ligação deverá ser limpa através de jato de água (caminhão irrigador) ou jato de ar (compressor), de modo que as trincas fiquem isentas de qualquer impureza, afim de que a massa asfáltica penetre nessas fendas, proporcionando uma impermeabilização e ligação do pavimento existente com a camada a ser aplicada, evitando assim, deslizamento da camada, principalmente, onde a tração exercida pelo pneu poderá ocasionar o rompimento do revestimento.

Equipamentos Utilizados

- Caminhão Irrigador;
- Compressor de Ar;
- Pá / Enxada;
- Carrinho de mão.

8.3 Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².



Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

8.4 Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente

A reperfilagem de CBUQ terá espessura de 0,03 m acabada.

O projeto da massa asfáltico em CBUQ – FAIXA C é assim composto:

PROJETO DA MASSA CBUQ – FAIXA C	
BRITA ¾"	21,91%
PEDRISCO	25,75%
PÓ DE PEDRA	46,69%



AREIA	0,00%
CAL	0,95%
CAP 50/70	4,70%
MASSA ESPECÍFICA APARENTE	2,56

8.5 Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

- Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000018

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100°C.

8.6 Capa de Concreto Betuminoso Usinado À Quente

A capa de CBUQ terá espessura de 0,03 m acabada.

O projeto da massa asfáltico em CBUQ – FAIXA C é assim composto:

PROJETO DA MASSA CBUQ – FAIXA C	
BRITA ¾"	21,91%
PEDRISCO	25,75%
PÓ DE PEDRA	46,69%
AREIA	0,00%
CAL	0,95%
CAP 50/70	4,70%
MASSA ESPECÍFICA APARENTE	2,56

A camada média final de massa asfáltica será de 6 cm (reperfilagem + capa).

8.6.1 Equipamento Para a Compressão

- rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

8.6.2 Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se,



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000019

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

preferencialmente, a viscosidade de $85 + 10$ segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107°C e nem superior a 177°C .

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C , acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de $25 +$ ou $- 3$. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C .

8.6.3 Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

8.6.4 Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C , e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120°C .

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de $140 + 15$ segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de $40 +$ ou $- 5$, para o alcatrão.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000020

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

8.6.5 Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20	- Coletar uma amostra para execução de



MUNICÍPIO DE PALMITAL

000021

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	carregamentos	ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

DURANTE A APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE-SE EFETUAR OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa.



MUNICÍPIO DE PALMITAL000022

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

PARA O CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO, SERÃO PROCEDIDOS OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

8.6.6 Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;

- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;

- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000023

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;

- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;

- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.



- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

8.6.7 Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região do CENTRO-OESTE são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TiO_2 (Titânio), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

9 RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO

9.1 Características do Pavimento Existente e Serviços Executados

O pavimento existente de ambas as vias encontra-se em um estado regular de conservação necessitando de um perfilamento.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

A estrutura dos pavimentos existente é a seguinte:

- Revestimento em CBUQ E PMF com espessura média de 6 cm;

A solução encontrada para o estado de conservação das vias é o seguinte:

- Tapa Buraco (caso necessário);
- Limpeza e lavagem da pista;
- 1ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 1ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,02m;
- 2ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 2ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,03m.

9.2 Limpeza e Lavagem da Pista

A superfície do pavimento que irá receber a pintura de ligação deverá ser limpa através de jato de água (caminhão irrigador) ou jato de ar (compressor), de modo que as trincas fiquem isentas de qualquer impureza, afim de que a massa asfáltica penetre nessas fendas, proporcionando uma impermeabilização e ligação do pavimento existente com a camada a ser aplicada, evitando assim, deslizamento da camada, principalmente, onde a tração exercida pelo pneu poderá ocasionar o rompimento do revestimento.

Equipamentos Utilizados

- Caminhão Irrigador;
- Compressor de Ar;
- Pá / Enxada;
- Carrinho de mão.

9.3 Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000026

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

9.4 Reperfilagem em Concreto Betuminoso Usinado à Quente

A camada de reperfilagem de CBUQ terá espessura média de 0,02 m.

O projeto da massa asfáltico em CBUQ – FAIXA C é assim composto:

PROJETO DA MASSA CBUQ – FAIXA C



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000027

CNPJ: 75.680.025/0001-82

BRITA ¾"	21,91%
PEDRISCO	25,75%
PÓ DE PEDRA	46,69%
AREIA	0,00%
CAL	0,95%
CAP 50/70	4,70%
MASSA ESPECÍFICA APARENTE	2,56

9.5 Limpeza e Lavagem da Pista

A superfície do pavimento que irá receber a pintura de ligação deverá ser limpa através de jato de água (caminhão irrigador) ou jato de ar (compressor), de modo que as trincas fiquem isentas de qualquer impureza, afim de que a massa asfáltica penetre nessas fendas, proporcionando uma impermeabilização e ligação do pavimento existente com a camada a ser aplicada, evitando assim, deslizamento da camada, principalmente, onde a tração exercida pelo pneu poderá ocasionar o rompimento do revestimento.

Equipamentos Utilizados

- Caminhão Irrigador
- Compressor de Ar
- Pá / Enxada
- Carrinho de mão

9.6 Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².



Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

- Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100°C.

9.7 Capa de Concreto Betuminoso Usinado À Quente

A capa de CBUQ terá espessura de 0,03 m acabada.

O projeto da massa asfáltico em CBUQ – FAIXA C é assim composto:

PROJETO DA MASSA CBUQ – FAIXA C	
BRITA ¾"	21,91%
PEDRISCO	25,75%
PÓ DE PEDRA	46,69%
AREIA	0,00%



MUNICÍPIO DE PALMITAL

000029

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CAL	0,95%
CAP 50/70	4,70%
MASSA ESPECÍFICA APARENTE	2,56

A camada média final de massa asfáltica será de 5 cm (reperfilagem + capa).

9.7.1 Equipamento para a Compressão

- rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

9.7.2 Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107°C e nem superior a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

9.7.3 Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

9.7.4 Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000030

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120°C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000031

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.7.5 Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "C".

9.7.6 Espessura

A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 0,03 m.

A aplicação da mistura será feita em duas camadas, sendo uma de 0,02m e outra de 0,03 m, totalizando 0,06 m.

9.7.7 Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo



MUNICÍPIO DE PALMITAL000032

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

DURANTE A APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE-SE EFETUAR OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

PARA O CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO, SERÃO PROCEDIDOS OS SEGUINTE CONTROLES:



MUNICÍPIO DE PALMITAL

000033

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

9.7.8 Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000034

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;

- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ±5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ±10%, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.



- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

9.7.9 Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região do CENTRO-OESTE, são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TiO_2 (Titâneo), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

10 Meio Fio de Sarjeta

Serão assentadas peças pré-moldadas em concreto simples, de $f_{ck}=15,0$ Mpa, conforme dimensões especificadas em Projeto Geométrico e conforme tipo de utilização.

Deverão ser assentados sobre a base de brita graduada com espessura de 0,05 m e rejuntados com argamassa, ao longo dos bordos da pista, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

11 Passeios

- Os passeios serão executados com paver retangular (10x20)cm e deverão possuir espessura de 6cm;
- Largura variável nos dois lados da via;
- Deverá ser realizada a regularização e compactação da área;
- Quando for executada sobre aterro, o mesmo deverá ser compactado em camadas sobrepostas de 0,20m de espessura;
- O subleito deverá estar isento de qualquer material orgânico;



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000036

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- Após a compactação do lastro, será executado o assentamento do paver sobre base de pó de pedra com espessura de 0,05 m;
- A água de chuva sobre a calçada deverá ser direcionada para as sarjetas do meio-fio através da inclinação da calçada, que deverá ser de 1,5%;
- Todas as operações e trabalhos deverão ser executados com o máximo cuidado, tomando as precauções referentes à observância quanto aos caimentos desejados;
- Em caso de calçadas existentes, deverá ser realizada a concordância da mesma com a nova calçada;
- Em casos onde haja posteamento, árvores ou outro obstáculo impossibilitando que o passeio fique com a largura livre, prevista no projeto, deverá ser realizado o desvio do mesmo, mantendo a largura de projeto, livre;
- Deverá ser realizada a limpeza de resíduos da obra, a medida que for concluída a mesma.
- Em todos os acessos de veículos será executada camada de brita graduada de 10 cm.
- Para aceitação dos pisos em paver, deverá ser realizado ensaio nas peças aplicadas, cuja resistência não poderá ser inferior a Fpk de 15MPa.

12 Grama

- A grama deverá ser do tipo "esmeralda";
- Deverá ser assentada em leivas;
- O solo deverá estar devidamente preparado, regularizado, limpo, com uma camada de terra preta, devidamente adubada;
- Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade;
- Precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulhos e outros materiais estranhos além de afofar bem a terra;
- Caso o plantio não ocorra em estação chuvosa, aplicar regas diárias ao anoitecer;
- A grama deve ser mantida capinada sob responsabilidade da empresa executora até a conclusão da obra ou recebimento da obra pela Prefeitura.

13 Guias de Acessibilidade

A execução das guias de acessibilidades seguirá a NBR 9050, conforme detalhamento nas peças gráficas que compõem o projeto. As guias devem estar ligadas ao passeio executado.

Os locais de implantação estão identificados nos projetos.

As guias serão executadas em concreto com resistência mínima de Fck 15 MPa.



Deverá ser executada de forma a permitir que a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida possa efetuar a travessia da rua e acesso ao passeio.

14 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

14.1 Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapante;
- Estabilidade na armazenagem.

- **Limpeza do Pavimento**

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

- **Aplicação**

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m² por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- **Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres**



MUNICÍPIO DE PALMITAL 000038

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

14.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2.1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 30x30x50cm, sendo 20cm de concreto e o restante com parte do material escavado, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 50 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 40 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o término de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o tráfego de veículos e os passeios devidamente livres de entulhos ou qualquer objeto que impeça o trânsito de pedestre.

Palmital, 21 de maio de 2020.

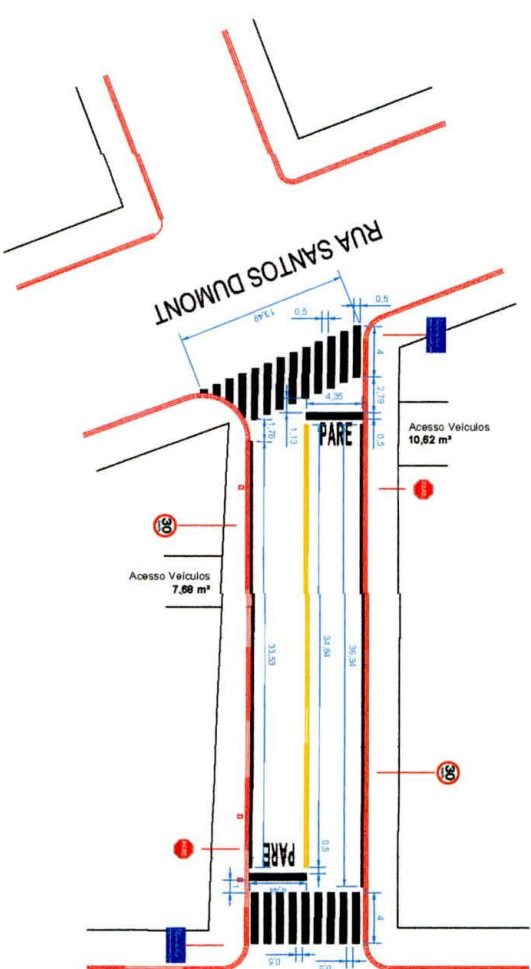
EDUARDO ORESTES TOMEN

Engenheiro Civil – CREA: PR-80402/D

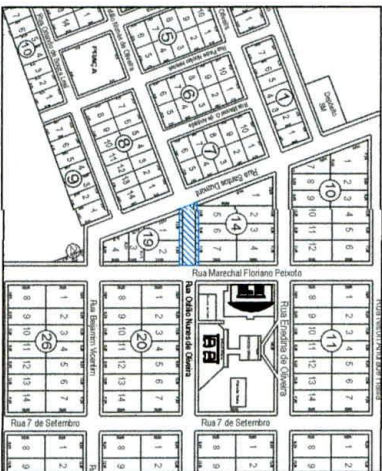
RUA OSTÍLIO NUNES DE OLIVEIRA:

TRECHO 5:

ESCALA GRÁFICA
1:200



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO



LOCAL DE INTERVENÇÃO

TABELA DE QUANTITATIVOS - TRECHO 5		
Identificação	UN	Quantidade
Pintura Branco	M²	54,23
Pintura Amarelo	M²	6,97
Placa Pare	Un	2
Placa Controle Veloc	Un	2
Placa Identificação Rua	Un	2
Placa Lombada	Un	—

	LIMITE DE VELOCIDADE
	NODE DA RUA
	PARE
	LOMBADA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Intervenor Manoel Ribas, Vitor Grando, Sarcos
Dionísio, Adilson Lúcio e Carlos Nunes de Oliveira

Sinalização e Detalhamentos



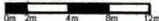
Projeto: Vitoriano de Souza
Projeto: Manoel de Souza
CPF: 12.88.00000-42

Edmar O. Tasso
Engenheiro Civil - CREA 000000-02

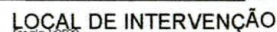
Assinado: Vitoriano de Souza
Data: 05/05/2020
Indicador: Palmital, 21 de Maio de 2020

Figure 1.250

ESCALA GRÁFICA

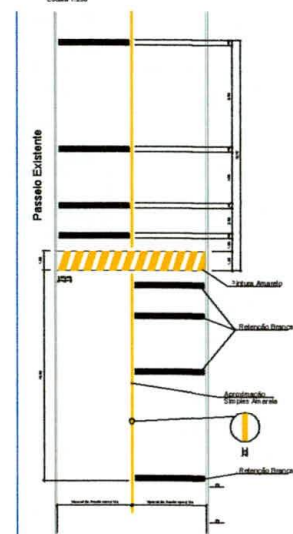


TRECHO 4:



DETALHE 04

DETAIL
Engraving 1:250



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04/05

Ruas Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Otilio Nunes de Oliveira



Preleito Valdenel de Souza
Preleitura Municipal de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Eduardo O. Tomen
Embudo de Cid. CREA DO MATO DO

REFERENCES

AVERTISSEMENTS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

10

1

10

1

1

Palmital, 21 de Maio de 2021

070320

RUA SANTOS DUMONT :

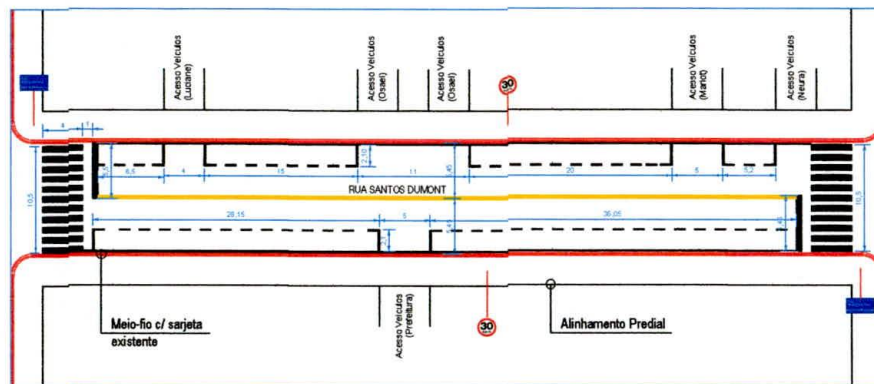
TRECHO 3:

ESCALA GRÁFICA

0m 2m 4m 8m 12m

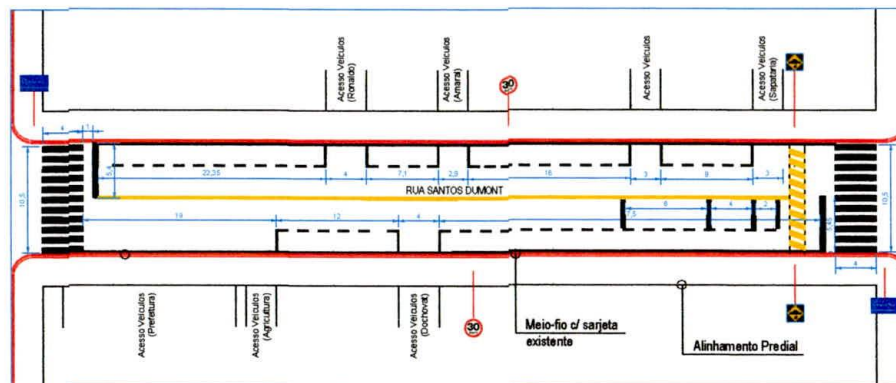
Banco 1/250

RUA
MOISÉS LUPION



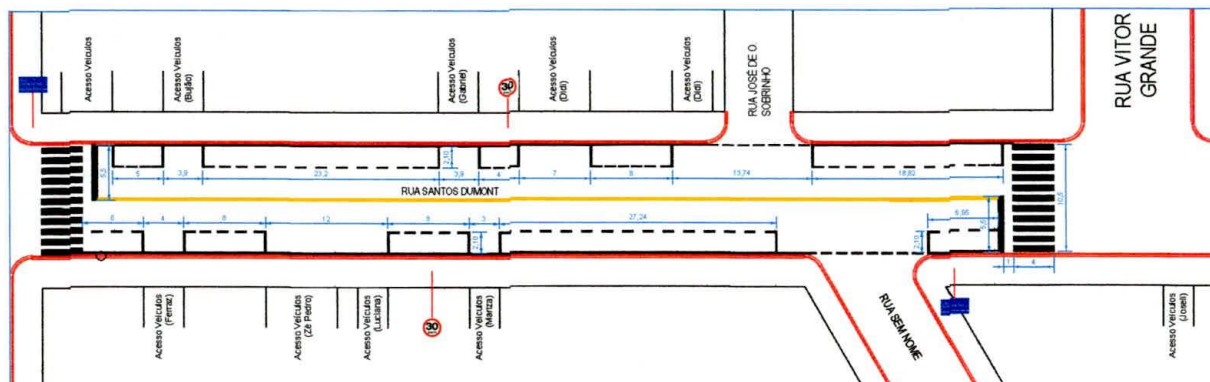
RUA INTERVENOR
MANOEL RIBAS

RUA INTERVENOR
MANOEL RIBAS



RUA
SANTANA

RUA
SANTANA



SINALIZAÇÃO VERTICAL

	LIMITE DE VELOCIDADE
	NOME DA RUA
	PARA
	LOMBADA

LOCAL DE INTERVENÇÃO
Escala 1:5000



TABELA DE QUANTITATIVOS - TRECHO 3		
Identificação	UN	Quantidade
Pintura Branca	M²	219,48
Pintura Amarela	M²	52,48
Placa Pare	Un	0
Placa Controle Veloc.	Un	6
Placa Identificação Rua	Un	6
Placa Lombada	Un	2

TRECHO 3:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Intervenor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Celso Nunes de Oliveira

Sinalização e Detalhamentos

Projeto: Valdeir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CNPJ: 15.680.025/0001-82

Assinatura: Eduardo O. Tomen
Engenheiro Civil - CREA/PR 804020

Assinatura: [Blank]

Assinatura: [Blank]

Assinatura: [Blank]

Assinatura: [Blank]

Palmital, 21 de Maio de 2020.

000041

Escada 1:200

ESCALA GRÁFICA

0m 2m 4m 8m 12m

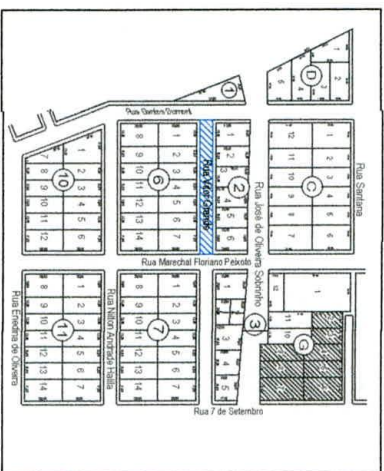


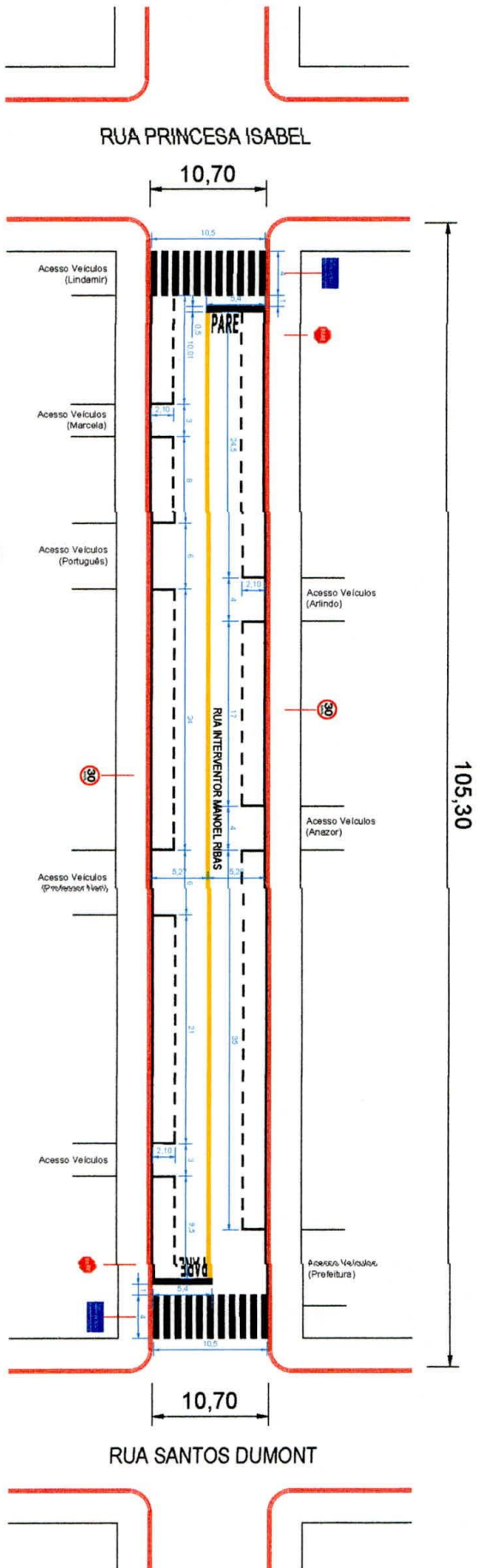
TABELA DE QUANTITATIVOS - TRECHO 2		
Identificação	UN	Quantidade
Pintura Branca	M²	82,36
Pintura Amarela	M²	17,96
Placa Pare	Un	2
Placa Controle Veic.	Un	2
Placa Identificação Rua	Un	0
Placa Lombada	Un	0

[illegible]

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS:

TRECHO 1:

ESCALA GRÁFICA
1:500



TRECHO 1:

TABELA DE QUANTITATIVOS - TRECHO 1			
Identificação	UN	Quantidade	
Pintura Branca	M²	83,00	
Pintura Amarela	M²	17,79	
Placa Pare	UN	2	
Placa Controle Veic.	UN	2	
Placa Identificação Rua	UN	2	
Placa Lombada	UN	0	

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	LIMITE DE VELOCIDADE
	NOME DA RUA
	PARE
	LOMBADA

LOCAL DE INTERVENÇÃO

ESCALA 1:5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

01/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Interventor Manoel Ribas, Vila Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Orelho Nogueira de Oliveira

Sinalização e Detalhamentos



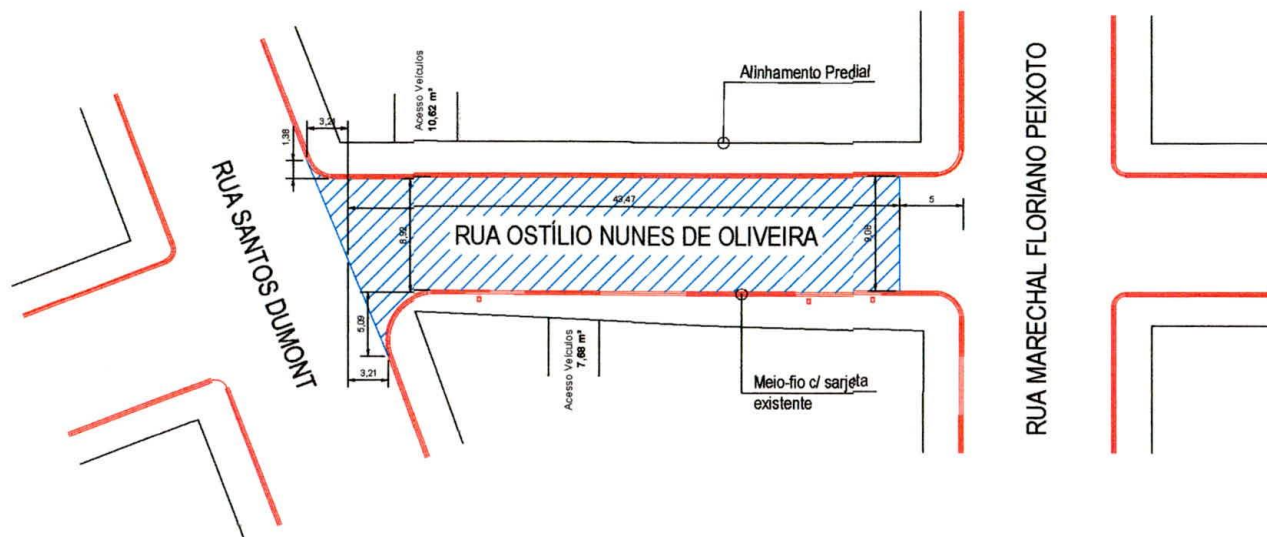
Projeto: Interventor de Souza
Projeto: Interventor de Souza
Data: 21/08/2020

Edição: 01/05/2020
Engenheiro: Orelho Nogueira de Oliveira

Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira	Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira	Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira
Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira	Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira	Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira
Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira	Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira	Assessor: Orelho Nogueira de Oliveira

RUA OSTÍLIO NUNES DE OLIVEIRA: TRECHO 5:

Borda 1:200



**Detalhe do Meio-Fio
com Sarjeta (intransponível)**
(DER Tipo 2 - 0,042 m²/m)
(medidas em centímetros)



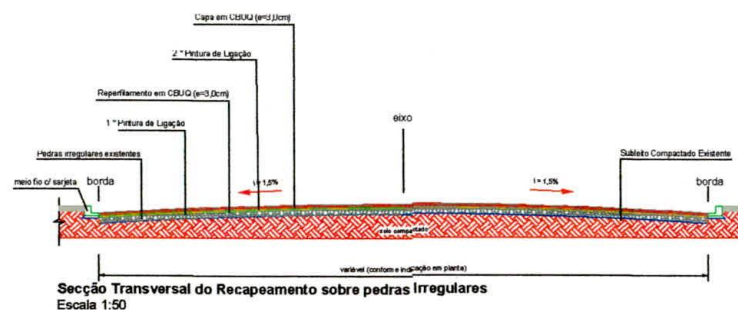
Seção Transversal Tipo
escala 1:10

TRECHO 5:

LEGENDA • QUANTIDADES		
	Recape sobre pedras	405,13 m²
	Meio-Fio Existente	_____
	Meio-Fio Substituição por Transponível	_____
	Meio-Fio Substituição por Intransponível	_____
	Meio-Fio reposicionamento	_____
	Alinhamento Predial	_____



LOCAL DE INTERVENÇÃO
Escala 1:2000



Seção Transversal do Recapeamento sobre pedras Irregulares
Escala 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Ostílio Nunes de Oliveira

Pavimentação

Problema: Valdeir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Eduardo O. Tomen
Engenheiro Civil - CREA/PR 844020

Assinatura do Engenheiro

Assinatura do Técnico

Assinatura do Diretor

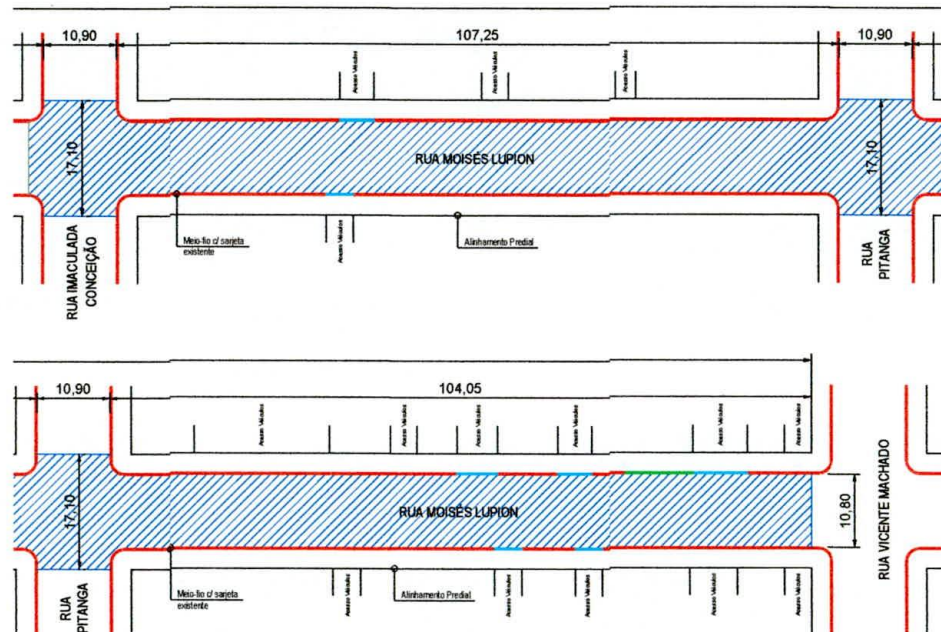
Assinatura do Engenheiro

Palmital, 21 de Maio de 2020.

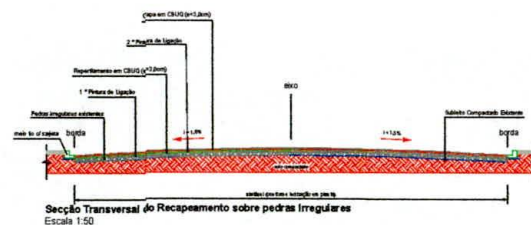
000044

MOISÉS LUPION: TRECHO 4:

Brasão 1:200



LOCAL DE INTERVENÇÃO
Escala 1:2000



Seção Transversal do Recapeamento sobre pedras irregulares
Escala 1:50

Detalhe do Meio-Fio
com Sarjeta (intransponível)
(DER Tipo 2 - 0,042 m³/m)
(medidas em centímetros)



Seção Transversal Tipo
escala 1:10

TRECHO 4:

LEGENDA e QUANTIDADES

Recapete sobre pedras	2.895,61 m²
Meio-Fio Existente	36,00 m
Meio-Fio Substituição por Transponível	10,00 m
Meio-Fio Substituição por Intransponível	10,00 m
Meio-Fio reposicionamento	
Alinhamento Predial	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA 04/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

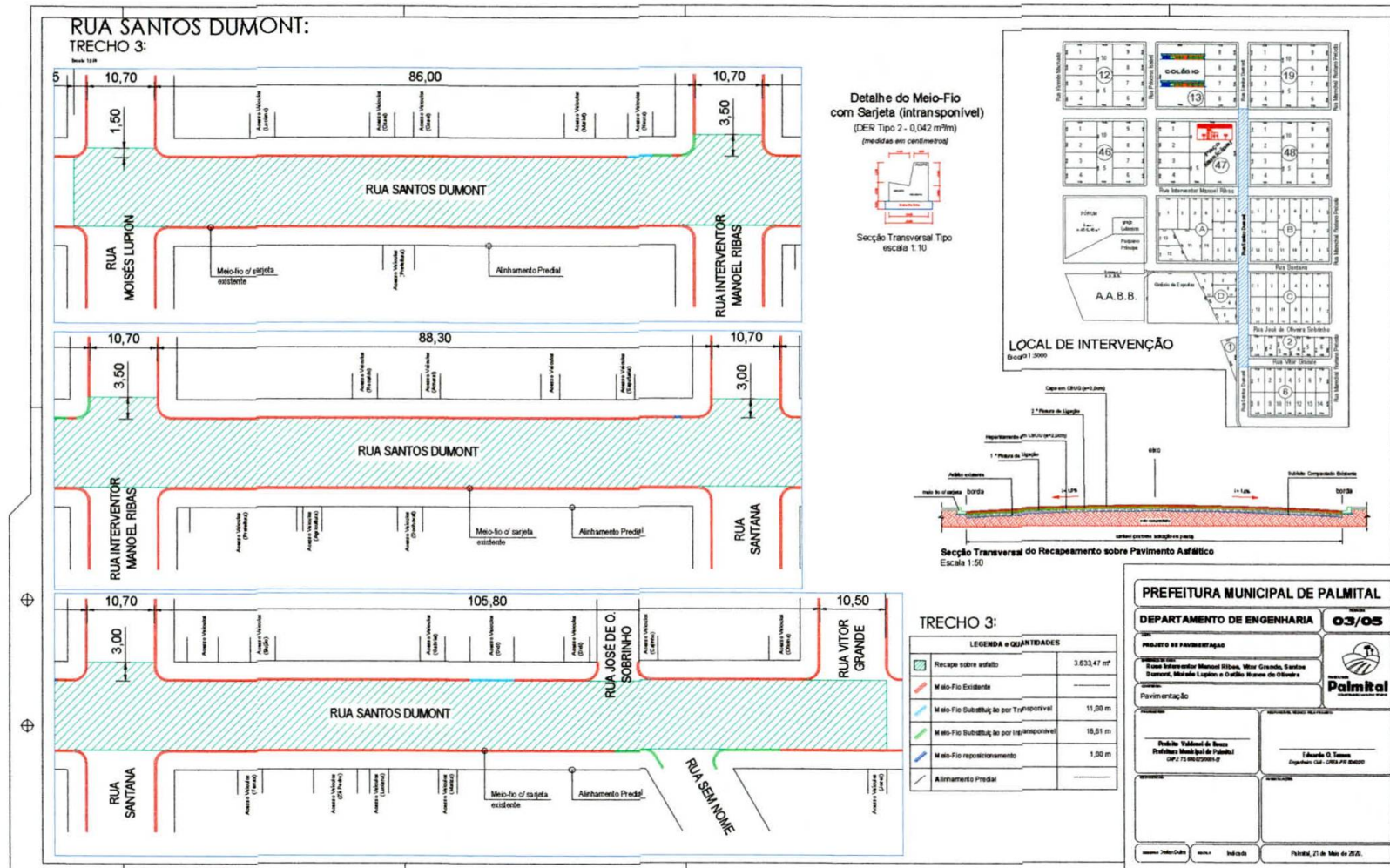
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

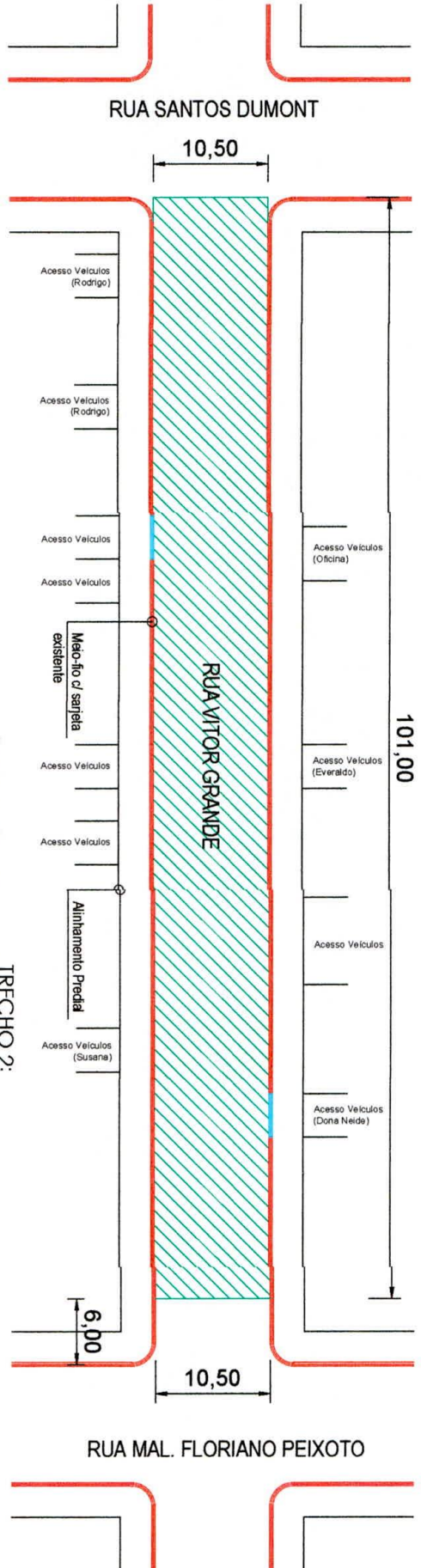
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



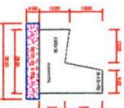
000046

RUA VITOR GRANDE: TRECHO 2:

Baixa 1/200

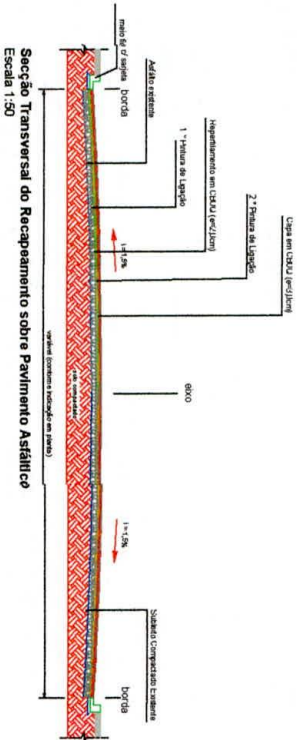


**Detalhe do Meio-Fio
com Sarjeta (intransponível)**
(DER Tipo 2 - 0.042 m³/m)
(medidas em centímetros)



Seção Transversal Tipo
escala 1:10

TRECHO 2:	
LEGENDA • QUANTIDADES	
	Recape sobre asfalto
	Meio-Fio Existente
	Meio-Fio Substituição por Transponível
	Meio-Fio Substituição por Intransponível
	Meio-Fio reposicionamento
	Alinhamento Predial
	1.080,32 m²
	8.000 m



Seção Transversal do Recapeamento sobre Pavimento Asfáltico
Escala 1:50

LOCAL DE INTERVENÇÃO

Escala 1:2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

02/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Intervenor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Micael Luppion e Celso Nunes de Oliveira

Pavimentação



Projeto: Valdir de Souza
Projeto: Manoel Ribas

Edição: 01/2020
Engenheiro: O. T. T. T.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

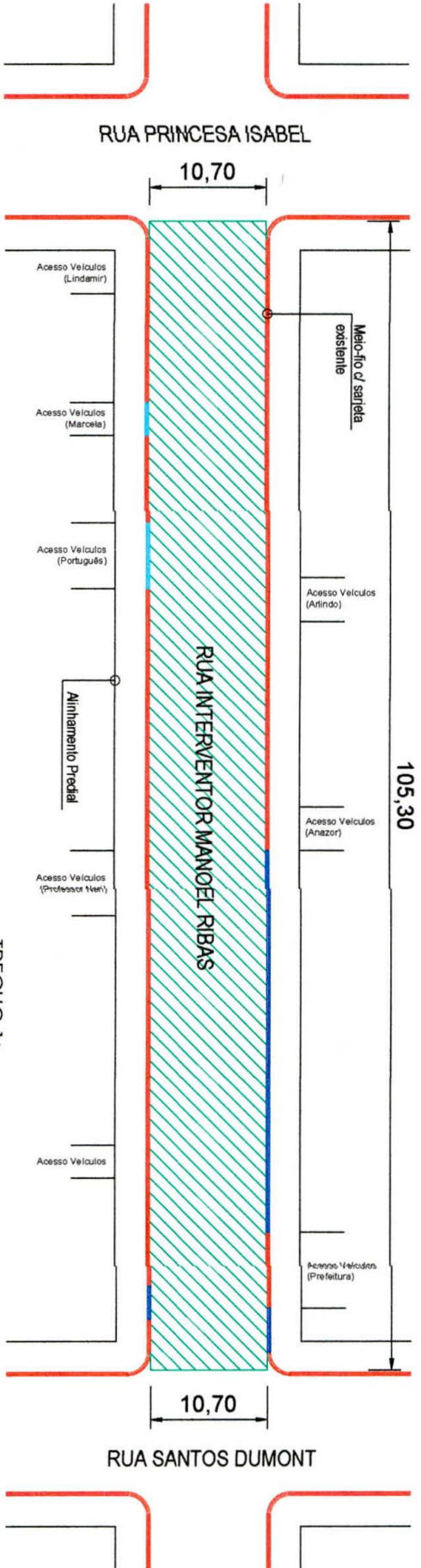
Assinatura

Assinatura

000047

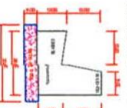
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS:

TRECHO 1:

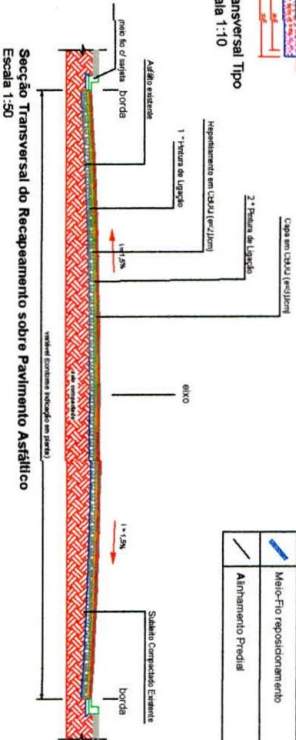


TRECHO 1:

Detalhe do Meio-Fio com Sarjeta (Intransponível)
(DER Tipo 2 - 0,042 m/m)
(medidas em centímetros)



Secção Transversal Tipo
escala 1:10



LEGENDA • QUANTIDADES	
	Recapto sobre asfalto 1.120,71 m²
	Meio-Fio Existente
	Meio-Fio Substituição por Transponível 9,00 m
	Meio-Fio Substituição por Intransponível
	Meio-Fio reposicionamento 42,00 m
	Alinhamento Predial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Otello Nunes da Oliveira

Pavimentação

Projeto

Projeto

Projeto

Projeto

Projeto

Projeto

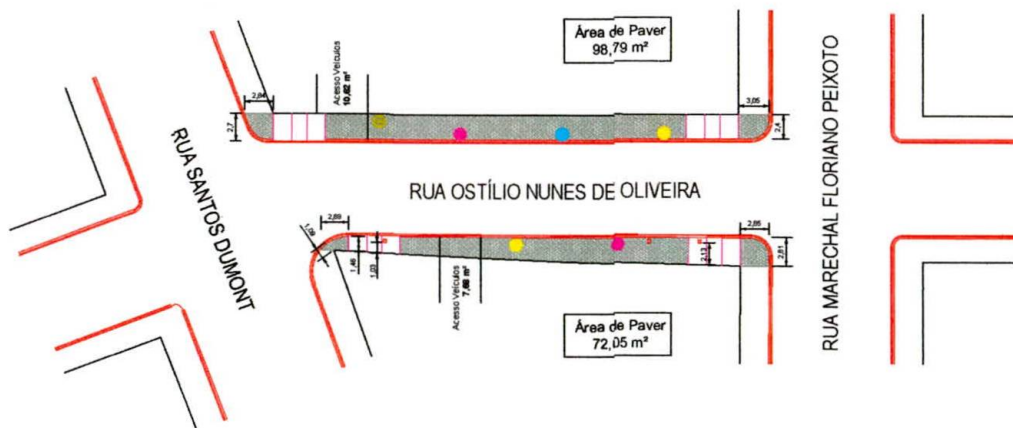
Projeto

Projeto

Projeto

RUA OSTÍLIO NUNES DE OLIVEIRA: TRECHO 5:

Brasão 1:250



LOCAL DE INTERVENÇÃO
Escala 1:2500

Trecho 5 - Rua Ostílio Nunes de Oliveira

TABELA DE INTERVENÇÕES

Material	Unidade	Total
Passeio em Paver Esp. = 6 cm	m²	170,84
Base de brita graduada Esp. = 10 cm	m³	18,30
Rampa PNE - Modelo 4 (normal)	unid.	—
Rampa PNE - Modelo 6 (estendida)	unid.	4,00
Gravim.	m²	—
Árvore Existente (Remover)	Unid.	4
Árvore Existente (Permanece)	Unid.	1
Árvore a plantar (Pitangueira)	Unid.	2
Árvore a plantar (Murta)	Unid.	1
Árvore a plantar (Ipê Rosal)	Unid.	—
Árvore a plantar (Ipê Amarelo)	Unid.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA 06/06

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
Rua Interventor Manoel Ribas, XV de Novembro, Santos Dumont,
Vila Grande, Moisés Lupion e Ostílio N. de Oliveira



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
Projeto: Valdemir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.680.025/0001-42

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
Projeto: Valdemir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.680.025/0001-42

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

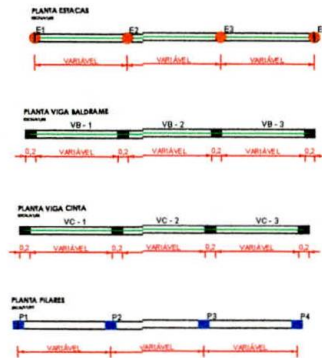
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

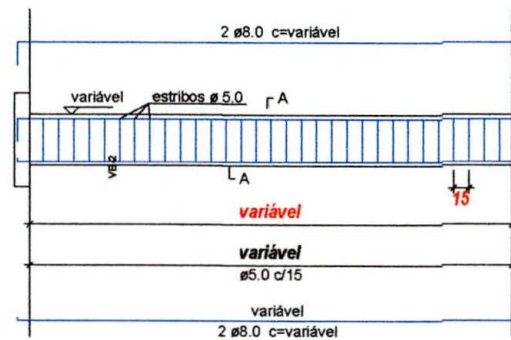
000049

RUA MOISÉS LUPION: TRECHO 4:

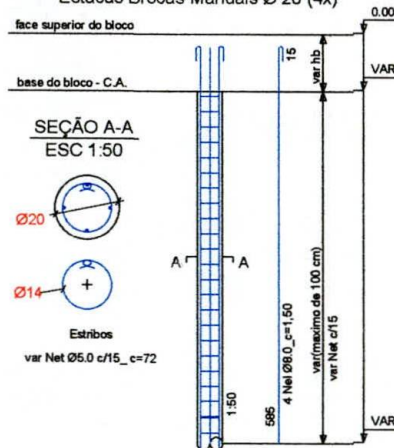
Escala 1:250



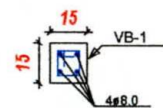
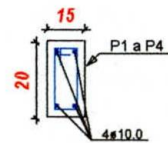
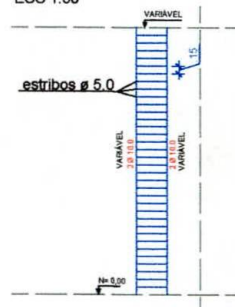
VB (15 x 15)
ESC 1:50



Armação das Estacas Estacas Brocas Manuais Ø 20 (4x)



P1 a P4 (15 x 20)
ESC 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05/06

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Interventor Manoel Ribas, XV de Novembro, Santos Dumont,
Vila Grande, Moisés Lupion e Cidílio N. de Oliveira

Estrutural



Probleto Valdemir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 73.562.825/0001-82

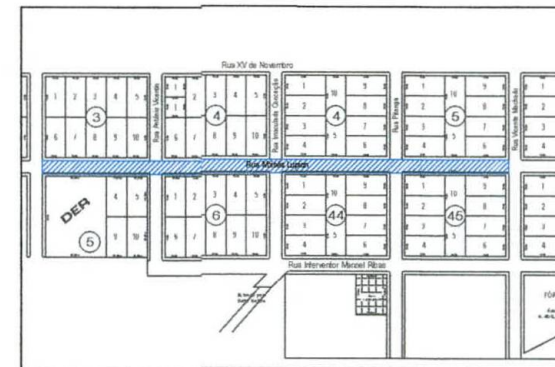
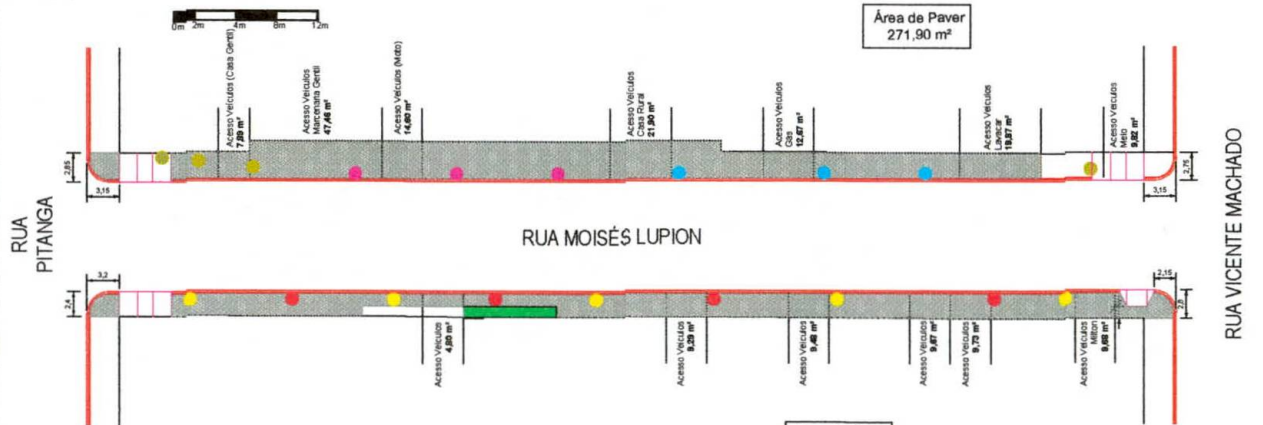
Edmarcio O. Tomen
Engenheiro Civil - CREA/PR 040320

Palmital, 21 de Maio de 2020

050050

RUA MOISÉS LUPION: TRECHO 4:

Escala 1:250



LOCAL DE INTERVENÇÃO

Escala 1:2500

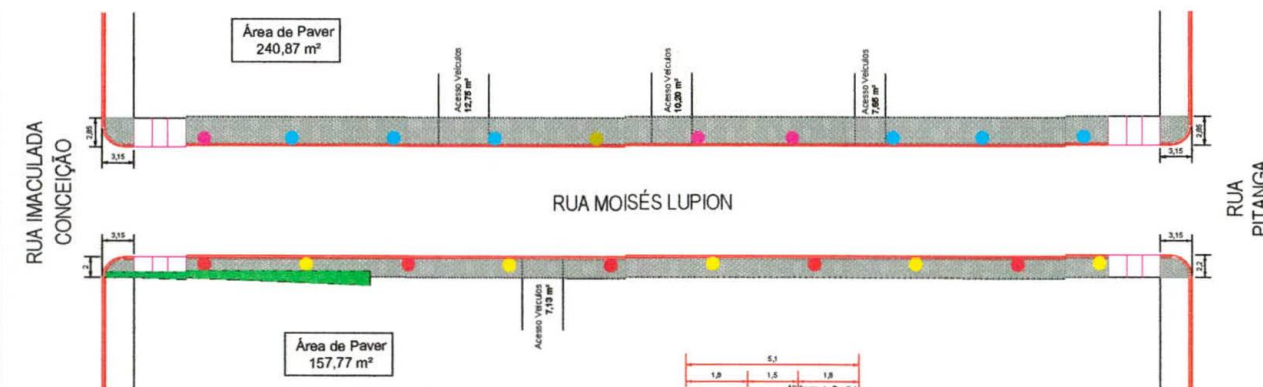


TABELA DE INTERVENÇÕES

Material	Unidade	Total
Paseleio em Páver Esp. = 6 cm	m²	877,00
Base de brita graduada Esp. = 10 cm	m²	224,59
Rampa PNE - Modelo 4 (normal)	unid.	1,00
Rampa PNE - Modelo 6 (estendida)	unid.	7,00
Grama	m²	33,07
Árvore Existente (Remover)	Unid.	11
Árvore Existente (Permanecer)	Unid.	5
Árvore a plantar (Pitangueira)	Unid.	6
Árvore a plantar (Murta)	Unid.	9
Árvore a plantar (pê Rosal)	Unid.	10
Árvore a plantar (pê Amarelo)	Unid.	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04/06

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

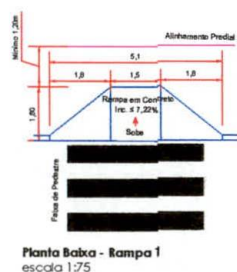
Ruas Interventor Manoel Ribas, XV de Novembro, Santa Dument, Vitor Grande, Moisés Lupion e Otilio N. de Oliveira

Passeios e Passegião

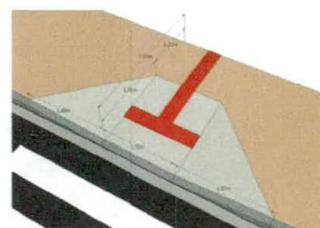
Preito Valdemir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.690.025/0001-42

Eduardo O. Toman
Engenheiro Civil - CREA-PR 844020

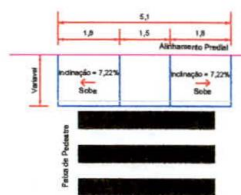
Palmital, 21 de Maio de 2020.



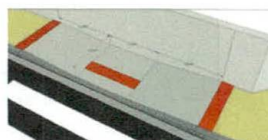
Planta Baixa - Rampa 1
escala 1:75



Perspectiva Rampa 1
sem escala



Planta Baixa - Rampa 2
escala 1:75

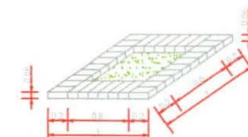


Perspectiva Rampa 2
sem escala

Detalhamento de contenção das árvores:



Planta Baixa
escala 1:25



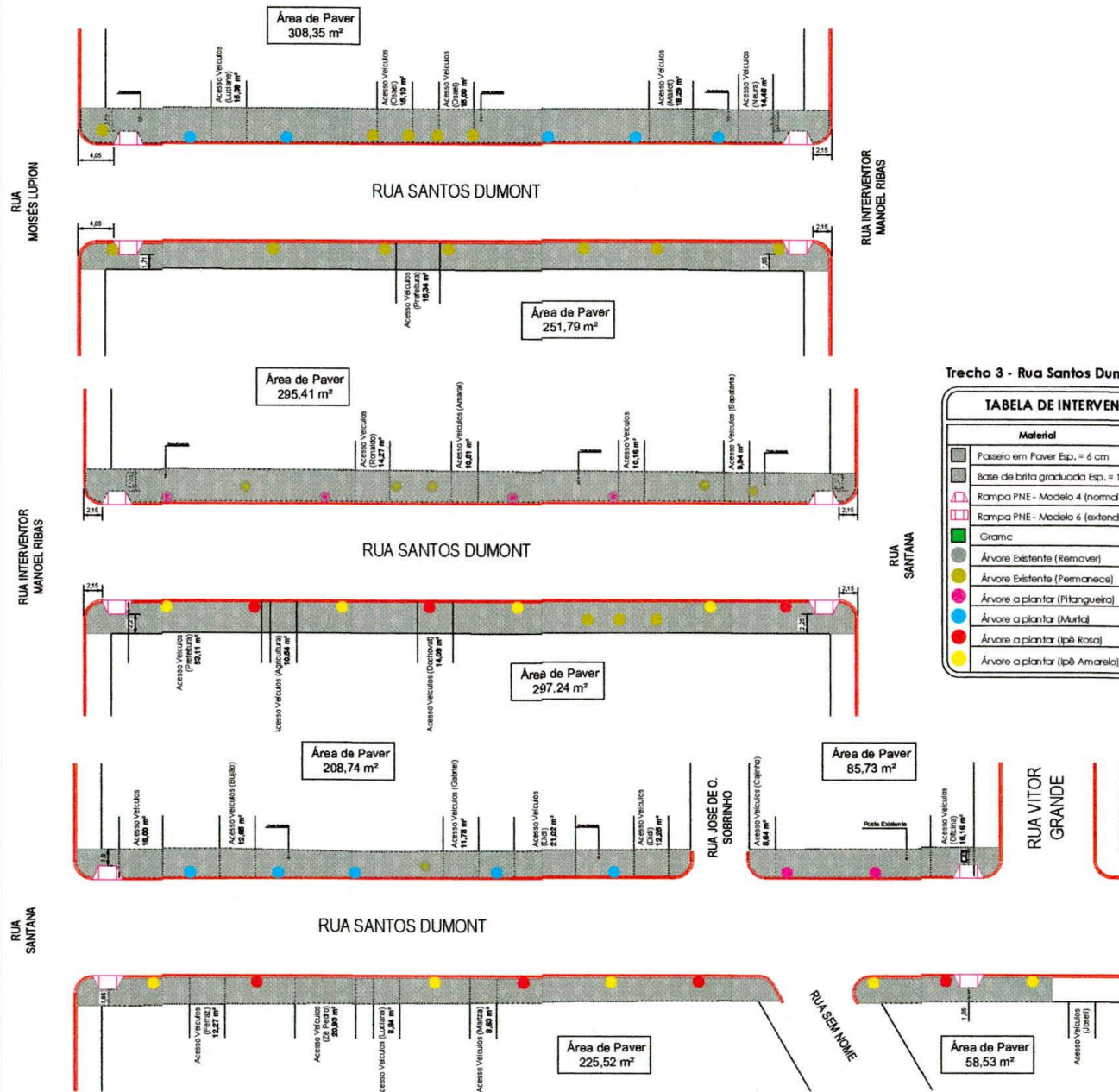
Isométrica
escala 1:25

000051

RUA SANTOS DUMONT: TRECHO 3:

Escala 1:200

ESCALA GRÁFICA
0m 2m 4m 8m 12m



Trecho 3 - Rua Santos Dumont

TABELA DE INTERVENÇÕES

Material	Unidade	Total
Passeio em Paver Esp. = 6 cm	m²	1.731,31
Base de brita graduada Esp. = 10 cm	m²	365,39
Rampa PNE - Modelo 4 (normal)	unic	12,00
Rampa PNE - Modelo 6 (estendida)	unic	—
Gratic	m²	—
Árvore Existente (Remover)	Unl.	11
Árvore Existente (Permanecer)	Unl.	22
Árvore a plantar (Triângulo)	Unl.	6
Árvore a plantar (Mural)	Unl.	10
Árvore a plantar (pê Rosa)	Unl.	7
Árvore a plantar (pê Amarelo)	Unl.	9

LOCAL DE INTERVENÇÃO

Escala 1:5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03/06

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

REVISÃO: 01
Rua Interventor Manoel Ribas, XV de Novembro, Santos Dumont,
Vitor Grande, Moisés Lupion e Otilio N. de Oliveira

CONTEÚDO:
Passeios e Paisagismo

PROPRIETÁRIO:
Prefeito Valdeir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.680.825/0001-52

PROPRIETÁRIO:
Eduardo O. Toman
Engenheiro Civil - CREA/RN 88-4002

REVISÃO:
Desenho: Carlos Daltro

REVISÃO:
Indicada

LOCAL: Palmital, 21 de Maio de 2020

LOCAL: Palmital, 21 de Maio de 2020

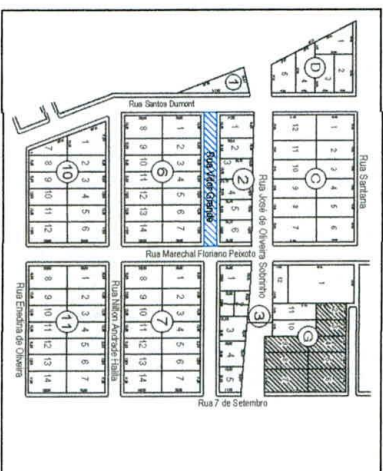
000052

TRECHO 2:



TABELA DE INTERVENÇÕES

TABELA DE INTERVENÇÕES		
Material	Unidade	Total
 Papelão em Folha Esp. = 6 cm	m²	493,05
 Base de pórtico quadrado Esp. = 10 cm	m³	122,39
 Tampa PNE - Modelo 4 (normal)	unid	2,00
 Tampa PNE - Modelo 6 (elevadissil)	unid	2,00
 Cimento	m³	--
 Acrore Estante (Remover)	unr.	8
 Acrore Estante (Fornaceiro)	unr.	10
 Acrore a planar (Cassameli)	unr.	10



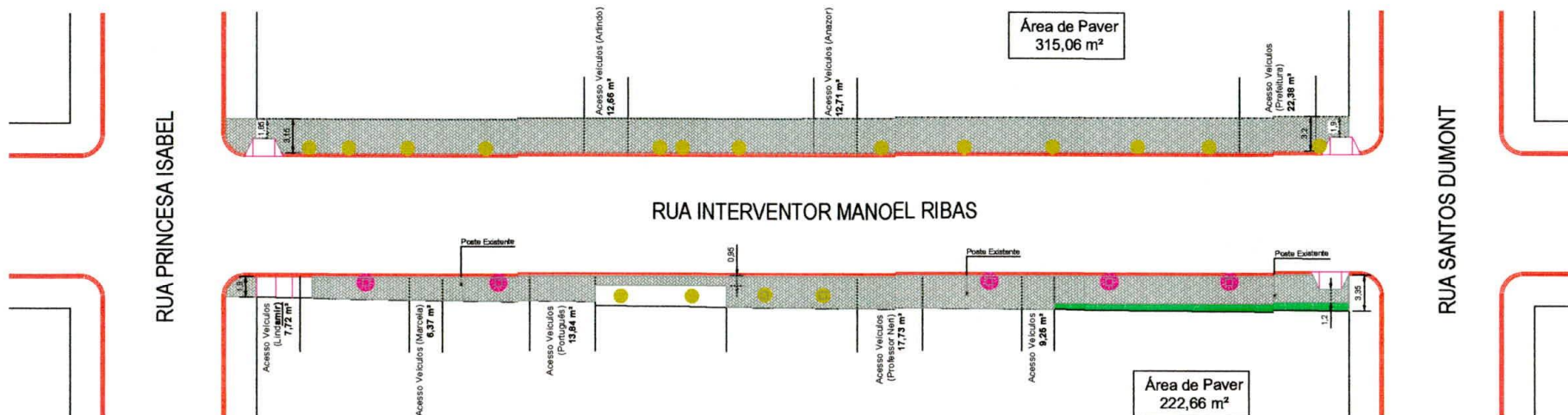
Scala 1:2000

[illegible]

000053

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS: TRECHO 1:

Bloco 1206
ESCALA GRÁFICA
0m 2m 4m 8m 12m



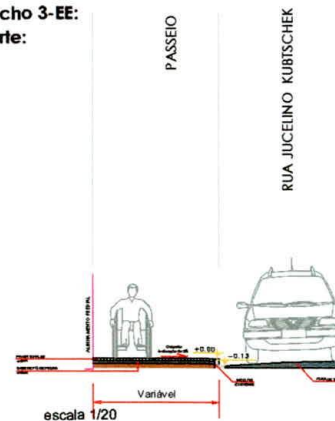
LOCAL DE INTERVENÇÃO
Escala 1:5000

Trecho 1 - Rua Interventor Manoel Ribas

TABELA DE INTERVENÇÕES

Material	Unidade	Total
Passeio em Paver Esp. = 6 cm	m²	537,72
Base de brita graduada Esp. = 10 cm	m³	102,66
Rampa PNE - Modelo 4 (normal)	unid.	3,00
Rampa PNE - Modelo 6 (extendida)	unid.	1,00
Grama	m²	19,50
Árvore Existente (Remover)	Unid.	13
Árvore Existente (Permanecer)	Unid.	17
Árvore a plantar (Quaresmeira)	Unid.	05

Trecho 3-EE: Corte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

01/06

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Interventor Manoel Ribas, XV de Novembro, Santos Dumont, Vitor Grande, Moisés Lupion e Ovídio H. de Oliveira

Pavimento e Paisagem

Projeto: Valdeir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.680.025/0001-82

Projeto: Eduardo O. Tomim
Engenheiro Civil - CREA-PR 804130

Desenho: Daniel Dutra

Modo: Indicado

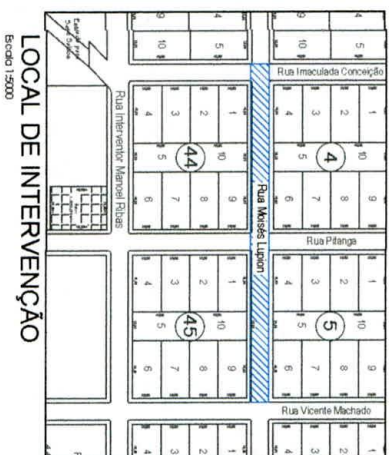
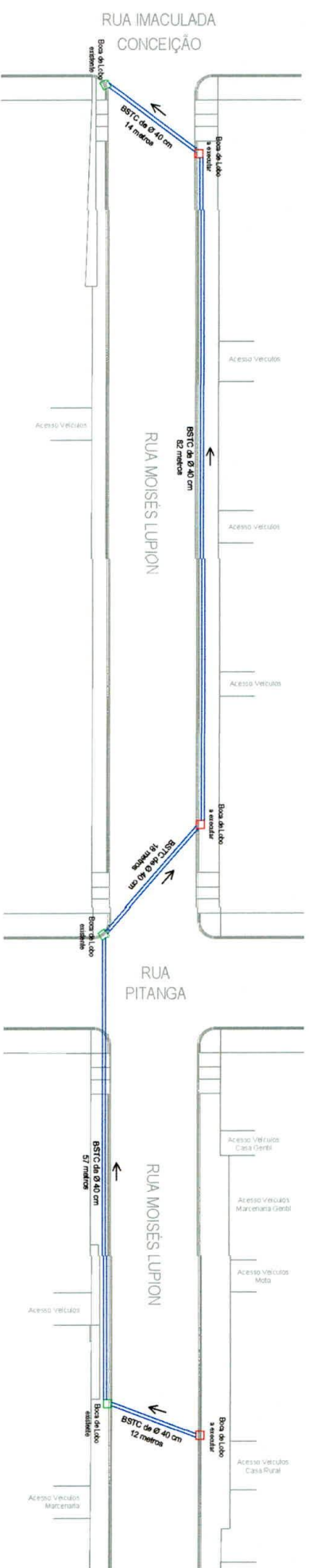
Palmital, 21 de Maio de 2020

000054

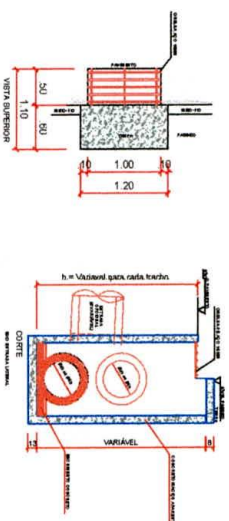
RUA MOISÉS LUPION

TRECHO 4:

Escala: 1:250



DETALHE DA BOCA DE LOBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

01/01

PROJETO DE DRENAGEM

Rua Moisés Lupion

Rod. de Drenagem e Bocas de Lobo



Projeto: Vistoria de Rua
Palmital, 21 de Maio de 2020
CPF: 72.463.229/01-162

Estudo: O. Tassin
Engenheiro Civil - CREA-PR 20020

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

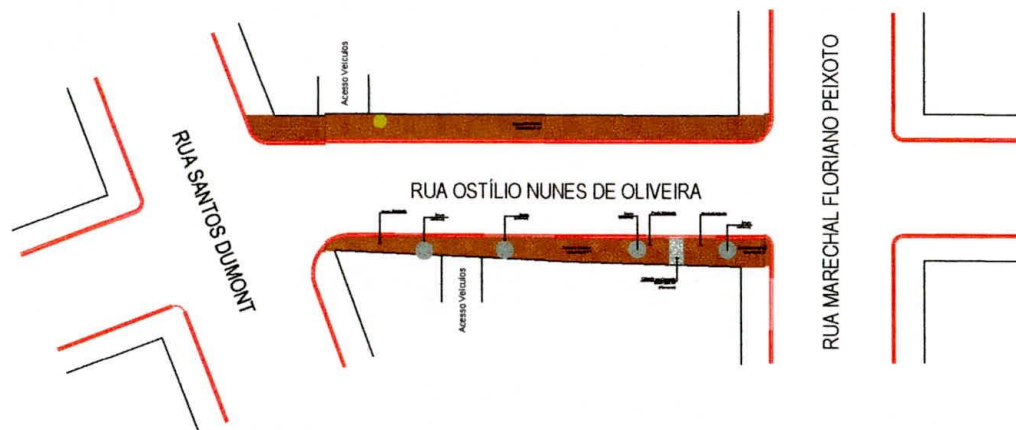
Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

RUA OSTÍLIO NUNES DE OLIVEIRA:

TRECHO 5:

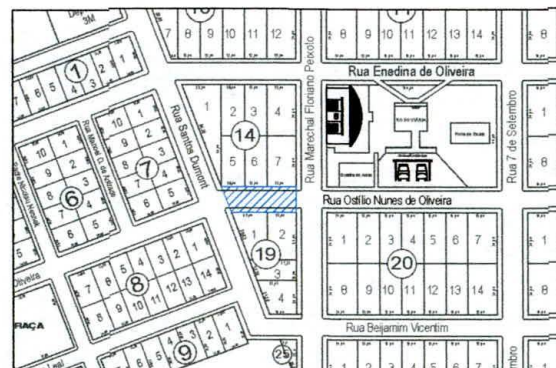
Escala 1:250



Trecho 5 - Rua Ostílio Nunes de Oliveira

TABELA DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Material	Unidade	Total
Calçada em Concreto (espessura = 5 cm)	m²	3,68
Limpeza de vegetação	m²	216,88
Árvore Existente (Remover)	Unid.	4
Árvore Existente (Permanecer)	Unid.	1



LOCAL DE INTERVENÇÃO

Escala 1:2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Ruas Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Ostílio Nunes de Oliveira

Demolição

Projeto: Valdernei de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CNPJ: 13.680.355/0001-62

Assinatura: Eduardo O. Tomen
Engenheiro Civil - CREA/PR 80403/D

REVISÃO:

Revisão: 01

POTENCIAL:

Potencial: 01

Desenho: Dorian Dutra

Medida: Indicada

Palmital, 21 de Maio de 2020.

000057

ESCALA GRÁFICA

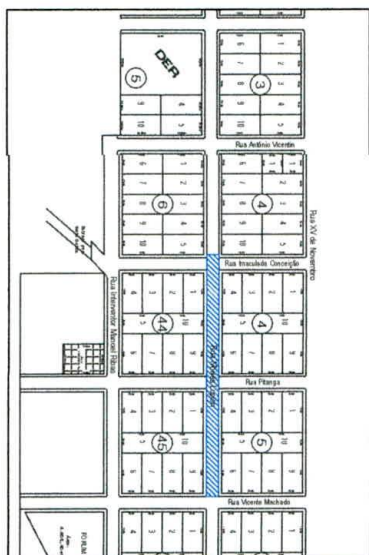


TABELA DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

RUA IMACULADA
CONCEIÇÃO



Escudo 12500



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

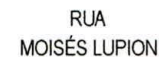
Ruiz Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Sarto Dumont, Moisés Lupion e Ostilio Nunes de Oliveira


Palmittal
 Presbitero da
 COMUNITARIO LUTHERANO TIRANO

Eduardo O. Tamen
 Gerente Geral - CREA-PR 804020

Palmital, 21 de Maio de 2020

ESCALA GRÁFICA



Escudo 1:500



Trecho 3 - Rua Santos Dumont

TABELA DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Material	Unidade	Total
 Catapoda em Concreto (espessura = 5 cm)	m ³	67,24
 Limpeza de vegetação	m ²	442,79
 Anote Exatela (remover)	Un.	11
 Anote Exatela (fermacas)	Un.	22

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ruas Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santo Dumont, Moisés Lupion e Ostillo Nunes de Oliveira

Dermolizão

Prêto Valdomir da Souza
Prefeitura Municipal de Palmatã
CPF: 75.066.025-0001-42

Eduardo O. Tossen
Froehlich Café - CNEF-298 30.0079

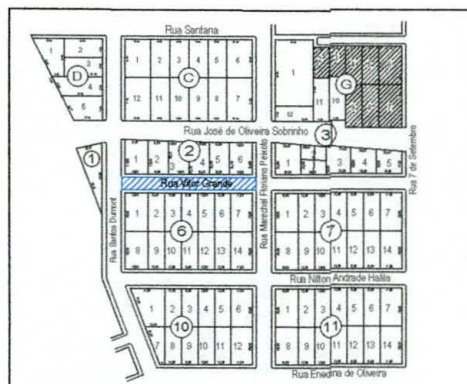
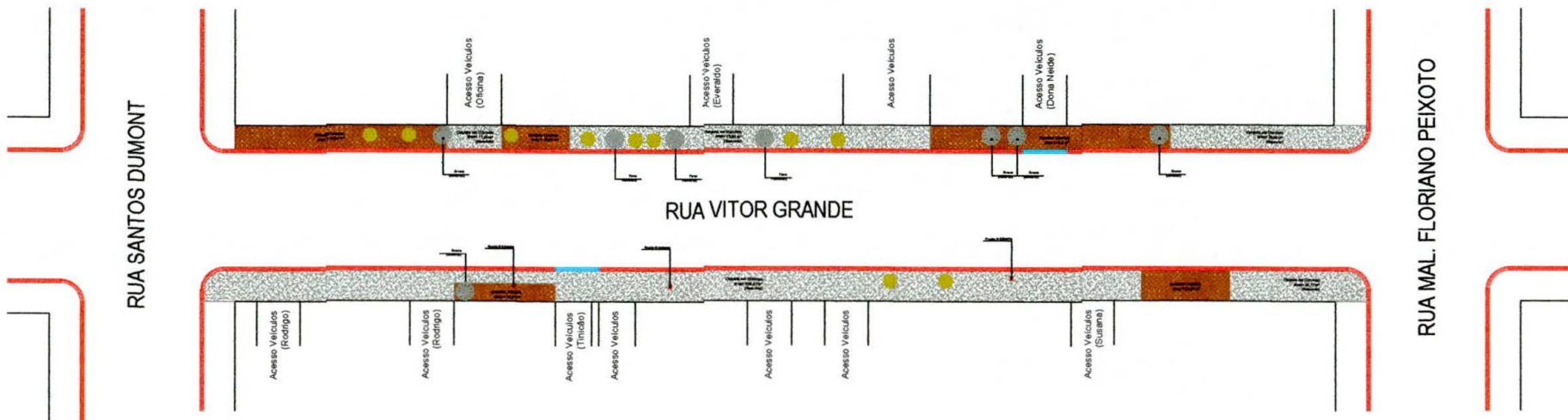
	any of the above - or more - to the extent
APPROPRIATE	APPROPRIATE

coordenador: Carlos Dutra	assessor: Indicado	Palmeiras, 21 de Maio de 2020.
---------------------------	--------------------	--------------------------------

050359

VITOR GRANDE: TRECHO 2:

Escala 1:200
ESCALA GRÁFICA
0m 2m 4m 6m 8m 10m 12m



LOCAL DE INTERVENÇÃO
Escala 1:2000

Trecho 2 - Vitor Grande

TABELA DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
Material	Unidade	Total
Calçada em Concreto (espessura = 5 cm)	m²	19,33
Limpeza de vegetação	m²	143,55
Árvore Existente (Remover)	Un.	8
Árvore Existente (Permanecer)	Un.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

02/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Ruas Interventor Manoel Ribes, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Castilho Nunes de Oliveira

Demolição



Prefeito Valdemir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CNPJ: 15.660.025/0001-82

Eduardo G. Toman
Engenheiro Civil - CREA-PR 804030

Elaborado: Dorian Dória

Revisado: Indicado

Palmital, 21 de Maio de 2020.

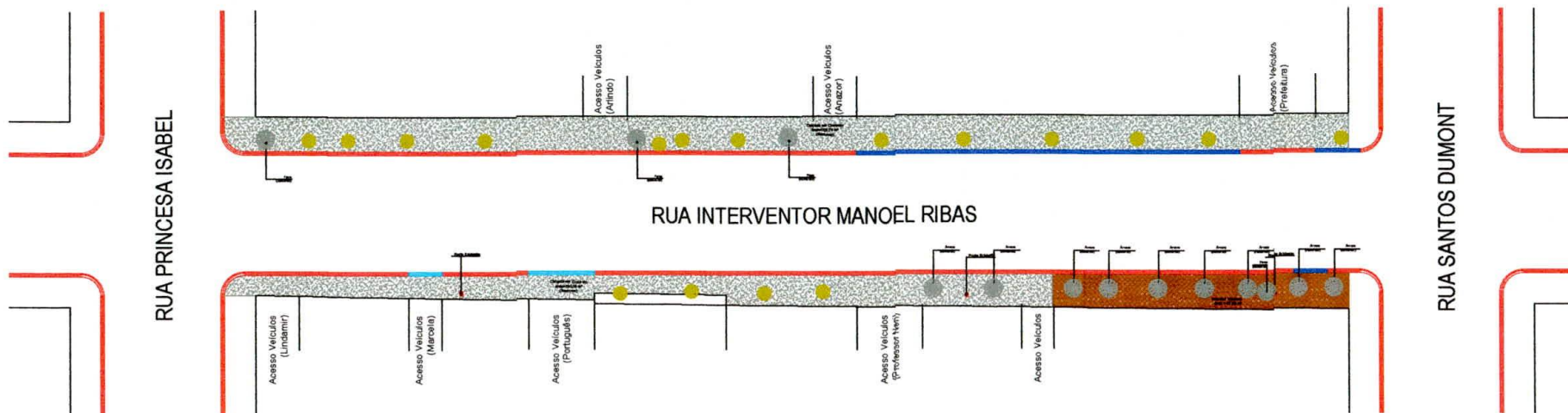
000000

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS:

TRECHO 1:

Escala 1:200

ESCALA GRÁFICA



LOCAL DE INTERVENÇÃO

Escala 1:5000

Trecho 1 - Rua Interventor Manoel Ribas

TABELA DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Material	Unidade	Total
Calçada em Concreto (espessura = 5 cm)	m²	25,31
Limpeza de vegetação	m²	87,48
Árvore Existente (Remover)	Un.	13
Árvore Existente (Permanecer)	Un.	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

01/05

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Interventor Manoel Ribas, Vitor Grande, Santos Dumont, Moisés Lupion e Ottilio Nunes de Oliveira

Demolição



Prefeito Valdemir de Souza
Prefeitura Municipal de Palmital
CPF: 75.688.125/0001-62

Eduardo O. Tomen
Engenheiro Civil - CREA-PR 004620

Assinado: Daniel Dutra

MOCA Indicada

Palmital, 21 de Maio de 2020.

070061

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA							
		OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS							
		LOCAL: RUAS INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SANTOS DUMONT, VITOR GRANDE							
		DATA: 01/06/2020							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE					
				TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TRECHO 4	TRECHO 5	TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES							
606700	DER	Demolição de Concreto Símples	m3	25,31	19,33	67,24	28,85	3,68	144,41
820000K	DER	Placa de Obra 3,00 x 1,50	un	-	-	1,00	-	-	1,00
		TERRAPLENAGEM							
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m²	87,48	143,55	442,79	415,44	216,88	1.306,14
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	10,00	8,00	11,00	11,00	4,00	44,00
		REVESTIMENTO							
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	1.126,71	1.060,32	3.633,47	2.685,61	405,13	8.911,24
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.253,42	2.120,64	7.266,94	5.371,22	810,26	17.822,48
561100	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,13	1,06	3,63	2,69	0,41	8,92
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento sobre pedras	ton	-	-	-	206,25	31,11	237,36
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	-	-	-	11,34	1,71	13,05
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Capa sobre pedras	ton	-	-	-	206,25	31,11	237,36
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	-	-	-	11,34	1,71	13,05
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento sobre asfalto	ton	57,69	54,29	186,03	-	-	298,01
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,17	2,99	10,23	-	-	16,39
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Capa sobre asfalto	ton	86,53	81,43	279,05	-	-	447,01
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,76	4,48	15,35	-	-	24,59



000062

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

LOCAL: RUAS INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SANTOS DUMONT, VITOR GRANDE

DATA: 01/06/2020

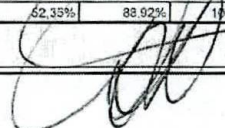
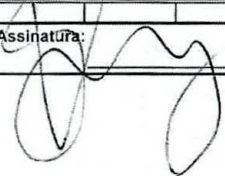
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE					
				TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TRECHO 4	TRECHO 5	TOTAL
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Lombada	ton	-	-	-	2,76	-	2,76
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	-	-	-	0,15	-	0,15
MEIO-FIO E SARJETA									
PAV-63	PM curitiba	Remoção de Meio-Fio	m	9,00	8,00	27,61	46,00	-	90,61
PAV-63 A	PM curitiba	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	42,00	-	1,00	-	-	43,00
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	9,00	8,00	27,61	46,00	-	90,61
531000	DER	Brita Graduada	m3	0,14	0,12	0,41	0,69	-	1,36
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
72961	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	537,72	493,03	1.731,31	877,00	170,84	3.809,90
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	5,38	4,93	17,31	8,77	1,71	38,10
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	26,89	24,65	86,57	43,85	8,54	190,50
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	10,27	12,23	36,54	22,46	1,83	83,32
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	537,72	493,03	1.731,31	877,00	170,84	3.809,90
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	5,00	10,00	32,00	34,00	5,00	86,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	19,50	-	-	33,07	-	52,57
605000C	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	un	3,00	2,00	12,00	1,00	-	18,00
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	1,00	2,00	-	7,00	4,00	14,00
95474	SEIL	Alvenaria de tijolo 6 furos	m3	-	-	-	0,32	-	0,32
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	-	-	-	0,18	-	0,18
603900	DER	Lastro de Brita	m3	-	-	-	0,03	-	0,03

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE

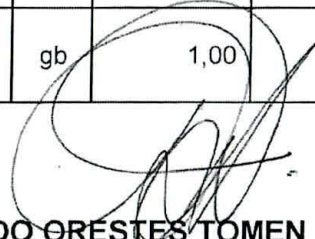
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PALMITAL	SAM	46	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	950.000,00							
Projeto :	PAVIMENT. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	30/06/2020	Dias	30	Data	09/08/2020	nº	7504	Contrapartida do Proponente	50.000,00	100,00%		
Quantidade:	8.911,24 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	1.000.000,00	100,00%		
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL	% S/		
ITEM		4	1	2	3	4						ITEM (R\$)	TOTAL			
	Data Início		9/8/20	9/9/20	10/10/20	10/11/20										
	Data Fim		8/9/20	9/10/20	9/11/20	10/12/20										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100									20.488,57	2,05			
2	TERRAPLENAGEM		35	25	20	20						2.842,66	0,28			
3	REVESTIMENTO			50	50							617.580,96	61,76			
4	MEIO-FIO E SARJETA		35	25	20	20						5.302,11	0,53			
5	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		35	25	20	20						276.262,43	27,63			
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					100						36.883,65	3,69			
7	DRENAGEM		100									23.579,70	2,36			
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					100						17.059,92	1,71			
9																
10																
11																
TOTAIS			TOTAIS										1.000.000,00	100		
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																
ITEM			PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	1	2	3	4									
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	20.488,57										1	20.488,57	2,05%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$													
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	994,93	710,67	568,53	568,53							4	2.842,66	0,28%
3T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$													
3C		CONTRAPARTIDA	R\$		308.790,48	308.790,48								2	617.580,96	61,76%
4T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$													
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	1.855,74	1.325,53	1.060,42	1.060,42							4	5.302,11	0,53%
5T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$													
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	96.691,85	69.065,61	55.252,49	55.252,49							4	276.262,43	27,63%
6T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$													
6C		CONTRAPARTIDA	R\$				36.883,65							1	36.883,65	3,69%
7T	DRENAGEM	TESOURO	R\$													
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	23.579,70										1	23.579,70	2,36%
8T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$													
8C		CONTRAPARTIDA	R\$				17.059,92							1	17.059,92	1,71%
9T		TESOURO	R\$													
9C		CONTRAPARTIDA	R\$													
10T		TESOURO	R\$													
10C		CONTRAPARTIDA	R\$													
11T		TESOURO	R\$													
11C		CONTRAPARTIDA	R\$													
T	TOTAIS	TESOURO	R\$													
C		CONTRAPARTIDA	R\$	143.610,79	379.892,28	365.671,92	110.825,01								1.000.000,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	143.610,79	379.892,28	365.671,92	110.825,01								1.000.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	14,36%	37,69%	36,57%	11,08%								1.000.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	14,36%	62,35%	88,92%	100,00%								OK	OK
Resp. Técnico:			Assinatura:				Prefeito:				Assinatura:				data:	
Eng. Civil Eduardo Orestes Tomen - CREA: 80402/D							Valdenei de Souza - CPF: 795.770.409-34								jun/20	

000061

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA							
		OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS							
		LOCAL: RUAS INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SANTOS DUMONT, VITOR GRANDE							
		DATA: 01/06/2020							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE					
				TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TRECHO 4	TRECHO 5	TOTAL
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	2,00	5,00	4,00	1,00	14,00
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	2,00	2,00	5,00	4,00	1,00	14,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	-	-	-	1,00	2,00


EDUARDO ORESTES TOMEN
Engenheiro Civil – CREA: PR-80402/D

000065

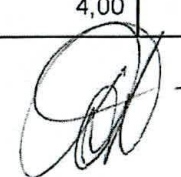
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

LOCAL: RUAS INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SANTOS DUMONT, VITOR GRANDE

DATA: 01/06/2020

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE					
				TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TRECHO 4	TRECHO 5	TOTAL
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	-	-	-	2,40	-	2,40
605400	DER	Concreto Fck = 18 Mpa	m3	-	-	-	0,60	-	0,60
603000	DER	Aço CA-50 Dobr. E Colocação	kg	-	-	-	12,64	-	12,64
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. E Colocação	kg	-	-	-	8,02	-	8,02
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	100,79	100,32	271,96	212,58	61,20	746,85
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	2,00	6,00	4,00	2,00	16,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	2,00	-	4,00	2,00	10,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	-	-	2,00	2,00	-	4,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	2,00	6,00	4,00	2,00	16,00
DRENAGEM									
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	-	-	-	146,40	-	146,40
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	-	-	-	146,40	-	146,40
610400a	DER	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	-	-	-	183,00	-	183,00
BLSA120	DER	B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	un	-	-	-	3,00	-	3,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	2,00	5,00	4,00	1,00	14,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	2,00	5,00	4,00	1,00	14,00





MUNICÍPIO DE

PALMITAL 010067

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 071/2020-GAB

Palmital (PR), 20 de Julho de 2020.

Protocolo: 1112/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Planejamento

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Administração, acima descrita no Memorando sob nº 130/020, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**Município de Palmital****Solicitação 135/2020****Termo de Referência**

000063

Equipilano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
135	Contratação de Serviço	1	23/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5821-1	JOSE MARIA DE ANDRADE	39/2020		
Local				
Código	Nome			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	MEDIANTE NOTA FISCAL		
Entrega				
	Local	Prazo		
	PALMITAL-PARANÁ	90 Dias		

Descrição:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; FINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023293	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	UND	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VARIAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE, SOBRE CALÇAMENTO EM PEDRA IRREGULAR				
				TOTAL	1.000.000,00
				TOTAL GERAL	1.000.000,00

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Solicitação 135/2020

Termo de Referência

000069

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
135	Contratação de Serviço	1	23/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5821-1	JOSE MARIA DE ANDRADE	39/2020		
Local				
Código	Nome			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	MEDIANTE NOTA FISCAL		
Entrega				
	Local	Prazo		
	PALMITAL-PARANÁ	90 Dias		

Descrição:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023293	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	UND	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VARIAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE, SOBRE CALÇAMENTO EM PEDRA IRREGULAR				
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	003 Departamento de Urbanismo				
	15.451.1501-1110 Infraestrutura Mobilidade Urbana				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
05080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,05		50.000,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	003 Departamento de Urbanismo				
	15.451.1501-1110 Infraestrutura Mobilidade Urbana				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
06370	00810 Convenio 426/2020 - SEDU - Pavimentação				
	Do Exercício		0,95		950.000,00
			0,00		0,00
TOTAL					1.000.000,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.003.15.451.1501.1110	1.000.000,00
Cod 05080 Fonte 00000 G.Fonte E	50.000,00
Cod 06370 Fonte 00810 G.Fonte E	950.000,00


Antonio Simlano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.700-53



PARECER Nº305/2020 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

TOMADA DE PREÇOS 007/2020

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

A Assessoria Municipal de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº130/2020, objetivando a abertura de procedimento para o **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 071/2020-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a execução da referida obra, tão necessários para melhorar a qualidade de vida da população.

Considerando o VALOR GLOBAL R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "TOMADA DE PREÇOS", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 20 de Julho de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de AGOSTO do ano de 2020, na rua MOISES LUPION nº 1001 em PALMITAL, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n.º 007 - 2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Bairro Centro e Vila Carolo

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares e Recape asfáltico em CBUQ, 8.911,24 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trechos

- Rua Interventor Manoel Ribas (entre Rua Princesa Isabel e Rua Santos Dumont)
- Rua Santos Dumont (entre Rua Moisés Lupion e Rua Vitor Grande)
- Rua Vitor Grande (entre Rua Santos Dumont e Rua Marechal Floriano Peixoto)
- Rua Moisés Lupion (entre Rua Imaculada Conceição e Rua Vicente Machado)
- Rua Ostílio Nunes de Oliveira (entre Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont)

Área Pavimentada: 8.911,24 m²,

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Preço máximo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 46

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,05%
2	TERRAPLENAGEM	0,28%
4	REVESTIMENTO	61,75%
5	MEIO-FIO E SARJETA	0,53%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	27,63%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,69%
10	DRENAGEM	2,36%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,71%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitapalmital@gmail.com ou do Site www.palmital.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este

edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/20____

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/20____

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)36571222 data limite para o agendamento 05/08/2020, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	390,00 toneladas

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do Patrimônio Líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista **(item 10.2, 2.1 “a” e “b”), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dia a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 Os recebimentos provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Palmital-Pr, 21 de Julho de 2020.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20____.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

000101

MODELO N° 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

000102

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

PROPOSANTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF.
		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s),

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o

desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao

estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela

CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS****1) Sub-base e Base (quando for o caso)**

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROponente: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

(ANEXO V)

PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		PALMITAL	SAM	46		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ	LOTE	01		
Local da Obra:		RUAS DIVERSAS				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	144,41
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm			m2	1.306,14
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	44,00
4		REVESTIMENTO				
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	8.911,24
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	17.822,48
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	381,00	1,0000	ton	8,92
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas REPERFILAMENTO (pavimentação sobre pedra irregular) E= 3 cm/ DENSIDADE = 2,56	taxa CAP	0,0530	ton	237,36
transporte		Areia	183,00			
transporte		Cal Hidratada CH-1				
transporte		Brita (usina)		0,9470		
transporte		Massa	143,00	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	260,00	1,0000	ton	13,05
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas CAPA (pavimentação sobre pedra irregular) E= 3 cm DENSIDADE = 2,56	taxa CAP	0,0530	ton	237,36
transporte		Areia	183,00			
transporte		Cal Hidratada CH-1				
transporte		Brita (usina)		0,9470		
transporte		Massa	143,00	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	260,00	1,0000	ton	13,05
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas REPERFILAMENTO (recape sobre asfalto) E= 2 cm/ DENSIDADE = 2,56	taxa CAP	0,0530	ton	298,01
transporte		Areia	183,00			
transporte		Cal Hidratada CH-1				
transporte		Brita (usina)		0,9470		
transporte		Massa	143,00	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	260,00	1,0000	ton	16,39
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas CAPA (recape sobre asfalto) E= 3 cm/ DENSIDADE = 2,56	taxa CAP	0,0530	ton	447,01
transporte		Areia	183,00			
transporte		Cal Hidratada CH-1				
transporte		Brita (usina)		0,9470		
transporte		Massa	143,00	1,0000		

170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	260,00	1,0000	ton	24,59
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas LOMBADA - DENSIDADE = 2,56	taxa CAP	0,0530	ton	2,76
	transporte	Areia	183,00			
	transporte	Cal Hidratada CH-1				
	transporte	Brita (usina)		0,9470		
	transporte	Massa	143,00	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	260,00	1,0000	ton	0,15
5		MEIO-FIO E SARJETA				
PAV-63	PM curitiba	Remoção de Meio-Fio			m	90,61
PAV-63 A	PM curitiba	Remoção e Recolocação de Meio-Fio			m	43,00
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	90,61
	transporte	Cimento	381,00	0,0113		
	transporte	Areia	305,00	0,0403		
	transporte	Brita	65,00	0,0466		
531000	DER	Brita Graduada	65,00			1,36
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
72961	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	3.809,90
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	20,00	1,7300	m3	38,10
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	20,00	1,5000	m3	190,50
A	DER	Brita Graduada - Passeio	20,00	2,4000	m3	83,32
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	m2	3.809,90
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	86,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	52,57
605000C	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2			un	18,00
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	14,00
95474	SEIL	Alvenaria de tijolo 6 furos			m3	0,32
600000	DER	Escavação Manual de Valas			m3	0,18
603900	DER	Lastro de Brita (para concreto do muro)			m3	0,02
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada			m2	2,40
605400	DER	Concreto Fck = 18 Mpa			m3	0,60
603000	DER	Aço CA-50 Dobr. E Colocação			kg	12,64
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. E Colocação			kg	8,02
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	746,85
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	16,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	10,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	4,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	16,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	146,40
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	146,40
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	183,00
	transporte	Cimento	500,00	0,0019		
	transporte	Areia	180,00	0,0100		
	transporte	Tubo	20,00	0,1100		
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	3,00
	transporte	Cimento	500,00	0,0992		
	transporte	Areia	180,00	0,6427		
	transporte	Brita	30,00	0,2042		

transporte	Tijolo	30,00	1,1908		
transporte	Cal	500,00	0,0431		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas		un	14,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		un	14,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		un	14,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa		un	14,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica		gb	2,00

ANEXO VI

BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 0,30	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	TOTAL = 3,95	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,60	3,45
RISCOS	0,90	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,70	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,20	0,85
LUCRO	7,96	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,80	15,28
BDI (OBRA)	20,80%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	



PARECER Nº 306/2020 – LIC (EDITAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

TOMADA DE PREÇOS 007/2020

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE
ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M²,
INCLUINDO OS SERVIÇOS
PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM;
REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA;
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO;
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM;
ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE
OBRA.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 041/2020/LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente



momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 305/2020 – LIC, houve por bem realizar a licitação para a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral, dando ênfase à publicidade em todos os órgãos oficiais; municipal, estadual e federal.

É o parecer.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do **dia 07 de AGOSTO do ano de 2020**, na NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RUA MOISES LUPION nº 1001 em PALMITAL, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Bairro Centro e Vila Carol
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6972D4F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2020, Edição 2057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[illegible]

CISGAP			
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO - PERNAMBUCO - PERNAMBUCO			
53	TAXA DE SULA (CORREÇÃO POSITE 2)	Sula	R\$ 28.354,4
54	TAXA DE SULA (CORREÇÃO POSITE 3)	Sula	R\$ 28.354,4
55	TAXA DE SULA (CORREÇÃO POSITE 4)	Sula	R\$ 28.354,4
56	TAXA DE SULA (CORREÇÃO POSITE 5)	Sula	R\$ 28.354,4
57	TAXA DE SULA (CORREÇÃO POSITE 6)	Sula	R\$ 28.354,4
58	TAXA DE SULA (CORREÇÃO POSITE 7)	Sula	R\$ 28.354,4
LOTE 0005			
VALORES DO CONSULTÓRIO MÉDICO HOSPITAL GUARARAPES			
DESCRICAÇÃO			
59	CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL	Atende	R\$ 30,00
60	CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL	Atende	R\$ 30,00
61	CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL	Atende	R\$ 30,00
62	CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL	Atende	R\$ 30,00
LOTE 0006			
PLANTÃO MÉDICO HORA TRANSFUSÃO, SANGUE, FATOR E PROTO TRANSFUSÃO HEMO			
DESCRICAÇÃO			
63	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE	Horas	R\$ 120,00
64	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE	Horas	R\$ 120,00
65	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
66	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
67	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
68	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
69	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
70	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
71	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
72	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
73	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
74	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
75	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
76	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
77	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
78	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
79	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
80	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
81	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
82	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
83	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
84	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
85	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
86	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
87	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
88	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
89	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
90	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
91	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
92	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
93	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
94	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
95	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
96	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
97	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
98	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
99	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00
100	PLANTÃO HORA TRANSFUSÃO SANGUE FATOR DE SANGUE	Horas	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE PALMITA, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de AGOSTO do ano de 2020, na N.ª PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RUA MOISES LUPION Nº 1001 em PALMITAL, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro e Vila Carol	Pavimentação sobre Pedras Irregulares e Recape em CBUQ	8.911,24 m²	120 dias

A Pasta Técnica e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmita@gmail.com ou no endereço site www.palmital.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (142)3657-1222.

Palmital-PK, 21 de Julho de 2020.

Valdenei de Souza-Prefeito Municipal

Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no exercício das atribuições que lhe é conhecimento dos interessados, que fará de Pregão Presencial, conforme abaixo especificados para possíveis aquisições de forma para impressoras (cartuchos, fotocondutores) todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, conforme descrições e quantidades referenciadas no Edital. VALOR: (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Centavos). Abertura: 10 de agosto de 2020, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 10 de agosto de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 22 de julho de 2020. Francisco Lorival Maratta – Prefeito Municipal.

63812/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
488772520

Documento emitido em 23/07/2020 09:45:00

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10732 | 23/07/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE www.imprensaoficial.pr.gov.br

R Unidade de Valorização de Recicláveis,
- A Gleba 5-A SH SM, próximo à Rodovia PR
o Oeste a Santa Helena, no Município de Ouro

teor do original assinado.

63884/2020

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 054/2020

Procedimento Licitatório nº 125/2020

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES SESA 1176/2017 E 497/2017.

DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 28.958,87 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 21 de julho de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

63675/2020

Ortigueira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.

CONTRATADA: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI – ME.

Contrato nº 044/2020.

CONCORRÊNCIA nº 006/2020. Processo Administrativo nº 086/2020.

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para realização de Pavimentação Asfáltica na Localidade de Vista Alegre – Município de Ortigueira, conforme Convênio nº 032/2020 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL – PR.

Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 12 meses.

Execução: 06 meses contados da ordem de serviços. Valor Total R\$ 1.177.421,00.

63836/2020

Ouro Verde do Oeste

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.880.107/0001-00, torna público que irá requerer ao IAP/AT a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de AGOSTO do ano de 2020, na NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RUA MOISES LUPION nº 1001 em PALMITAL, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro e Vila Carol	Pavimentação sobre Pedras Irregulares e Recape em CBUQ	8.911,24 m²	120 dias

A Pasta Técnica e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com ou no endereço site www.palmital.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)3657-1222.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2020.

Valdinei de Souza-Prefeito Municipal

63703/2020

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

OBJETO: Aquisição de Sanitizante a Base de Amônia Quaternária destinada a Higienização das Unidades Básicas de Saúde, Prédios e Vias Públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 825928

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 04/08/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 161.280,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JULHO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

63838/2020

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

OBJETO: Aquisição de Sanitizante a Base de Amônia Quaternária destinada a Higienização das Unidades Básicas de Saúde, Prédios e Vias Públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 825928

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 05/08/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 161.280,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 139, quarta-feira, 22 de julho de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de AGOSTO do ano de 2020, na NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RUA MOISES LUPION nº 1001 em PALMITAL, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Bairro Centro e Vila Carol Prazo de Execução 120 dias.:

O Edital e anexos estão disponíveis Fone: (42) 36571222, Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.br e-mail-licitapalmital@gmail.com

Palmital/PR, 21 de Julho de 2020.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020, com cota reservada para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 04 de agosto de 2020, às 09h00min, que tem por objeto o a aquisição de equipamentos para apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital no Município de Ampére, conforme Convênio nº 840604/2016 com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Valor estimado: R\$ 303.161,80.

Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR 17/07/2020

DISNEI LUQUINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Móveis, Cortinas, Equipamentos de Informática, Livros, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Referente à Emenda Parlamentar nº 30840007, Para O Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa, Atendendo A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/07/2020 à 03/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00m do dia 03/08/2020. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 03/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 03/08/2020. LOCAL:

www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Compras, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vesper - Andirá - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m, pelo telefone (43) 3538 - 8117, ou email licitacao.pmandira@gmail.com. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 17 de Julho de 2020.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Tomada de Preços nº 07/2020 - Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de infra estrutura urbana nas vias do distrito do pirapó, sendo recape asfáltico CBUQ, reparos no sistema de drenagem e urbanização de passeios, conforme termo de Convênio nº 225/2020 - SEDU/PRANACIDADE. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 783.215,22 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Data de realização: 07/08/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2020 a partir de 23/07/2020 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4225.

Em 21 de Julho de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 027/2019, Contrato: nº. 601/2019 - 2º Termo Aditivo, Concorrência: nº. 002/2019

Partes: Município de Arapongas e SEMAPA - EIRELI, CNPJ nº 14.893.216/0001-38, representada por Yuri Felipe Yacishin da Cunha, CPF nº 074.959.289-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis para o município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEAS/PMMA.

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processos Administrativos nº 13930/2020 e 15007/2020, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021. Com vistas à repactuação do contrato, especificamente em decorrência da publicação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores em empresas de Asseio e Conservação referente ao período de 2020/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PR 000539/2020 em 16/03/2020 e Convenção

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: nº 076/2019, Concorrência: nº 003/2019 Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Arapongas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Pelo presente instrumento o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Arapongas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente, comunica aos interessados que o presente processo de licitação fica declarada DESERTA, conforme consta justificativa nos autos.

Arapongas, 22 de abril de 2020.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO: 47/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Avenida Romana Carneiro Kluppel no Município de Arapoti, Estado do Paraná; PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min, de 12/08/2020; ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/08/2020, às 09h00min; PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; VALOR MÁXIMO: R\$ 3.226.586,16 (três milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 21 de julho de 2020

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020. CONTRATO: Nº 83/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas (Lote 3 - Bairros: Jardim Vale do Capanema e Industrial) do Município de Barracão/PR, com pedras irregulares, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA. VALOR: R\$ 557.516,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Doze meses

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. CONTRATO: Nº 084/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas (Lote 4 - Bairro: Jardim Vale do Capanema) do Município de Barracão/PR, com pedras irregulares, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA. VALOR: R\$ 540.394,55 (quinhentos e quarenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. R\$ 45.852,00 Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20 de julho de 2020
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de ráios-x das Unidades de Pronto Atendimento. Valor máximo: R\$ 259.849,94.

Abertura: 04/08/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 21 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

DATA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - PR, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR e DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADO: FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96.

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO SOCAVÃO - SMFDS. VALOR: R\$ 304.396,42.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2020

MUNICÍPIO DE PALMITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo.

Contato: (42)3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

**ITEM – 10.
HABILITAÇÃO**

A.

B.

C.

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

147

AUTENTICAÇÃO
A presente **PROCURAÇÃO** foi autenticada original por mim conferido. Dou fé:
22 JUL 2020
☐ Carlos Alberto Buch Pereira - Tabelião
☐ Mariza Christiana G. Pereira - J. R. J. J. J.
☒ Edson Eloy Dias - J. R. J. J. J.
☐ Elaine Ap. De M. Carvalho - J. R. J. J. J.

TRASLADO

Protocolo 0000063

Folhas 120/121

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA A FAVOR DE KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, (12/02/2020), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.030.002/0001-11**, com sede na Rod. PR-170, s/nº Km 08, Jordão em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.892.265-3-SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **613.749.119-68**, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, centro, Guarapuava-PR; nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, último arquivamento 02/08/2016, expedida em 29/05/2019, 12ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164829741, em 02/08/2016, as quais ficam arquivadas nestas Notas na pasta de arquivo nº 32, às fls 99/107, e consulta ao site da Jucepar em 29/01/2020, que fica arquivada nestas notas na pasta de arquivo nº 33 às fls. 183; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **6.931.564-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **016.317.469-52**, residente e domiciliado à Rua Bernardo José de Lacerda, 827, Santa Cruz, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para representar a Empresa Outorgante **em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico)**, podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; **O presente instrumento tem validade até 31/12/2020.**; Não podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000063, em 12/02/2020. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23. Selo Digital Nº bMxXj.QPNJp.Ive9H, Controle: VxHut.mC7Fh. Guarapuava-PR, 12 de fevereiro de 2020. (aa.) **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, ANDERSON SCHMITT**, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no próprio corpo do documento entregue a parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

000143

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

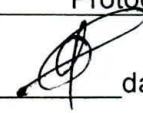
Livro 245-P

TRASLADO

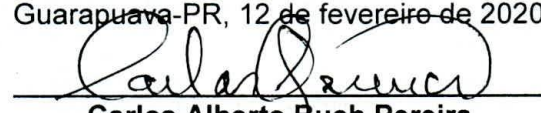
Protocolo 0000063

Folhas 120/121



Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 12 de fevereiro de 2020


Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
bmXxj.QPNJp.Ive9H
VxHut.mC7Fh
<http://funarpen.com.br>



Handwritten marks in blue ink at the top left of the page.

Handwritten mark in blue ink on the left side of the page.

PARANA

16209565467

GUARAPUAVA, PR

27/11/2022

01984223717

27/11/2022

26/07/2022

RICARDO RICARDO CRUZ CARABO

6931564-0

016 311.469-52

27/11/2022

RICARDO CRUZ CARABO

ARISTIDEA MARIA CRUZ

CAMARGO

CAMARGO

NEURY SIQUEIRA DE

RICARDO

1567213937

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

AMBA C/ES 602

PR 21

NO PR SC 21

000143

ITEM – 1.
HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM – A
CERTIFICADO DE CADASTRO

0.

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 152918/2020
Emitido em 29/07/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço Rod PR 170, s/n - KM 8 - Boqueirão
CEP: 85020-510 Guarapuava-PR
Capital Social R\$ 20.000.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90185412-27	29/07/2020	28/08/2020
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202007180 314524937 7909	20/07/2020	16/08/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	836292550 83629	26/06/2020	24/09/2020
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	AACD.9629 .742C.C688	02/07/2020	29/12/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021881496-59	08/05/2020	05/09/2020
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	70688/2020	15/06/2020	12/12/2020
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	70687/2020	15/06/2020	12/12/2020
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	70686/2020	15/06/2020	12/12/2020
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	412040697 11	18/05/2020	18/08/2020
206-2	Prova dos administradores em exercício	412040697 11	05/06/2020	04/09/2020
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	23	20/04/2020	30/05/2021
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	829424720 20	09/04/2020	05/10/2020
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	03/01/2020	02/01/2021

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 152918/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.373.431-0	24/01/1981	
206-2	Contrato Social	412040697 11	02/08/2016	
206-2	Alvará de funcionamento	473/2011	25/04/2011	31/12/2020
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.892.265-3	18/02/1986	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	443.412.53 9-72	05/01/2010	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	613.749.11 9-68	18/02/1986	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	030300020 00111	02/12/2019	02/12/2020

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Sem Pendência
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Sem Pendência
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
805	Obras de pavimentação - CLASSE INATIVADA/VER GRUPO 9

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 152918/2020

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68-ANDERSON SCHMITT	-	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio-Administrador)
443.412.539-72-VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT	-	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68-ANDERSON SCHMITT	-	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

ITEM – B
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

0

0

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

DECLARAÇÃO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2020

O signatário do presente, o senhor Kaciano Ricardo Cruz Camargo procurador legalmente constituído da proponente ***Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmital, 07 de agosto de 2020.



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
RG 6.931.564-0



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

ITEM – C
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA
OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL







**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2020.

Eu, Kaciano Ricardo Cruz Camargo RG nº 6.931.564-0 SSP/PR, procurador da proponente Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda. CNPJ 03.030.002/0001-11, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 07/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, Inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Palmital, 07 de agosto 2020.



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
RG 6.931.564-0
Contato: (42)3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

ITEM – E
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA
JURIDICA

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR 170	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8
---------------------------------	---------------	----------------------------

CEP 85.020-510	BAIRRO/DISTRITO JORDAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ITAX.COM.BR	TELEFONE (42) 3141-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 13:29:41 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

ITEM – G
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

R.

Ge

Ge

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para Construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de que o quadro de pessoal, pelo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
 PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601346121. NIRE: 41204069711.
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

CONTRATO CONSOLIDADO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB N.º 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85.887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. Anderson Schmitt	19.360.000	19.360.000,00
02. Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	640.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
 PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601346121. NIRE: 41204069711.
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interditado qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art. 1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDALibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 05 de Julho de 2016.

Sócios:

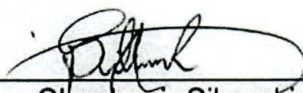


ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

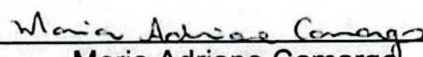


VERATRIZ ZANONI SCHMITT
Sócia Quotista

Testemunhas:

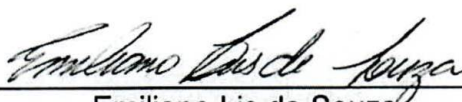


Claudemir Siburski
RG N.º 5.434.845-2 (SSP/PR)



Maria Adriane Camargo
RG N.º 6.791.919-0 (SSP/PR)

Visto Advogado:



Emiliano Lis de Souza
RG N.º 3.451.824-6 (SSP/PR)
OAB/PR N.º 17855



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
 Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: Z1oUc.98YPc.M8Jlh, Controle: wvp9h.E0wD

Valide esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
 ANDERSON SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT. Do
 fe. Guarapuava/PR, 01/08/2016

Em Teste
 da Verdade

Custas R\$ 5,86 (VRC 43,60) + Selo R\$ 0,75

DAM KARANZILVA
 Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

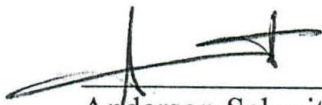
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB N° 20164829741.
 PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601346121. NIRE: 41204069711.
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

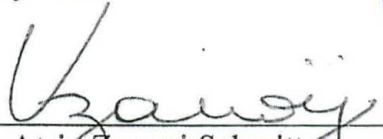
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS – N.º 09

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
NIRE: 41204069711
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às 18:00 horas, na sede a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, bairro Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR, compareceram os sócios representando 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo presidente Anderson Schmitt, e pela secretária Vera Atriz Zanoni Schmitt para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios-administradores; b) aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2011; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos da gestão dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 13 da sociedade, referente ao exercício de 2011, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Paraná. Conforme deliberações na Ata n.º 08 de 2011, parte dos lucros havidos foi distribuído aos sócios, parte incorporados ao Capital Social e o restante incorporado à conta Lucros à Disposição da Administração. Decidiram ainda os sócios que os lucros havidos nesse exercício serão incorporados à conta Lucros à Disposição da Administração, podendo ser distribuído aos sócios ou incorporados ao capital social, decisão esta a ser tomada futuramente, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido os sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais nada a tratar, eu, Vera Atriz Zanoni Schmitt, lavrei a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Guarapuava-PR, 30 de março de 2012.


 Anderson Schmitt

Sócio/Administrador


 Vera Atriz Zanoni Schmitt
 Sócia/Administradora



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2012
 SOB NÚMERO: 20124449743


 Antonio Carlos Pacheco
 RE 1574.883/9 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		Protocolo: PRC2003130574																						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																								
NIRE (Sede) 41204069711	CNPJ 03.030.002/0001-11	Data de Ato Constitutivo 11/03/1999	Início de Atividade 01/04/1999																					
Endereço Completo Rodovia PR 170 KM 08, N° SN, JORDÃO - Guarapuava/PR - CEP 85020-510																								
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE DRENAGENS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E O; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.																								
Capital Social R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) Capital Integralizado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT</td> <td>443.412.539-72</td> <td>R\$ 640.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>ANDERSON SCHMITT</td> <td>613.749.119-68</td> <td>R\$ 19.360.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT	443.412.539-72	R\$ 640.000,00	Sócio	N		Nome	ANDERSON SCHMITT	613.749.119-68	R\$ 19.360.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome	VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT	443.412.539-72	R\$ 640.000,00	Sócio	N																			
Nome	ANDERSON SCHMITT	613.749.119-68	R\$ 19.360.000,00	Sócio	S																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ANDERSON SCHMITT</td> <td>613.749.119-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	ANDERSON SCHMITT	613.749.119-68														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																					
Nome	ANDERSON SCHMITT	613.749.119-68																						
Último Arquivamento Data 02/08/2016		Número 20164829741	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>	Ato/eventos	Situação	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS																	
Ato/eventos	Situação																							
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS																							
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901134370 Endereço Completo RODOVIA BR 277 , KM 660, N° S/N , , Matelândia, PR, CEP: 85887000 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2020, às 09:06:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBUVNH1H.



PRC2003130574

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ITEM – 2.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


Contato: (42)3141-2000


Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

000172

ITEM – 2.1
PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS PÚBLICAS




**ITEM – A
FEDERAL**


Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:32 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **AACD.9629.742C.C688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ITEM – B
ESTADUAL

W.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000176

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022213217-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ITEM – C
MUNICIPAL

0.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000178

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 17631 /2020

CONTRIBUINTE:PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CPF/CNPJ:03.030.002/0001-11

ENDEREÇO:PR PR-170

Nº: 0 JORDAO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 26/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 83629255083629

ITEM – 2.2.
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO EXPEDIDA PELO INSS E
PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO



000180



Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 03.030.002/0001-11
Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço: ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2020 a 16/08/2020

Certificação Número: 2020071803145249377909

Informação obtida em 20/07/2020 10:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ITEM – 2.3.
PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE
A JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão nº: 8006818/2020

Expedição: 07/04/2020, às 08:49:43

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000099-11.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região **

0000428-52.2016.5.09.0096 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**ITEM – 3.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Q

Handwritten signature in blue ink.

ITEM – A
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DA LICITANTE
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Contato: (42)3141-2000


Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80411/2020

Validade: 21/12/2020

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08 JORDÃO CAIXA POSTAL 355, S/N JORDÃO JORDÃO

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas; Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBQU (concreto usinado betuminoso quente) e PMF (pré-misturado a frio; Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; Realizar pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Prestação de serviços de usinagem de argamassa e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 03030002000200

Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N

Bairro:

Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira: PR-70122/D Data de Expedição: 24/02/2003

Desde: 20/07/2012 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 07/12/2006 e apostilado em 25/01/2007.

2 - RAFAEL GREIN

Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007
Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008
Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

4 - PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO

Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010
Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

6 - ALEX SANDRO DA SILVA CORDEIRO

Carteira: PR-172923/D Data de Expedição: 03/09/2018

Desde: 16/10/2019 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial: 03030002000200

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - EDUARDO GRANZOTTO

Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013

Desde: 16/05/2013

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

2 - CRISTIANO JOSUE BUENO

Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017

Desde: 03/07/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187897/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/07/2020 13:57:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70398/2020**

Validade: 09/12/2020

Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94819/D

Registro Nacional : 1705433391

Registrado(a) desde : 21/02/2008

Filiação : NEURY SIQUEIRA DE CAMARGO

ARISTELA MARIA CRUZ CAMARGO

Data de Nascimento : 20/11/1977

Carteira de Identidade : 69315640

Naturalidade : CATANDUVAS/PR

CPF : 01631746952

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Diplomação : 16/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

66513 - CONSÓRCIO TUCUMANN-SCHMITT

Desde: 06/06/2018 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164886/2020.

Emitida via Internet em 12/06/2020 14:54:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ITEM – B
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS


Contato: (42) 3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2020

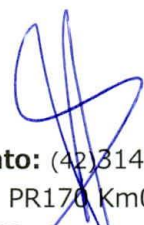
O signatário da presente, o senhor Kaciano Ricardo Cruz Camargo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda., declara que a mesma obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Palmital, 07 de agosto de 2020.



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
RG 6.931.564-0





Contato: (42) 3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

ITEM – C
DECLARAÇÃO FORMAL DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA







DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2020

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo.

Nome da Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Endereço: Rod. PR 170 KM 08 Jordão Cx Postal 355, S/N Jordão, Guarapuava-PR

CEP: 85023-060

Fone/Fax: (42) 3141-2007

e-mail: kelen@itax.com.br

O representante técnico da **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda** Sr. Kaciano Ricardo Cruz Camargo, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Palmital, 07 de agosto de 2020.



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ/MF 03.030.002/0001-11

Kaciano Ricardo Cruz Camargo - Procurador
RG 6.931.564-0 SSP/PR CREA PR 94819/D



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

ITEM – D & F
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEMELHANTE
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Caixa Postal 121 – CEP 85301-070, cidade de /PR Laranjeiras do Sul/PR atesta para os devidos fins, que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, com sede na BR 170, S/N, km 08, Jordão, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, executou de forma adequada o serviço abaixo relacionado.

Contrato nº: **048/2014**Período de Execução dos Serviços: **14 de abril de 2014 a 27 de junho de 2016.**

Serviços executados:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MEDIANTE A EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA AVENIDA SANTOS DUMONT.

A seguir são apresentadas as quantidades totais dos serviços realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 4,00x2,50m, incl. Fix	cj	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

22 JUL 2020

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

☐ Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
☐ Maria Crystina G. Pereira - JURAMENTADA
☒ Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
☐ Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.1.1	Esc. Carga e transp. Mat. 1ª cat. em leito natural. DMT 400 a 600m	m³	20.886,00
2.1.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	9.185,00
2.1.3	Reforço do sub leito CBR>12 (e=0,30m)	m³	2.755,50
2.1.4	Embasamento de material granular com rachão - (fornecimento transporte e execução) DMT=65km e=0,34m	m³	1.769,60
2.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
2.2.1	Esc. Carga e transp. Mat. 1ª cat. em leito natural. DMT 400 a 600m	m³	48.956,92
2.2.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	61.739,90
2.2.3	Reforço do sub leito CBR>12 (e=0,30m)	m³	20.751,30
2.2.4	Embasamento de material granular com rachão - (fornecimento transporte e execução) DMT=65km e=0,34m	m³	13.177,73
3	DRENAGEM		
3.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
3.1.1	Escavação de vala não escorada em mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira, sem esgotamento	m³	721,50
3.1.2	Reaterro e compactação mecânica valas c/ compactador tipo soquete	m³	589,27
3.1.3	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 400mm para águas pluviais	m	248,00
3.1.4	Assentamento de tubos de concreto D=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	248,00
3.1.5	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 600mm para águas pluviais	m	307,00
3.1.6	Assentamento de tubos de concreto D=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	307,00
3.1.7	Boca de lobo simples com grelha de ferro (conforme projeto) - BLS 01 AC/BC (DNIT)	unid.	15,00
3.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
3.2.1	Escavação de vala não escorada em mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira, sem esgotamento	m³	8.092,50
3.2.2	Reaterro e compactação mecânica valas c/ compactador tipo soquete	m³	7.551,65
3.2.3	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 400mm para águas pluviais	m	4.597,00
3.2.4	Assentamento de tubos de concreto D=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	4.597,00
3.2.5	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 600mm para águas pluviais	m	934,00
3.2.6	Assentamento de tubos de concreto D=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	934,00

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

22 JUL. 2020.

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

☐ Carlos Alberto Buch Pereira - TABELANTE
☐ Maria Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
☒ Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
☐ Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CDM RR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.7	Tubo de concreto armado classe CA-2 DN 800mm para águas pluviais	m	232,00
3.2.8	Assentamento de tubos de concreto D=800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	232,00
3.2.9	Boca de lobo simples com grelha de ferro (conforme projeto) - BLS 01 AC/BC (DNIT)	unid.	142,00
3.2.10	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura de 6 cm	unid.	5,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
4.1.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	9.185,00
4.1.2	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, inclusive transporte (e=5,5cm) DMT 50km	ton	1.273,04
4.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
4.2.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	65.888,62
4.2.2	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, inclusive transporte (e=5,5cm) DMT 50km	ton	9.132,16
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
5.1.1	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	185,00
5.1.2	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	185,00
5.1.3	Sinalização - Placa de 40x67 cm - GT/VI	unid.	10,00
5.1.4	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	22,00
5.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
5.2.1	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	1.410,92
5.2.2	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	1.410,92
5.2.3	Sinalização - Placa de 40 x 67 cm - GT/VI	unid.	54,00
6	PASSEIO		
6.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
6.1.1	Pavimentação com piso de concreto intertravado (paver) retangular 10x20cm - esp. 4 ou 5cm - cor natural - sobre colchão de areia	m ²	1.627,50

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

22 JUL 2020

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

☐ Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
☐ Mariza Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
☒ Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
☐ Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.1.2	Plantio de grama esmeralda em placas incluindo preparação e adubação do solo (no canteiro central)	m ²	2.597,00
6.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
6.2.1	Pavimentação com piso de concreto intertravado (paver) retangular 10x20cm - esp. 4 ou 5cm - cor natural - sobre colchão de areia	m ²	11.074,75
6.2.3	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	78,00
7	OBRAS COMPLEMENTARES		
7.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
7.1.1	Meio-fio com sarjeta tipo 2 DER	m	1.115,00
7.1.2	Meio-fio simples tipo 4 DER	m	934,00
7.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
7.2.1	Meio-fio com sarjeta tipo 2 DER	m	7.327,49
7.2.2	Meio-fio simples tipo 4 DER	m	6.498,00
8	SERVIÇOS ADICIONAIS		
8.1	TRECHO I		
8.1.1	Base para pavimento com Brita Graduada (e=0,14m)	m ³	1.238,72
8.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	8.848,00
8.1.3	Caixa de passagem – Drenagem	unid.	1,00
8.2	TRECHO III		
8.2.1	Base para pavimento com Brita Graduada (e=0,14m)	m ³	9.224,41
8.2.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	65.888,62
8.2.3	Execução de meio-fio		
8.2.3.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada com aproveitamento 2x	m ²	20,00
8.2.3.2	Concreto 15 Mpa incluso preparo, lançamento e adensamento (M.F. 12cmx12cm)	m ³	2,62
8.2.4	Grelha de ferro para canaleta L=40cm	m	12,00
8.2.5	RECAPE ASFÁLTICO (Entre a Rua Duque de Caxias e a AV. José Campigotto)		
8.2.5.1	Limpeza e lavagem da pista	m ²	1.510,00
8.2.5.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	3.020,00
8.2.5.3	Reperfilamento com CBUQ (e=2,5cm)	ton	95,13
8.2.5.4	Recape asfáltico com CBUQ (e=3,0cm)	ton	114,16
8.2.5.5	Execução de meio-fio	m	40,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.2.5.6	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão)	m ²	20,00
8.2.5.7	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão)	m ²	65,00
8.2.5.8	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	4,00

Responsáveis Técnicos da Empresa Executora:

- KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO - CREA PR-94819/D – ART: 20141621933
- RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA - CREA PR-70122/D – ART: 20141648416

Guarapuava/PR, 18 de outubro de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LUCAS CADORI AVELINO
ENG. CIVIL - CREA - PR: 129.124/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42) 3635-1542
 Selo Digital Nº g2K16.gGdtu.paLgo, Controle: 8SbVN.TQLS
 Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCAS CADORI AVELINO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,35 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
 Em Testemunho da verdade,
 Laranjeiras do Sul - PR, 20 de outubro de 2016 - 09:44:31h.



DIEGO GOMES DUARTE
 Escrevente Juramentado



Lucas Cadori Avelino
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Lucas Cadori Avelino
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 129.124-D



Atestado registrado mediante
 vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
 A 049789



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

4708/2017

Página 1/3 006200

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**

RNP: 1705433391

Registro: **PR-94819/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20141621933** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2014 Baixada em: 07/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: 76.205.970/0001-95

Rua: **PRAÇA RUI BARBOSA** Nº: 01

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: 85301-070

Contrato: **048/2014** celebrado em 14/04/2014

Valor do contrato: **R\$ 7.559.396,08** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **79.866,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **S N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85300-000**

Data de início: **14/04/2014** Conclusão efetiva: **27/06/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4,00X2,50M, INCL. FIX CJ
TERRAPLENAGEM TRECHO 1: ESC. CARGA E TRANSP. MAT. 1ª CAT. EM LEITO NATURAL. DMT 400 A 600M=20.886,00 M3/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA 9.185,00=M2/REFORÇO DO SUB LEITO CBR>12 (E=0,30M)=2.755,50M3/
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR COM RACHÃO - (FORNECIMENTO TRANSPORTE E EXECUÇÃO) DMT=65KM E=0,34M=1.769,60M3/TRECHO 3:ESC. CARGA E TRANSP. MAT.1ª CAT. EM LEITO NATURAL. DMT 400 A 600M=48.956,92M3/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA=61.739,90M2/REFORÇO DO SUB LEITO CBR>12 (E=0,30M) 20.751,30=M²/EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR COM RACHÃO - (FORNECIMENTO TRANSPORTE E EXECUÇÃO) DMT=65KM E=0,34M=13.177,73 M3/DRENAGEM ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MAT. 1ª CAT. C/ RETROESCAVADEIRA, SEM ESGOTAMENTO 721,50=M³/REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA VALAS C/ COMPACTADOR TIPO SOQUETE=589,27 M³/ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 400MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=248,00M





Verso da ART:

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 600MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=307,00 M/BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO - BLS 01 AC/BC (DNIT)=15,00 UND/ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MAT. 1ª CAT. C/ RETROESCAVADEIRA, SEM ESGOTAMENTO 8.092,50=M³/REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA VALAS C/ COMPACTADOR TIPO SOQUETE=7.551,65 M³/ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 400MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=4.597,00 M/ ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO D=400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA)=4.597,00M/ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 600MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=934,00M/ASSENTAMENTOTUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2 DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=232,00M/BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO - BLS 01 AC/BC (DNIT)=142,00 UND/DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA DE 6 CM UNID. 5,00/PAVIMENTAÇÃO- IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30=9.185,00 M³/FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE (E=5,5CM) DMT 50KM TON 1.273,04/IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 =65.888,62M³/ FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE (E=5,5CM) DMT 50KM=9.132,16 TON/SINALIZAÇÃO VIÁRIA-TRECHO 1:PINTURA DE FAIXA AMARELA C/TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=185,00 M³/PINTURA DE FAIXA BRANCA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=185,00 M²/SINALIZAÇÃO PLACA DE 40X67 CM - GT/VI UNID 10,00/RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/ PISO TÁTIL NBR 9050=22,00 UNID/PINTURA DE FAIXA AMARELA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=1.410,92M²/PINTURA DE FAIXA BRANCA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=1.410,92 M²/SINALIZAÇÃO - PLACA DE 40 X 67 CM=54 UND/PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM - ESP. 4 OU 5CM - COR NATURAL - SOBRE COLCHÃO DE AREIA= 1.627,50M³/PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM - ESP. 4 OU 5CM - COR NATURAL - SOBRE COLCHÃO DE AREIA M² 11.074,75 RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/ PISO TÁTIL NBR 9050= 78,00 UND OBRAS COMPLEMENTARES TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00M ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00M) MEIO-FIO COM SARJETA TIPO 2 DER =1.115,00 M/ MEIO-FIO SIMPLES TIPO 4 DER=934,00 M/ TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73 M) MEIO-FIO COM SARJETA TIPO 2 DER=7.327,49 M MEIO-FIO SIMPLES TIPO 4 DER=6.498,00 M

SERVIÇOS ADICIONAIS

TRECHO I

BASE PARA PAVIMENTO COM BRITA GRADUADA (E=0,14M)= 1.238,72 M³

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C= 8.848,00 M²

CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM=1,00 UND

TRECHO III

BASE PARA PAVIMENTO COM BRITA GRADUADA (E=0,14M)= 9.224,41 M³

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C= 65.888,62 M²

EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA C/ APROVEITAMENTO=20,00 M²

CONCRETO 15 MPA INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO 2,62=M³

GRELHA DE FERRO PARA CANALETA L=40CM=12,00 UNIDADES

RECAPE ASFÁLTICO (ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A AV. JOSÉ CAMPIGOTTO)

LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA=1.510,00M²

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C=3.020,00 M²

REPERFILAMENTO COM CBUQ (E=2,5CM)= 95,13 TON

RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ (E=3,0CM)=114,16TON

EXECUÇÃO DE MEIO-FIO=40,00 M

PINTURA DE FAIXA AMARELA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO)=20,00 M²

PINTURA DE FAIXA BRANCA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO)=65,00 M²

RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/ PISO TÁTIL NBR 9050= 4,00 UNIDADE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049789, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4708/2017

28/11/2019 16:50





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4708/2017

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 293605/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Curitiba, 19 de abril de 2011.
DPDF-008/2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.**, CNPJ: 03.030.002/0001-11, com sede no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, sita à Rodovia PR 170 – km 08, executou para a **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**, CNPJ: 04.370.282/0001-70, através do Contrato nº 43.706/2010, serviços de engenharia com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos para recuperação de pavimentos em asfalto, nas Usinas Hidrelétricas Governador Ney Aminthas de Barros Braga – GNB e Governador Bento Munhoz da Rocha Netto – GBM, localizadas, respectivamente, nos municípios de Reserva do Iguaçu/PR e Pinhão/PR, de acordo com o contido nas Especificações Técnicas/Projeto Básico.

Descrição dos Serviços Realizados	Unidade	Quantidade
Lama Asfáltica	m ²	102.490,00
Micro Pavimento com Polímero	m ²	46.930,00
Capa em CBUQ	m ²	69.277,00
Recape	m ²	45.427,00
Regularização Localizada (remento profundo)	m ²	6.800,00
Pintura de faixas de sinalização	m ²	15.010,00
Instalação de placas de sinalização vertical	Unid.	62,00
Aplicação de rachão e pequenos matacos	m ³	270,00
Base de Brita Graduada	m ³	130,00
Cerca de fechamento com mourão em concreto	m	50,00
Aplicação de tubulação de drenagem	m	50,00

Período de execução:

19/04/2010 a 12/11/2010

Engenheiros responsáveis pelas obras e serviços:

Kaciano Ricardo Cruz Camargo – **CREA-PR** nº 94819/D – **ART**: 20101632101.
João Paulo Bernardino Ferreira – **CREA-PR** nº 88835/D – **ART**: 20101633531.

Atestamos ainda que o desempenho relativo aos serviços executados foi considerado **SATISFATÓRIO**, pois cumpriu com as obrigações assumidas no contrato.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Elizeu Santos Ferreira
Gerente da Divisão de Manutenção Civil

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSI78469

Tabellionato de Notas
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

22 JUL 2020

☐ Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
☒ Heloisa Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
☒ Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
☐ Elizeu Santos Ferreira - JURAMENTADO

Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Mossunguê – CEP: 81200-240 – Curitiba - Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Página 1/1
Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9576/2011

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**

RNP: **1705433391**

Registro: **PR-94819/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20101632101** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/04/2010** Baixada em: **06/07/2011** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** CNPJ: **04.370.282/0001-70**

Rua: **R JOSE IZIDORO BIAZETTO Nº: 158**

Complemento: **Bairro: MOSSUNGUE**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 81200-240**

Contrato: **celebrado em 19/04/2010**

Valor do contrato: **R\$ 2.389.884,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **8,00** Unidade de Medida: **KM**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **UHE - GOV. NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85195-000**

Data de início: **19/04/2010** Conclusão efetiva: **12/11/2010** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

LAMA ASFALTICA = 102.490,00 M²; MICROPAVIMENTO COM POLÍMERO = 46.930,00 M²
CAPA EM C.B.U.Q. = 69.277,00M²; RECAPE = 45.427,00 M²; REGULARIZAÇÃO LOCALIZADA (REMENDO PROFUNDO) = 6.800,00 M²; PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO = 15.010,00 M²; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL = 62,00 UND; APLICAÇÃO DE RACHÃO E PEQUENOS MATA-COS = 270,00 M²
BASE DE BRITA GRADUADA = 130,00M²; CERCA DE FECHAMENTO COM MOURÃO EM CONCRETO = 50,00 M;
APLICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM = 50,00 M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 002.815, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9576/2011

12/03/2020 08:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 209416/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ITEM – E
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**Licitação Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo.**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro
1	Kaciano Ricardo Cruz Camargo	Engenheiro Civil	PR-94819/D	21/02/2008

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

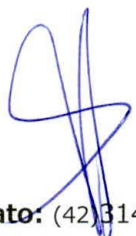
Palmital, 07 de agosto de 2020.


Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
RG 6.931.564-0 SSP/PR

Contato: (42)3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

ITEM – G
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO





Alteração de salário			(Hora-Dia-Mes)				(Hora-Dia-Mes)
Em 01/02/09	RS 2.490,00	por	mes	Em	/	/	RS
Em 01/06/09	RS 4.185,00	por	mes	Em	/	/	RS
Em 02/07/12	RS 4.776,96	por	mes	Em	/	/	RS
Em 01/01/13	RS 5.206,89	por	mes	Em	/	/	RS
Em 01/11/13	RS 8.000,00	por	mes	Em	/	/	RS
Em 01/06/14	RS 8.420,00	por	mes	Em	/	/	RS
Em 01/06/15	RS 9.504,90	por	mes	Em	/	/	RS
Em	RS	por		Em	/	/	RS
Em	RS	por		Em	/	/	RS
Em	RS	por		Em	/	/	RS

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo
01.11.13	Gerente de Planejamento e Controle		

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato



Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias concedidas			
de 01/12/09 a 30/12/09	referente ao período de	03/03/09 a 02/03/10	
de 03/05/2010 a 01/06/2010	" " " "	03/03/09 a 02/03/10	
de 01/07/11 a 20/07/11	" " " "	03/03/10 a 02/03/11	
de 22/12/11 a 31/12/11	10 dias " "	03/03/11 a 02/03/12	
de 01/11/12 a 30/11/12	20 dias " "	03/03/11 a 02/03/12	
de 22/12/12 a 31/12/12	" " " "	03/03/12 a 02/03/13	
de 21/12/13 a 09/01/14	" " " "	03/03/12 a 02/03/13	
de 22/12/14 a 05/01/15	" " " "	03/03/13 a 02/03/14	
de 16/02/15 a 02/03/15	" " " "	03/03/13 a 02/03/14	
de / / a / /	" " " "		

Observações: Bom 01/05/09 cessou o trabalho e não foi pago.

REGISTRO DE EMPREGADO

000208

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: Ricardo Cruz Camargo portador da C.T.P. n.º 45.13 Série: 45.13 C.T.P.S. (Rural) n.º 45.13 Série: 45.13

C.F.C. n.º 315.4053 Título de Eleitor n.º 315.4053 da 1 zona: Cédula de Identidade R.G. n.º 1564-0 foi admitido em 03 de Junho de 2002 para exercer a função de Engenheiro Civil com o salário de R\$ 2.490,00

Trabalha no seguinte horário de trabalho: das 7h às 17h horas, com 1 hora de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	<u>03/03/02</u>		<u>CEF</u>

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em <u>27/05/92</u>
Filho de <u>João de Deus</u>	N.º Registro Geral	sob n.º <u>135.03449.35.4</u>
e de <u>Mariza Pereira</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>CEF</u>
nascido em <u>12/01/1972-0</u>	Nome do conjugue	endereço <u>Quilombo 2</u>
a <u>03</u> de <u>Junho</u> de <u>72</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco <u>104</u>
Estado civil <u>Casado</u>	Quantos?	Agência
Nome do conjugue	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência <u>Paraná</u>
Grau de instrução <u>Superior</u>	de <u>03</u> de <u>Junho</u> de <u>2002</u>	Obs.: <u>104</u>
Residência	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Decreto n.º	
Cert. Militar n.º		

Beneficiários:

Beneficiário: João de Deus Cruz Camargo 1305.2-0

03 de Junho de 2002

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartavisos sobre prevenção de acidentes.

Anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

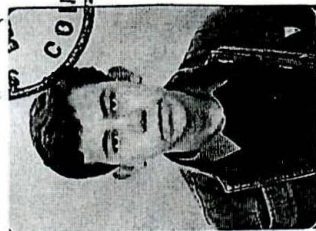
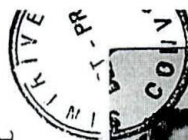
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



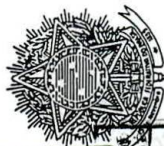
00045-PR

Série

61899

Número

ASSINATURA DO PORTADOR
Ricardo Ricardo Luiz Camargo



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

22 JUL 2020

☐ Carlos Alberto Mich Pereira - Tabelião
☐ Marcos Christiano G. Pereira - JARACATANGA
☒ Edson Elias - JARACATANGA
☐ Elton de Jesus Carmona - JARACATANGA



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda.

CGC/MF 03.030.002/0001-11
 Rua Rod. Pr. 170 Km 08 Nº 2
 Município Guarapuava Est. PR
 Esp. do estabelecimento Pavimentações
 Cargo Engenheiro Civil
 CBO nº 2151

Data admissão 03 de Março de 19 2008

Registro nº 11 Fls./Ficha 29

Remuneração especificada R\$ 2.490,00 p.mês
Dois mil quatrocentos e noventa
mais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

15

000210

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



ITEM – H
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS



**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 PALMITAL-PR.**

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo.

Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos tomada de preços nº 07/2020 PALMITAL/PR.

Item	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	Quantidade	Estado de Manutenção
A	Caminhão Pipa	Mercedes	Alugado	2001	01	Bom
B	Rolo de Pneu	HAMM	Alugado	2011	01	Bom
C	Rolo Compactador	Dynapac	Alugado	2011	01	Bom
D	Vibroacabadora	Ciber	Alugado	2011	01	Bom
E	Caminhão Tanque/Espargidor	M. Benz	Alugado	2004	01	Bom
F	Mini-Carregadeira c/vassoura	BobCat	Alugado	2011	01	Bom
G	Usina de Asfalto à quente	Ticel	Próprio	2013	01	Bom
H	Caminhão Basculante (06 Un)	VW/Ford	Alugado	06/09/10/ 11/12/13	06	Bom
I	Ônibus	M. Benz	Próprio	1992	01	Bom
J	Retro Escavadeira	MF	Alugado	2011	01	Bom

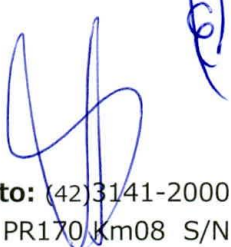
Declaramos, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados para a obra na eventual contratação.

Palmital, 07 de agosto de 2020


 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
 RG 6.931.564-0 CREA PR 94819/D

Contato: (42)3141-2000
 Sede: PR170 Km08 S/N
 Cep 85023-060 Guarapuava-PR
 www.itax.com.br

ITEM – I
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 PALMITAL-PR.**

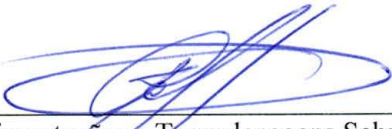
Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo.

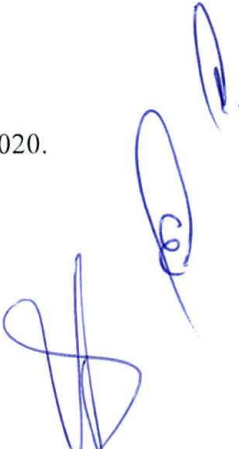
Proponente: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Item	Veículo/Máq./Equipamentos	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
A	Caminhão Pipa	X	X	X	X
B	Rolo de Pneu	X	X	X	X
C	Rolo Compactador	X	X	X	X
D	Vibroacabadora	X	X	X	X
E	Caminhão Tanque/Espargidor	X	X	X	X
F	Mini-Carregadeira c/vassoura	X	X	X	X
G	Usina de Asfalto à quente	X	X	X	X
H	Caminhão Basculante (06 Un)	X	X	X	X
i	Ônibus	X	X	X	X
J	Retro Escavadeira	X	X	X	X

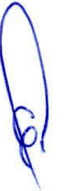
Declaramos, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados para a obra na eventual contratação.

Palmital, 07 de agosto de 2020.


Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
RG 6.931.564-0 CREA PR 94819/D


Contato: (42) 3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

ITEM – 4
QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA



ITEM – A
CAPACIDADE FINANCEIRA



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ : 03.030.002/0001-11

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do ultimo exercício social (31/12/2019).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : LG = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$(26.533.060,61 + 148.906,91) / (5.683.475,75 + 4.481.369,44) =$	2,62
Liquidez Corrente LC : LC = $\frac{AC}{PC}$	$26.533.060,61 / 5.683.475,75 =$	4,67
Endividamento Geral EG : EG = $\frac{PC + ELP}{AT}$	$(5.683.475,75 + 4.481.369,44) / 48.529.679,25 =$	0,21
Solvência Geral SG : SG = $\frac{AT}{PC + ELP}$	$48.529.679,25 / (5.683.475,75 + 4.481.369,44) =$	4,77



AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

ARLP = Ativo realizável a longo prazo

PELP = Passivo exigível a longo prazo

AT = Ativo total

Guarapuava-Pr. , 22 de Abril de 2020.

MA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

Anderson Schmitt
CPF-613.749.119-68

MA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

Claudemir Siburski
CPF-842.526.779-04
CRC-PR 062680/O-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Selo Digital Nº FthLK.68nda.IvMEp-GLHsh.RXuL4
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANDERSON SCHMITT (3743) e CLAUDEMIR SIBURSKI (84311). *0018* 541989*.
Dou fé.

Guarapuava, 11 de maio de 2020 - 09:03:07h.
Elaire Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



ITEM – B
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204069711	CNPJ 03.030.002/0001-11
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2019	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	987507485424084714 758098355039930036 22	31/07/2019 a 30/07/2022	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	721043056586175021 648582851170177956 34	16/01/2018 a 15/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C
.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 19:11:47

90.B9.41.5B.75.6D.AC.68
0B.1A.7A.9B.EE.30.4D.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

052220
Sped
CONTÁBIL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE 41204069711
CNPJ 03.030.002/0001-11
Número de Ordem 23
Natureza do Livro Livro Diário 2019
Município GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 235061

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro Livro Diário 2019
Número de ordem 23
Quantidade total de linhas do arquivo digital 235061
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

00221

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.388.456,38	R\$ 48.529.679,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 21.759.009,57	R\$ 26.533.060,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.619.765,30	R\$ 6.043.026,63
CAIXA		R\$ 35.992,68	R\$ 37.338,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.814,73	R\$ 93.064,46
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.574.957,89	R\$ 5.912.623,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.367.149,95	R\$ 7.248.202,56
CLIENTES		R\$ 8.367.149,95	R\$ 7.248.202,56
ESTOQUES		R\$ 6.053.368,09	R\$ 5.139.214,08
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 5.434.691,69	R\$ 4.477.899,73
ESTOQUES - PRODUCAO		R\$ 511.576,40	R\$ 558.704,67
ESTOQUES - ALMOXARIFADO		R\$ 107.100,00	R\$ 102.609,68
CREDITOS		R\$ 2.399.359,31	R\$ 7.845.567,60
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.927.134,84	R\$ 2.110.680,17
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS		R\$ 287.956,12	R\$ 5.277.413,85
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 184.268,35	R\$ 457.473,58
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 319.366,92	R\$ 257.049,74
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 127.455,56	R\$ 39.620,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 190.839,68	R\$ 217.429,52
OUTRAS DESPESAS		R\$ 1.071,68	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 24.629.446,81	R\$ 21.996.618,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.196.749,89	R\$ 148.906,91
ADIANTAMENTOS		R\$ 96.749,89	R\$ 148.906,91
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS		R\$ 3.100.000,00	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 21.376.630,35	R\$ 21.806.762,52
BENS EM USO - OPERACAO		R\$ 29.584.170,13	R\$ 34.547.447,98
(-) DEPRECIACOES		R\$ (8.207.539,78)	R\$ (12.740.685,46)
INTANGIVEL		R\$ 46.841,57	R\$ 31.724,21
BENS INCORPOREOS		R\$ 76.966,83	R\$ 76.966,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

000222

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES		R\$ (30.125,26)	R\$ (45.242,62)
PASSIVO		R\$ 46.388.456,38	R\$ 48.529.679,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.658.395,45	R\$ 5.683.475,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 421.440,77	R\$ 859.517,74
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 414.591,32	R\$ 833.447,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE		R\$ 6.849,45	R\$ 26.070,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.218.957,16	R\$ 1.091.633,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 621.861,88	R\$ 536.826,94
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 597.095,28	R\$ 554.806,24
CONTAS A PAGAR		R\$ 533.157,47	R\$ 483.445,32
SEGURADORAS		R\$ 72.368,33	R\$ 6.570,02
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS		R\$ 15.859,13	R\$ 6.937,27
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET		R\$ 14.094,56	R\$ 15.844,88
OUTRAS CONTAS		R\$ 430.835,45	R\$ 454.093,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 608.326,12	R\$ 940.366,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR		R\$ 608.326,12	R\$ 940.366,61
FORNECEDORES		R\$ 3.876.513,93	R\$ 2.305.773,52
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.876.513,93	R\$ 2.305.773,52
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.739,38
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 2.739,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.296.405,61	R\$ 4.481.369,44
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.296.405,61	R\$ 4.481.369,44
EMPRESTIMOS DE SOCIOS E ACIONISTAS		R\$ 24.988,01	R\$ 59.690,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 551.604,53	R\$ 2.918.938,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO		R\$ 1.719.813,07	R\$ 1.502.740,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.433.655,32	R\$ 38.364.834,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.433.655,32	R\$ 18.364.834,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 17.433.655,32	R\$ 18.364.834,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000223
Sped
CONTÁBIL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			R\$ 97.029.178,11
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R\$ 104.219.540,31
MATRIZ			R\$ 104.219.325,89
VENDA DE PRODUTOS			R\$ 872.436,09
PRESTACAO DE SERVICOS			R\$ 103.346.889,80
FILIAL 01			R\$ 214,42
VENDA DE PRODUTOS			R\$ 214,42
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			R\$ (7.190.362,20)
(-) MATRIZ			R\$ (7.190.339,37)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS			R\$ (161.580,60)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS			R\$ (7.028.758,77)
(-) FILIAL 01			R\$ (22,83)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS			R\$ (22,83)
(-) CUSTOS E DESPESAS			R\$ (92.571.550,07)
(-) CUSTO DA MATRIZ			R\$ (84.577.509,86)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			R\$ (693.753,81)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO			R\$ (693.753,81)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS			R\$ (83.883.756,05)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS			R\$ (83.883.756,05)
(-) CUSTO DA FILIAL 01			R\$ (2.216.152,13)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS			R\$ (2.216.152,13)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS			R\$ (2.216.152,13)
(-) DESPESAS			R\$ (5.777.888,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (6.257.361,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS			R\$ (249.826,40)
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ (5.703.881,89)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS			R\$ (134.323,82)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO			R\$ (169.329,00)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 530.051,72
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 530.051,72
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO			R\$ (50.578,69)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 343.135,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (393.714,21)
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ			R\$ 4.457.628,04
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ			R\$ (1.526.449,30)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO			R\$ (415.628,89)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.			R\$ (415.628,89)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA			R\$ (1.110.820,41)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.			R\$ (1.110.820,41)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			R\$ 2.931.178,74
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			R\$ 2.931.178,74
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			R\$ 2.931.178,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	20.000.000,00	17.433.655,32	37.433.655,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO		931.178,74	931.178,74
Saldo Final em 31.12.2019	20.000.000,00	18.364.834,06	38.364.834,06
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000225

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019

000206

"ATIVO"

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE	21.759.009,57	26.533.060,61
Disponibilidades	4.619.765,30	6.043.026,63
Caixa	35.992,68	37.338,81
Bancos	8.814,73	93.064,46
Aplicações Financeiras	4.574.957,89	5.912.623,36
Duplicatas a Receber	8.367.149,95	7.248.202,56
Clientes	8.367.149,95	7.248.202,56
Estoques	6.053.368,09	5.139.214,08
Estoques - Prestação de Serviço	5.434.691,69	4.477.899,73
Estoque de Material para Aplicar em Obras	2.617.360,53	989.774,09
Serviços em Andamento	2.817.331,16	3.488.125,64
Estoques - Produção	511.576,40	558.704,67
Estoque de Matéria Prima	511.576,40	558.704,67
Estoques - Almoxarifado	107.100,00	102.609,68
Estoque de Material para Uso ou Consumo	107.100,00	102.609,68
Creditos	2.399.359,31	7.845.567,60
Impostos a Recuperar	1.927.134,84	2.110.680,17
Contas a Receber	287.956,12	5.277.413,85
Adiantamentos a Terceiros	184.268,35	457.473,58
Despesas Pagas Antecipadamente	319.366,92	257.049,74
Prêmios de Seguros a Apropriar	127.455,56	39.620,22
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	190.839,68	217.429,52
Outras Despesas a Apropriar	1.071,68	-
NÃO CIRCULANTE	24.629.446,81	21.996.618,64
Realizavel a Longo Prazo	3.196.749,89	148.906,91
Adiantamentos	96.749,89	148.906,91
Contas a Receber	3.100.000,00	-
Investimentos	9.225,00	9.225,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	9.225,00	9.225,00
Imobilizado	21.376.630,35	21.806.762,52
Bens em Uso - Operação	29.584.170,13	34.547.447,98
Depreciações Acumuladas	(8.207.539,78)	(12.740.685,46)
Intangível	46.841,57	31.724,21
Bens Incorpóreos	76.966,83	76.966,83
Amortizações Acumuladas	(30.125,26)	(45.242,62)

TOTAL DO ATIVO

R\$ 46.388.456,38 R\$ 48.529.679,25



Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019

"PASSIVO"

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE	6.658.395,45	5.683.475,75
Obrigações Tributárias e Fiscais	421.440,77	859.517,74
Impostos e Contribuições a Recolher	414.591,32	833.447,73
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	6.849,45	26.070,01
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.218.957,16	1.091.633,18
Obrigações Trabalhistas	621.861,88	536.826,94
Obrigações Sociais	597.095,28	554.806,24
Contas a Pagar	533.157,47	483.445,32
Seguradoras	72.368,33	6.570,02
Prefeituras e Órgãos Públicos	15.859,13	6.937,27
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14.094,56	15.844,88
Outras Contas	430.835,45	454.093,15
Empréstimos e Financiamentos Bancários	608.326,12	940.366,61
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	791.907,76	1.174.521,67
Encargos Financeiros a Transcorrer	(183.581,64)	(234.155,06)
Fornecedores	3.876.513,93	2.305.773,52
Fornecedores Nacionais	3.876.513,93	2.305.773,52
Adiantamentos	-	2.739,38
Adiantamentos de Clientes	-	2.739,38
NÃO CIRCULANTE	2.296.405,61	4.481.369,44
Exigível a Longo Prazo	2.296.405,61	4.481.369,44
Empréstimos de Sócios	24.988,01	59.690,49
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	680.421,28	3.616.361,42
Encargos Financeiros a Transcorrer	(128.816,75)	(697.422,96)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	1.719.813,07	1.502.740,49
PATRIMONIO LIQUIDO	37.433.655,32	38.364.834,06
Capital Social	20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.433.655,32	18.364.834,06
Lucros Acumulados	17.458.219,20	18.437.446,62
Prejuízos Acumulados	(24.563,88)	(72.612,56)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 46.388.456,38	R\$ 48.529.679,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2019, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 48.529.679,25 (Quarenta e Oito Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.052680/O-0
CPF: 842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

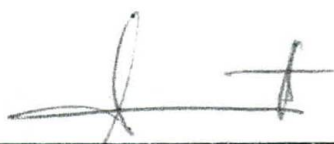
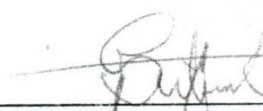
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

	31/12/2018	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	90.240.633,49	104.219.540,31
Vendas de Produtos	1.403.838,70	872.650,51
Prestações de Serviços	88.836.794,79	103.346.889,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.304.217,44)	(7.190.362,20)
Impostos sobre Faturamento - Produtos	(231.391,30)	(161.603,43)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	(6.072.826,14)	(7.028.758,77)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83.936.416,05	97.029.178,11
CUSTOS	(74.574.312,59)	(86.793.661,99)
Custo dos Produtos Vendidos	(1.256.155,01)	(693.753,81)
Custo dos Serviços Prestados	(73.318.157,58)	(86.099.908,18)
LUCRO BRUTO	9.362.103,46	10.235.516,12
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.190.758,33)	(6.257.361,11)
Despesas com Vendas	(225.329,34)	(249.826,40)
Despesas Gerais	(5.448.003,21)	(5.703.881,89)
Despesas Indedutíveis	(313.099,74)	(134.323,82)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	(204.326,04)	(169.329,00)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	1.924.045,44	530.051,72
Outras Receitas Operacionais	1.924.045,44	530.051,72
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(1.540.776,99)	(50.578,69)
Despesas Financeiras	(1.667.264,28)	(393.714,21)
Receitas Financeiras	126.487,29	343.135,52
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.554.613,58	4.457.628,04
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(87.268,00)	-
Perdas de Capital - Alienação de Bens	(87.268,00)	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	3.467.345,58	4.457.628,04
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(340.589,91)	(415.628,89)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	3.126.755,67	4.041.999,15
Provisão para o Imposto de Renda	(871.685,20)	(1.110.820,41)
	=====	=====
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.255.070,47	2.931.178,74
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 613.749.119-68CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR 062680/O-0
CPF: 842.526.779-041º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

000228

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019**

	2018	2019
Saldo no Início do Período	18.178.584,85	17.433.655,32
Lucro Líquido do Exercício	2.255.070,47	2.931.178,74
Lucros Distribuídos Durante o Ano-Base	(3.000.000,00)	(2.000.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.433.655,32	18.364.834,06

Guarapuava-PR 31 de Dezembro de 2019.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

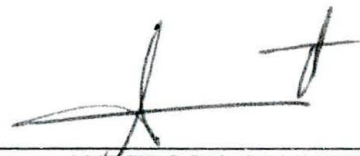


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

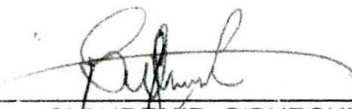
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Saldos em 31/12/2018	20.000.000,00	-	-	17.433.655,32	37.433.655,32
Lucro do Exercício				2.931.178,74	2.931.178,74
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		2.000.000,00		(2.000.000,00)	-
Lucros Pagos		(2.000.000,00)			(2.000.000,00)
Saldos em 31/12/2019	20.000.000,00	-	-	8.364.834,06	38.364.834,06

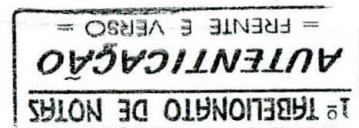
Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR_062680/O-0
CPF:842.526.779-04



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - POSIÇÃO EM 31/12/2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2019
Resultado Líquido do Exercício	2.255.070,47	2.931.178,74
Depreciações, Amortizações e Exaustão	3.028.480,56	4.548.263,04
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	87.268,00	-
Lucro Ajustado	5.370.819,03	7.479.441,78
Clientes	1.753.706,75	1.118.947,39
Contas a Receber	539.797,56	(1.889.457,73)
Adiantamentos a Terceiros	89.864,19	(273.205,23)
Impostos a Recuperar	(627.490,91)	(183.545,33)
Estoques	601.335,39	914.154,01
Despesas pagas antecipadamente	(63.794,81)	62.317,18
Adiantamentos - Longo Prazo	(71.337,63)	(52.157,02)
Fornecedores	(2.228.308,00)	(1.570.740,41)
Obrigações Tributárias e Fiscais	78.306,16	356.742,89
Obrigações Trabalhistas e Sociais	57.414,33	(263.062,48)
Contas a Pagar	226.706,03	(49.712,15)
Adiantamentos de Clientes	-	2.739,38
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.727.018,09	5.652.462,28
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(2.497.570,90)	(4.963.277,85)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	150.000,00	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.347.570,90)	(4.963.277,85)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de Empréstimos	-	2.734.076,90
Pagamentos de Empréstimos	(96.795,76)	-
Dividendos pagos	(3.000.000,00)	(2.000.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.096.795,76)	734.076,90
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	282.651,43	1.423.261,33
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(4.337.113,87)	(4.619.765,30)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4.619.765,30	6.043.026,63
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	282.651,43	1.423.261,33

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF: 842.526.779-04



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

Página 01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009, que trata da Escrituração Contábil. Segue também em conformidade com a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº. 6.404/76 (Conhecida como Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades, seguindo as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

II – A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral), Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF), Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

a) – A empresa possui uma filial estabelecida a Rodovia BR 277, s/nº - KM 660 - Zona Rural, em Matelandia-PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.030.002/0002-00;

III – A empresa foi tributada pelo Lucro Real - Estimativa Mensal;

IV – As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (comparativo), estão apresentadas em REAIS (moeda nacional);

V – A demonstração de fluxos de caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto;

VI – Principais Práticas Contábeis:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil.

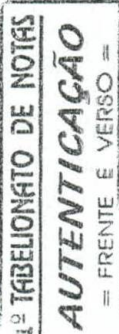
a) – A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e tanto a escrituração contábil como suas demonstrações foram elaboradas usando o regime de competência.

b) – São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Disponibilidades

Contas	Saldo 2018 R\$	Saldo 2019 R\$
Caixa - Matriz	33.103,19	36.615,36
Caixa - Filial	2.889,49	723,45
Banco Santander S/A	5.548,85	88.410,99
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
Caixa Econômica Federal	-	3.929,96
Conta Super Santander	3.264,88	722,51
Aplicação BB Curto Prazo Automática	4.498.449,24	5.909.265,67
Aplicação Banco Bradesco S/A	7.459,34	3.266,55
Aplicação Automática CEF	69.049,31	71,04
TOTAL DISPONIBILIDADES	4.619.765,30	6.043.026,63

c) – Os ativos financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos;



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

000230

Página 02

Contas a Receber - Outros Créditos

Contas	Saldo 2018 R\$	Saldo 2019 R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	189.781,35	1.216.120,45
Itax Construtora de Obras Ltda.	98.174,77	746.966,28
Depósitos Judiciais / Garantias / Cauções	-	3.314,33
TOTAL CONTAS A RECEBER	287.956,12	5.277.413,85

Os saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda., e Itax Construtora de Obras Ltda. são referentes a pagamentos de despesas, títulos, empréstimos/financiamentos, ratelões diversos, pois as empresas são "relacionadas" com o sócio Anderson Schmitt.

O saldo na conta Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções se refere ao bloqueio judicial realizado em 01/04/2019 no Banco do Brasil S/A, conforme autos nº. 5008589-29.2019.4.04.7000 - 23ª Vara Federal de Curitiba.

Impostos a Recuperar

Contas	Saldo 2018 R\$	Saldo 2019 R\$
ICMS - Matriz	7.291,90	16.068,16
Previdência Social - INSS	294.427,60	366.026,48
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	17.385,73	21.267,59
C.S.L.L. - Estimado 2017	511.760,33	-
I.R.P.J. - Estimado 2017	163.458,67	-
C.S.L.L. - Estimado 2018	514.168,29	514.168,29
I.R.P.J. - Estimado 2018	418.642,32	247.391,51
C.S.L.L. - Estimado 2019	-	564.877,56
I.R.P.J. - Estimado 2019	-	380.880,57
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	1.927.134,84	2.110.680,17

Adiantamentos a Terceiros

Contas	Saldo 2018 R\$	Saldo 2019 R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	45.119,28	115.478,16
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	3.649,65	171.355,84
Fornecedores Nacionais (Compras Diversas Antecipadas)	135.499,42	170.639,58
TOTAL ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	184.268,35	457.473,58

d) - Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas à taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria;

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Máquinas e Equipamentos	25.703.689,27	(8.994.985,49)
Veículos	4.856.203,92	(3.085.816,11)
Móveis, Utensílios e Instalações	715.729,22	(173.217,78)
Edificações e Construções	2.467.311,38	(404.069,45)
Equipamentos de Informática	126.081,93	(81.114,87)
Construções em Andamento	480.873,26	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	12.559,00	(1.481,76)
Total Imobilizado	34.547.447,98	(12.740.685,46)

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	75.586,83	(45.242,62)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
Total Intangível	76.966,83	(45.242,62)

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao
original por mim conferido. Dou fé.
06 JUL 2020
Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIONÁRIO
Marcos Vinícius C. Pereira - TABELIONÁRIO
Edson Elói Dias - JURAMENTADO
Elaine Aparecida de Menezes L. Araújo - JURAMENTADO

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

Página 03

e - Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2018 e o Saldo Final em 31/12/2019;

<u>Estoque</u>	<u>Inicial</u>	<u>Final</u>
Estoque de Material p/Aplicar - Matriz	2.617.360,53	989.774,09
Serviços em Andamento	2.817.331,16	3.488.125,64
Estoque de Matéria Prima - Matriz	511.576,40	558.704,67
Estoque de Material de Consumo - Matriz	107.100,00	102.609,68
Total Estoques	6.053.368,09	5.139.214,08

f) - Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;

g) - Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante;

<u>Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)</u>	<u>Valor</u>
Banco do Brasil S/A	35.662,49
Banco Bradesco S/A	357.318,36
Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	308.733,48
Banco Komatsu do Brasil S/A	239.728,32
BB Administradora de Consórcios S/A	34.455,72
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	198.623,30
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(234.155,06)
Total Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	940.366,61

<u>Empréstimos e Financiamentos (Longo Prazo)</u>	<u>Valor</u>
Banco Bradesco S/A	1.065.131,86
Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	1.182.826,48
Banco Komatsu do Brasil S/A	679.230,24
BB Administradora de Consórcios S/A	212.476,94
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	476.695,88
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(697.422,96)
Total Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	2.918.938,46

h) - Os parcelamentos das Obrigações Tributárias, Fiscais e Sociais estão lançadas em suas devidas contas no Passivo Circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do Balanço, estes estão incluídos no Passivo não Circulante (Exigível a Longo Prazo - Parcelamento de Impostos);

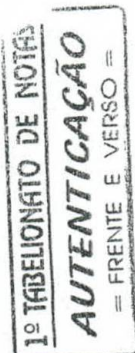
<u>Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)</u>	<u>Valor</u>
PERT - Parcelamento RFB Demais Débitos	738.784,66
PERT - Parcelamento Débitos Previdenciários	763.955,93
Total Obrigações Tributárias e Sociais Longo Prazo	1.502.740,49

i) - O Capital Social está constituído da seguinte forma:

<u>Nome dos Sócios</u>	<u>Porcentagem %</u>	<u>Valor</u>
Anderson Schmitt	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	3,20%	640.000,00
Total Capital Social	100,00%	20.000.000,00

j) - O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de apuração do Lucro Real anual, sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre a base de lucro tributável, acrescida do adicional de 10% conforme determina a legislação vigente e a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável é de 9%.

k) - A empresa não realizou o ajuste de valor presente, no que se refere aos ativos e passivos, por considerar que o referido ajuste não é relevante.



II - A empresa efetuou durante o ano de 2019 pagamento do IRPJ e da CSLL por estimativa e por apuração de Balanço de Redução/Suspensão, sendo que os meses de 01/2019, 10/2019, 11/2019 e 12/2019 foram apurados por Estimativa e de 02/2019 a 09/2019 por Balanço de Redução/Suspensão.

VII - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente - DRA, mas apenas a demonstração do resultado do exercício.

VIII - Pelo motivo da empresa não ser Sociedade Anônima (S/A) e assim sendo não ter capital aberto a mesma fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado - DVA.

IX - A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD - Escrituração Contábil Digital, assim sendo algumas demonstrações ficam de forma "sintética". Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J - Demonstrações Contábeis - Outras Informações;

X - O Lucro Líquido apurado no exercício de **R\$ 2.931.178,74** (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados. Como mencionado, no ano de 2019 houve apurações mistas do cálculo do IRPJ e da CSLL, sendo que de 02/2019 a 12/2019 houve um Lucro Líquido de **R\$ 2.979.227,42** e em 01/2019 um Prejuízo de **(R\$ 48.048,68)**, resultando em um saldo de Lucro Líquido de **R\$ 2.931.178,74**.

XI - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

XII - O Balanço Comparativo levantado em 31.12.2018 e 31.12.2019 não apresentam maiores discrepâncias a não ser as de caráter puramente nominativo muito em face ao observado no item VI.

XIII - Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR-062680/O-0
CPF: 842.526.779-04



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. - MATRIZ

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

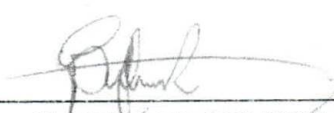
RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	511.576,40	
Estoque Final de Matéria Prima		558.704,67
Compras no período	772.282,24	
I.C.M.S.s/compras	(139.010,83)	633.271,41
Gastos Gerais com Produção	107.610,67	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		693.753,81
	=====	=====
TOTAIS:	1.252.458,48	1.252.458,48
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF: 842.526.779-04



ITEM – C
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000233

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



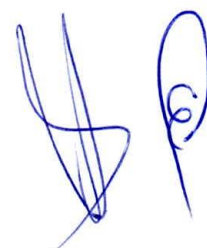
GUARAPUAVA/PR, 10 de Junho de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



ITEM – D
COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO MINIMO EXIGIDO



BALANÇO PATRIMONIAL

005235

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES		R\$ (30.125,26)	R\$ (45.242,62)
PASSIVO		R\$ 46.388.456,38	R\$ 48.529.679,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.658.395,45	R\$ 5.683.475,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 421.440,77	R\$ 859.517,74
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 414.591,32	R\$ 833.447,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE		R\$ 6.849,45	R\$ 26.070,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.218.957,16	R\$ 1.091.633,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 621.861,88	R\$ 536.826,94
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 597.095,28	R\$ 554.806,24
CONTAS A PAGAR		R\$ 533.157,47	R\$ 483.445,32
SEGURADORAS		R\$ 72.368,33	R\$ 6.570,02
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS		R\$ 15.859,13	R\$ 6.937,27
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET		R\$ 14.094,56	R\$ 15.844,88
OUTRAS CONTAS		R\$ 430.835,45	R\$ 454.093,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 608.326,12	R\$ 940.366,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR		R\$ 608.326,12	R\$ 940.366,61
FORNECEDORES		R\$ 3.876.513,93	R\$ 2.305.773,52
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.876.513,93	R\$ 2.305.773,52
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.739,38
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 2.739,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.296.405,61	R\$ 4.481.369,44
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.296.405,61	R\$ 4.481.369,44
EMPRESTIMOS DE SOCIOS E ACIONISTAS		R\$ 24.988,01	R\$ 59.690,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 551.604,53	R\$ 2.918.938,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO		R\$ 1.719.813,07	R\$ 1.502.740,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.433.655,32	R\$ 38.364.834,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.433.655,32	R\$ 18.364.834,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 17.433.655,32	R\$ 18.364.834,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D4.B4.BD.90.C0.D3.62.F0.CD.48.8C.E0.EA.9C.C1.8E.02.E0.E6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019

"PASSIVO"

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE	6.658.395,45	5.683.475,75
Obrigações Tributárias e Fiscais	421.440,77	859.517,74
Impostos e Contribuições a Recolher	414.591,32	833.447,73
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	6.849,45	26.070,01
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.218.957,16	1.091.633,18
Obrigações Trabalhistas	621.861,88	536.826,94
Obrigações Sociais	597.095,28	554.806,24
Contas a Pagar	533.157,47	483.445,32
Seguradoras	72.368,33	6.570,02
Prefeituras e Órgãos Públicos	15.859,13	6.937,27
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14.094,56	15.844,88
Outras Contas	430.835,45	454.093,15
Empréstimos e Financiamentos Bancários	608.326,12	940.366,61
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	791.907,76	1.174.521,67
Encargos Financeiros a Transcorrer	(183.581,64)	(234.155,06)
Fornecedores	3.876.513,93	2.305.773,52
Fornecedores Nacionais	3.876.513,93	2.305.773,52
Adiantamentos	-	2.739,38
Adiantamentos de Clientes	-	2.739,38
NÃO CIRCULANTE	2.296.405,61	4.481.369,44
Exigível à Longo Prazo	2.296.405,61	4.481.369,44
Empréstimos de Sócios	24.988,01	59.690,49
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	680.421,28	3.616.361,42
Encargos Financeiros a Transcorrer	(128.816,75)	(697.422,96)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	1.719.813,07	1.502.740,49
PATRIMONIO LIQUIDO	37.433.655,32	38.364.834,06
Capital Social	20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.433.655,32	18.364.834,06
Lucros Acumulados	17.458.219,20	18.437.446,62
Prejuízos Acumulados	(24.563,88)	(72.612,56)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 46.388.456,38	R\$ 48.529.679,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2019, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 48.529.679,25 (Quarenta e Oito Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2019.

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

06 JUL 2020

☐ Carlos Alberto Buch Pereira - TABELADO
☐ Thais Cristina G. Pereira - JURAMENTADO
☐ Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
☐ Elaine Regina de Moraes Cardoso - JURAMENTADO

SEDO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF: 842.526.779-04

ITEM – E
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 07 de agosto de 2020


Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Kaciano Ricardo Cruz Camargo – Procurador
RG 6.931.564-0



Contato: (42)3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 31123489 **CNAE:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Data da Emissão: 23/06/2020
Data da Expiração: 22/06/2021

Razão Social: R.C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
Nome Fantasia: RCF TERRAPLANAGENS
C.N.P.J.: 30.828.390/0001-53 **Insc. Est.:** 9079094924
Endereço: ROD. BR 466, S/N
Tipo End.: **Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: JARDIM ALEGRE **UF:** PR **C.E.P.:** 86860-000

<u>Documentação</u>	<u>Documento</u>	<u>Validade Doc.</u>
- NEGATIVA DO FGTS	2020032205033593304598	19/07/2020
- NEGATIVA DO INSS	2D31531492029E65	23/06/2020
- CONTRATO SOCIAL (OU AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO)	20194147088	23/06/2021
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL	2D31531492029E65	23/06/2020
- NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS	1129/2020	23/07/2020
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	12169542/2020	22/11/2020
- CERTIDÃO DE NEGATIVA DE FALENCIA OU APRESENTOU CONCORDATA		26/06/2020
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL -PR	021984245-25	24/09/2020
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ)	308283900001-53	23/09/2020

Thiago Caetano Custódio
RG 12.320.013-6

Assessor de Atos Normativos
Setor de Compras e Licitações

Setor de Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 31123489

CNAE: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data da Emissão: 23/06/2020

Data da Expiração: 22/06/2021

Ramo de Atividade

- * OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- * Construção de edifícios.
- * Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- * TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- * CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
- * Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas
- * Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- * Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- * Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- * CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- * OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Thiago Caetano Custódio
RG 12.320.013-6

Assessor de Atos Normativos

Sector de Compras e Licitações

Setor de Cadastro

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

REGISTRO - LUNARDELLI - PR

MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
ESCREVENTE
CPF 459.284.876-49

ODILON CARVALHO JUNIOR

ESCRIVÃO

CPF 441020369-00

MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

LUNARDELLI - PARANÁ

ODILON CARVALHO JUNIOR - NOTÁRIO

MARIA APARECIDA BROSSO CARVALHO

MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS

ESCREVENTES

Praça: Comendador G. Lunardelli nº.120 - CEP: 86.935-000 - Tel: (043) 378-1470 -3478-1264

000241

PROCURAÇÃO

LIVRO: 50-P

FOLHAS: 104

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI,
como segue:-----

S=A=I=B=A=M= os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (21.01.2019), neste distrito e município de Lunardelli, Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, perante mim Odilon Carvalho Junior - Notário, compareceu como outorgante: a empresa **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado empresa individual de responsabilidade Ltda., com sede na Rodovia PR 466, s/nº.-KM 98.3, Parque Industrial, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná - CEP 86860-000, inscrita no CNPJ nº.30.828.390/0001-53, NIRE (sede) nº.41 6 0072784-3, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº.20186004958, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, sob nº.18/622560-1, expedida em 17/10/2018, neste ato devidamente representa por seu Sócio Administrador, o Sr. **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG-6.204.545-0-SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº.027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Laercio Costa, nº.993, centro, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná - CEP 86930-000, reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDILSON GOMES**, brasileiro, casado, nascido em 16/07/1965, tecnólogo ambiental, portador da Cédula RG-4.190.585-9-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº.541.447.369-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº.958, centro, em Jardim Alegre, Estado do Paraná - CEP 86860-000, a qual outorga amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico), assinar procedimentos de dispensa de licitação e compras diretas em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar, apresentar propostas e tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações; assinar impugnações e pedidos de esclarecimentos; assinar propostas, cotações, orçamentos, declarações, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais; fazer novas propostas; assistir aberturas de propostas; desistir expressamente a intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente da intenção de interpor recurso administrativo ao

final da sessão; interpor recursos administrativos, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação; fazer caução e levanta-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; assinar contratos administrativos, atas de registro de preços e termos aditivos, bem como assinar contratos particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições; assinar rescisão contratual, retirar nota de empenho/autorização; preencher guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas, justificações e documentos; prestar declarações e esclarecimentos; juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações; representa-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, especialmente perante prefeituras, autarquias, fundações, sociedade de economia mista; contratar, constituir e desconstituir advogados, outorgando-se os poderes da cláusula AD JUDICIA para o foro em geral, podendo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor, contestar e desistir de ações que jogar necessárias, transigir, reconvir, concordar, discordar, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido, passar e assinar recibos, tudo na defesa dos interesses e direitos da outorgante, bem como nomear representantes para representa-la nas licitações, substabelecendo no todo ou em parte os poderes recebidos, se lhe convier, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, reservando para si iguais poderes. Certidões Negativas da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da empresa R.C. Farias Terraplanagens EIRELI, códigos HASH: 649d.9576.2933.856c.d3b7.70a3.10c6.9e2f.85a5.3ee6. Assim o disseram de que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta procuração a qual feita e lida, aceitei e assinam dispensando expressamente a presença e a assinatura de testemunhas de acordo com o Capítulo 11, seção 2, item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, Odilon Carvalho Junior – Notário, que o escrevi e assino. REGISTRADO NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL SOB Nº.029, DE 21/01/2019. (a.a)RENATO COSTA FARIAS//ODILON CARVALHO JUNIOR-NOTÁRIO. Nada mais constava. Traslada em seguida dou fé. Eu MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO – ESCRIVENTE JURAMENTADA, que o digitei, conferi, achei conforme dato dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO() DA VERDADE
Lunardelli-Pr., 21 de janeiro (01) de 2.019.-

MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
=ESCREVENTE=



000242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1578960653

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578960653

NOME
EDILSON GOMES

LOCAL E IDENTIDADE / DM, PASSO / UF
4190585-9 SESP PR

CPF
541.447.369-20

DATA NASCIMENTO
16/07/1965

FILHO
DOMINGOS GOMES DE
ARAGON
ERVELINDA NEVES DOS
SANTOS

REGISTRO
02542921630

VALIDADE
16/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1992

RESERVAÇÃO

LOCAL
JARDIM ALEGRE, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DESSA
16/01/2018

ASSINATURA DO EMITIDA

PARANA

71479835844
PR913896242

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000243

ANEXO Nº13

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares e Recape asfáltico em CBUQ, 8.911,24 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trechos

- ☐ Rua Interventor Manoel Ribas (entre Rua Princesa Isabel e Rua Santos Dumont)
- ☐ Rua Santos Dumont (entre Rua Moisés Lupion e Rua Vitor Grande)
- ☐ Rua Vitor Grande (entre Rua Santos Dumont e Rua Marechal Floriano Peixoto)
- ☐ Rua Moisés Lupion (entre Rua Imaculada Conceição e Rua Vicente Machado)
- ☐ Rua Ostílio Nunes de Oliveira (entre Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont)

Área Pavimentada: 8.911,24 m²,

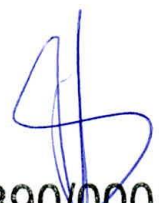
O signatário da presente, o senhor **RENATO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.


RENATO COSTA FARIAS

RG-6.204.545-0

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR



30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000244

ANEXO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVAS DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Eu, **RENATO COSTA FARIAS, RG – 6.204.545-0**, legalmente nomeado representante da proponente, **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ: 30.828.390/0001-53**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgãos ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas no artigo 86 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.


RENATO COSTA FARIAS

RG- 6.204.545-0

Renato Costa Farias
Socio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR


30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1000245

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.828.390/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCF TERRAPLANAGENS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 7.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD ROD PR 466	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 98.3 SALA 03
------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJO.ROGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8412-8696
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2018
-----------------------------	--

TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 13:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000246



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI			Protocolo: PRC2003164629	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600727843	CNPJ 30.828.390/0001-53	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2018	Início de Atividade 21/06/2018	
Endereço Completo Rodovia ROD PR 466, Nº SN, KM 98.3; SALA 03; PARQUE INDUSTRIAL - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000				
Objeto Obras de terraplanagem, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de preparação de terreno, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RENATO COSTA FARIAS	CPF 027.242.659-80	Administrador S	Início do Mandato 14/06/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RENATO COSTA FARIAS	CPF 027.242.659-80	Início do Mandato 14/06/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/06/2020	Número 20203087780	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2020, às 10:33:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NH3INRC1.



PRC2003164629

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL: 6.204.545-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2016	
RG: 6.204.545-0		NOME: RENATO COSTA FARIAS	
 POLEGAR DIREITO		FILIAÇÃO: OSCAR COSTA FARIAS JANES DE MARIA BRANCA LHO FARIAS	
		NATURALIDADE: UBIATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1979	
ASSINATURA DO TITULAR		DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, S.PEDRO IVAI C.CAS=1644, LIVRO=21B, FOLHA=79	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF: 027.242.659-80	
		CURITIBA/PR	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REGISTRO Civil de Casamento NATURAIS E TABELIONATO
Fone: (43) 3475-2288
Camila Simões Cezar
Registradora Civil
e Tabelião
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
JARDIM ALEGRE - PR
FONE 79272

SERVIÇO DISTITAL DO
JARDIM ALEGRE - PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que contém
o original que me foi apresentado. Dou fé.
23 JUL 2020
Mattos, 311 - Sala 05 - (43) 3475-2288
Jardim Alegre - PR

Anna Paula P. R. Silveira
ESCREVENTE

EM BRANCO

Handwritten mark

Handwritten signature

000248

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ 30.828.390/0001-53

1

RENATO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, nascido em 20 de Junho de 1979 em Ubatã-Pr, casado sob o Regime Comunhão Separação de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.204.545-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná em 15/12/2015, e CPF/MF sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, Centro, São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, por esse instrumento promove primeira alteração e consolidação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia PR 466, S/N, KM-98.3, Sala 03, Parque Industrial, em Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, inscrita no CNPJ sob o número 30.828.390/0001-53, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600727843 em 02/07/2018, resolve por este ato, promover a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL E DA SUBSCRIÇÃO DE COTAS: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA aumenta o seu capital social de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), aumento de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais) subscrito pelo empresário conforme segue: **RENATO COSTA FARIAS** subscrive 675.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo único - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelo empresário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS: O empresário integraliza suas cotas de capital, ora subscritas, em moeda corrente do País, com aproveitamento de crédito, constantes no saldo contábil da conta “Lucros Acumulados”, no Balanço Patrimonial em 31/12/2019.

1000249

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ 30.828.390/0001-53

2

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído, conforme segue:

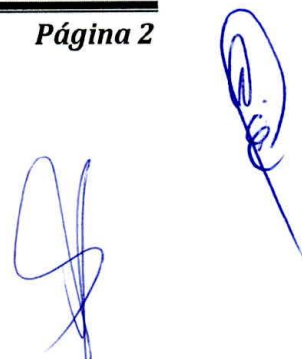
TITULAR	QUOTAS	PORC	CAPITAL
RENATO COSTA FARIAS	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração e consolidação social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
NIRE 41600727843
CNPJ 30.828.390/0001-53

*RENATO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, nascido em 20 de Junho de 1979 em Ubitatã-Pr, casado sob o Regime Comunhão Separação de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.204.545-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná em 15/12/2015, e CPF/MF sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, Centro, São João do Ivaí – PR, CEP 86.930-000, por esse instrumento promove primeira alteração e consolidação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia PR 466, S/N, KM-98.3, Sala 03, Parque Industrial, em Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, Inscrita no CNPJ sob o número 30.828.390/0001-53, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600727843 em 02/07/2018, resolve por este ato, promover a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:*



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI****CNPJ 30.828.390/0001-53**

3

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI** tem a sua sede à Rodovia PR 466, S/N, KM-98.3, Sala 03, Parque Industrial, em Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAÚSULA TERCEIRA – O nome fantasia é: **RCF TERRAPLANAGENS**.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI** é de: Obras de terraplanagem – Cnae (4313-4/00); Instalação de máquinas e equipamentos industriais – Cnae (3321-0/00); Serviços de preparação de terreno – Cnae (4319-3/00); Construção de instalações esportivas e recreativas – Cnae (4299-5/01); Construção de edifícios – Cnae (4120-4/00); Construção de rodovias e ferrovias – Cnae (4211-1/01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – Cnae (4213-8/00); Outras obras de engenharia civil – Cnae (4299-5/99); Comércio varejista de materiais de construção – Cnae (4744-0/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – Cnae (4930-2/02); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – Cnae (4211-1/02).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ 30.828.390/0001-53**

4

TITULAR	QUOTAS	PORC	CAPITAL
RENATO COSTA FARIAS	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **RENATO COSTA FARIAS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).



000252

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ 30.828.390/0001-53**

5

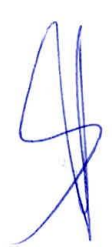
Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ 30.828.390/0001-53**

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara o titular da **EIRELI**, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jardim Alegre – PR, 19 de Junho de 2020.

RENATO COSTA FARIAS

CPF: 027.242.659-80





000254

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02724265980	RENATO COSTA FARIAS
04413124979	ROGERIO MARTINS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 14:19 SOB Nº 20203087780.
PROTOCOLO: 203087780 DE 22/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002663970. NIRE: 41600727843.
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ: 30.828.390/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:03 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **0645.D098.DC6D.C2F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

000255

CNPJ: 30.828.390/0001-53 - R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Período: 06/08/2020 a 06/08/2020

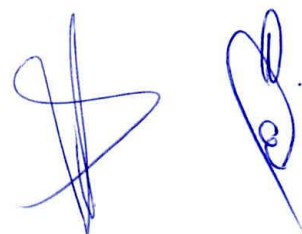
Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
0645.D098.DC6D.C2F8	Positiva com efeitos de negativa	16/07/2020 08:20:03	12/01/2021	Válida	

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

<< 1 >>

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000257

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022379247-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.828.390/0001-53**

Nome: **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2020 • Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

01.0258

Certidão Negativa de Débitos N° 1431

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, CPF/CNPJ n° **30.828.390/0001-53**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI**, CPF/CNPJ n° **30.828.390/0001-53**, situado(a) na cidade de Jardim Alegre - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

D87FBB1D5EF5B9469783E10D5F9FBC1C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/09/2020

Jardim Alegre - PR, quinta-feira, 6 agosto

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000053



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.828.390/0001-53**Razão Social:** R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**Endereço:** ROD PR 466 KM 98,3 SN / PARQUE INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020**Certificação Número:** 2020073104121586630209

Informação obtida em 06/08/2020 14:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000260

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.828.390/0001-53
Certidão nº: 19013931/2020
Expedição: 06/08/2020 às 14:07:54
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.828.390/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000061

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93807/2020**Validade: 02/02/2021****Razão Social:** R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**CNPJ:** 30828390000153**Num. Registro:** 67094**Registrada desde :** 15/08/2018**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00**Endereço:** ROD PR 466, SN KM 98,3 SALA 3 PARQUE INDUSTRIAL**Município/Estado:** JARDIM ALEGRE-PR**CEP:** 86860000**Objetivo Social:**

obras de terraplanagens; instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de preparação de terreno; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; outras obras de engenharia civil; comércio varejista de materiais de construção; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

Restrição de Atividade : A empresa deve ficar com suas atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

Carteira: SP-92350/D Data de Expedição: 28/01/1995

Desde: 15/08/2018 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 12956 Data do Visto: 06/05/1996

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

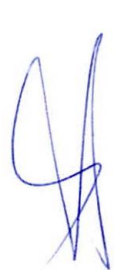
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220311/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/08/2020 14:06:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000262





000263

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93810/2020**

Validade: 02/02/2021

Nome Civil: ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

Carteira - CREA-SP Nº : SP-92350/D

Registro Nacional : 2603555049

Registrado(a) desde : 28/01/1995

Filiação : ALZEMIRO FRANCISCO RECH

GLORINHA TOMAZONI RECH

Data de Nascimento : 26/09/1966

Carteira de Identidade : 3.699.317-0

Naturalidade : IVAIPORA/PR

Visto Nº : 012956

Dt. Expedição Visto : 06/05/1996

CPF : 56688580900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC ENG CONSELHEIRO ALGACYR MUNHOZ MAEDER

Data da Colação de Grau : 28/01/1995

Diplomação : 28/01/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220319/2020.

Emitida via Internet em 06/08/2020 14:07:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000264

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

O signatário da presente, o senhor **RENATO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020


RENATO COSTA FARIAS

RG-6.204.545-0

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR


30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000265

ANEXO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares e Recape asfáltico em CBUQ, 8.911,24 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trechos

- ☐ Rua Interventor Manoel Ribas (entre Rua Princesa Isabel e Rua Santos Dumont)
- ☐ Rua Santos Dumont (entre Rua Moisés Lupion e Rua Vitor Grande)
- ☐ Rua Vitor Grande (entre Rua Santos Dumont e Rua Marechal Floriano Peixoto)
- ☐ Rua Moisés Lupion (entre Rua Imaculada Conceição e Rua Vicente Machado)
- ☐ Rua Ostílio Nunes de Oliveira (entre Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont)

Área Pavimentada: 8.911,24 m²,

Nome da Empresa: R. C. FARIAS TERRAPLANAGFENS EIRELI

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Endereço: Rodovia Pr 466 s/n Km 98,3 – Sala 3 - Parque Industrial

Fone: (43) 984128696

E-mail: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

O representante técnico da Usinagem Vale do Ivaí Ltda Sr. Alzemiro Francisco Rech Junior, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.

ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR
CREA-SP 92.350/D

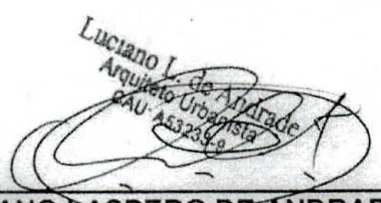
Alzemiro Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP - 92350/D

ATESTADO CONCLUSÃO DE OBRA

Prefeitura Municipal de **FAXINAL / Pr**, inscrita no CNPJ Nº **75.771.295/0001-07**, com endereço à Av. Brasil, 694 centro, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **YLSO** **ÁNDRADE GANTAGALLO** CPF **536.748.598-7**, venho através deste, atestar para os devidos fins, que foram EXECUTADOS OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA VIAS URBANAS situado em Diversas ruas, s/n, quadras, Vários Lotes, Centro-na cidade de Faxinal/Pr, tendo seu início em **17/02/2020** e concluída em **15/06/2020** conforme **ART nº 1720200835010** com dimensão total de 3060,96 TON, conforme planilha em anexo, os serviços foram realizado pela Empresa contratada **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI** inscrita no CNPJ **30.828.390/0001-53**, com endereço a Rodovia Pr 466, s/n, Km 98,3- Sala 3 – Parque Industrial - Jardim Alegre/Pr, responsável pela execução da obra Engenheiro Civil **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**, Crea nº **SP- 92350/D**, Declaro que os serviços foram executados de forma correta não se encontrando nenhuma irregularidade e concluído em todas as suas etapas, estando a Contratada satisfeita com os resultados obtidos.

Faxinal, 19 de junho de 2020


YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL
DE FAXINAL
YISON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito municipal


LUCIANO LASPERG DE ANDRADE
Arquiteto Urbanista
CAU-A53233-9

Início da Obra 17/02/2020
Término da Obra 15/06/2020

DOS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO		
RECUPERAÇÃO DE BASE – REPAROS PROFUNDOS		
Brita Graduada 100% PI (manual) para Remendos Profundos	M³	96,66
Demolição Mecânica do Pavimento	M³	14,87
Escarificação, Regularização e Compactação subleito	M³	371,75
Escavação, Carga e Transporte de base de Pavimento 1ª. Categoria	M³	96,66
Imprimação Impermeabilizante Exclusive Fornecimento CAP	M³	371,75
REPERFILAMENTO CORRETIVA E RECAPE ASFÁLTICO		
C.B.U.Q Exclusive Fornecimento do CAP (até 10.000 Toneladas)	Ton	3.060,96
Pintura de Ligação Exclusive Fornecimento da Emulsão	M²	72.619,41
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	Ton	0,45
Fornecimento de CAP-50/70	Ton	234,71
Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C	Ton	36,31
SINALIZAÇÃO		
Faixa de Sinalização Horizontal c/ Tinta Resina Acrílica Base de água	M²	1.310,69

FAXINAL, 19 DE JUNHO DE 2020

Luciano L. de Andrade
Arquiteto Urbanista
CAU-A53233-8

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL
DE FAXINAL

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

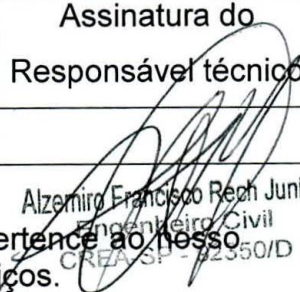
0000263

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do Responsável técnico
01	Alzemiro F. Rech Junior	Engº Civil	92.350/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestações de serviços.

Alzemiro Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA SP - 92350/D

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.


RENATO COSTA FARIAS

RG-6.204.545-0

Renato Costa Farias

Sócio-Administrador

R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**

RNP: **2603555049**

Registro: **SP-92350/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200835010** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/02/2020** Baixada em: **22/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL** CNPJ: **75.771.295/0001-07**

Rua: **AV BRASIL** Nº: **694**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FAXINAL** UF: **PR** CEP: **86840-000**

Contrato: **2221/2020** celebrado em **17/02/2020**

Valor do contrato: **R\$ 2.083.701,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS** Nº: **SN**

Complemento: **QUADRA VARIAS LOTE VARIOS** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FAXINAL**

UF: **PR**

CEP: **86840-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **17/02/2020** Conclusão efetiva: **15/06/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

CNPJ: **75.771.295/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3060,96 TON

Observações:

RECAPE ASFALTICO CONTRATO 2221/2020 TP 01/2020

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional responsável técnico.. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4585/2020

04/08/2020 13:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 190656/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado de um lado pela Empresa R.C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI localizada na Rodovia PR 466 s/n KM 98-3 Parque Industrial – Jardim Alegre/Pr., inscrita no CNPJ nº 30828390/0001-53, neste ato representada pelo S.r. RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado sob regime comunhão separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laercio Costa, 993 - CENTRO – Pr. São João do Ivaí/Pr, portadora RG 6205545-0 SSP/PR e CPF 027.242.659-80.

De agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado Rua Tiradentes, 400 centro- Jardim Alegre/Pr, portador RG - 3699317-0 SSP/PR e inscrito CPF 566.885.809-00, inscrito CREA- SP sob nº 92350/d, denominado **CONTRATADO**, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente Contrato e a prestação de serviços Da Contratada a Contratante, como “Autônomo”, visando prestar assessoramento Dentro de sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, Observando os termos do Conselho Regional de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA : O Contrato prestará a carga horária diária correspondente a 4:00 horas, no período das 08:00 às 12:00 horas.

CLAUSULA TERCEIRA : O Presente contrato vigorá por 04 (quatro) anos.

CLAUSULA QUARTA : Fica estipulado o valor correspondente a 6(SEIS) salário Mínimo, valor de R\$ 5742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)a título de remuneração ao Contratado, sendo o mesmo pago pela Contratante Até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA : O Contrato responsabiliza-se pelos serviços a serem executados pela empresa tais como : Mão de obra e Prestação de Serviços e Construção Civil.

X

4

14

006271

CLAUSULA SEXTA : A contratante propicia todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

CLAUSULA SÉTIMA : O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, desde que haja a comunicação forma do outro Contraente, no prazo mínimo De 30 (trinta) dias anteriores ao distrato.

CLAUSULA OITAVA : Elegem o foro da Comarca de Ivaiporã- Pr., para dirimir Eventuais litígios acerca do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jardim Alegre , 18 de julho de 2018



Contratante

R.C.FARIAS TERRAPLANAGEM EIRELI



Contratado

ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

Three additional blue ink signatures or initials are present in the bottom right corner of the document.

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

ANEXO 15

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020 JARDIM ALEGRE - PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
01	GOL
02	D-20 GABINA DUPLA
03	FORD-350 DUPLA
04	CAMINHÕES BASCULANTE
05	MOTONIVELADORA
06	ROLO CHAPA
07	ROLO DE PNEU
08	ROLO PÉ DE CARNEIRO
09	VIBROACABADORA
10	CARRETA PRANCHA
11	PÁ CARREGADEIRA
12	RETRO ESCAVADEIRA
13	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
14	CAMINHÃO ESPARDIDOR
15	MÁQUINA ESTRUSORA DE MEIO-FIO E SARJETA
16	USINA DE ASFALTO EM CBUQ CIBER

Declaramos outrossim, que os veículos e máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizado na (s) obras na eventual contratação.

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.

RENATO COSTA FARIAS
RG-6.204.545-0

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR
ENGº CIVIL CREA - SP 92.350/D
RG - 3.699.317-0

Alzemiro Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP - 92350/D

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

00273

30828390/0001-53

ANEXO Nº16

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3

Parque Industrial - CEP 86860-000

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

JARDIM ALEGRE - PR

PROponente: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

ITEN	Discriminação dos Veículos, Maquinas e Equipamentos Disponibilizados	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
			30	60	90	120
01	Gol	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
02	D-20 Dupla	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
03	FORD-350 Dupla	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
04	Caminhão Basculante	Utilização				
		Quantidade	5	5	5	5
05	Motoniveladora	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
06	Rolo Chapa	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
07	Rolo Pneumático	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
08	Rolo Pé de Carneiro	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
09	Vibroacabadora	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
10	Carreta Prancha	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
11	Pá Carregadeira	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
12	Retro Escavadeira	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
13	Escavadeira Hidráulica	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
14	Caminhão Espardidor	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
15	Máquina Estrusora de Meio-Fio Sarjeta	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
16	Usina de Asfalto em CBUQ CIBER	Quantidade				
		Utilização	1	1	1	1

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.

RENATO COSTA FARIAS

RG-6.204.545-0

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR

ENGº CIVIL CREA-SP 92.350/D

RG - 3.699.317-0

Alzemiro Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP - 92350/D

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000274

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercícios social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.215.352,06 / 229.924,96	5,29
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.215.352,06 / 229.924,96	5,29
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	1.318.025,71 / 229.924,96	5,73

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020 .

RENATO COSTAS FARIAS

RG-6.204.545-0

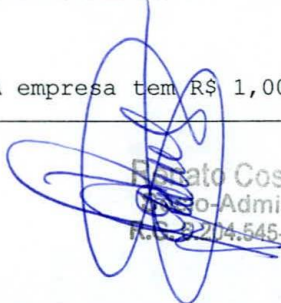
Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SES/PR

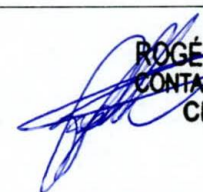
ROGERIO MARTINS ARAUJO

CRC/PR 056324/O

ROGÉRIO MARTINS ARAÚJO
CONTADOR - CRC/PR 056324/O-0
CPF 044.131.249-79

1 - Liquidez Corrente Ativo Circulante 1.215.352,06 = 5,29 Passivo Circulante 229.924,96 A empresa tem R\$ 5,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo	2 - Liquidez Seca Ativo Circulante - Estoque 1.215.352,06 = 5,29 Passivo Circulante 229.924,96 A empresa tem R\$ 5,29 para cada R\$ 1,00 de dívida
3 - Liquidez Geral Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 1.215.352,06 = 5,29 Passivo Circulante+Não Circulante 229.924,96 A empresa tem R\$ 5,29 para cada R\$ 1,00 de dívida total	4 - Participação de Terceiros - (Endividamento) Exigível Total 229.924,96 = 17,44 % Ativo Total 1.318.025,71 Capital Terceiros representa 17,44 p/ cento do ativo total
5 - Garantia de Capitais de Terceiros Exigível Total 229.924,96 = 21,13 % Patrimonio Líquido 1.088.100,75 Capital Terceiros é garantido por 21,13 p/ cento do capital próprio	6 - Imobilizado do Investimento Total Ativo Não Circulante 102.673,65 = 7,79 % Ativo Total 1.318.025,71 Ativo Permanente representa 7,79 p/ cento do ativo total
7 - Imobilização do Capital Próprio Ativo Não Circulante 102.673,65 = 9,44 % Patrimonio Líquido 1.088.100,75 Ativo Permanente representa 9,44 p/ cento do capital próprio	8 - Rentabilidade do Investimento Total Lucro Líquido 913.100,75 = 69,28 % Ativo Total 1.318.025,71 O Lucro Líq. é de 69,28 p/ cento do ativo total
9 - Rentabilidade do Capital Próprio Lucro Líquido 913.100,75 = 83,92 % Patrimonio Líquido 1.088.100,75 O Lucro Líq. é de 83,92 p/ cento do capital próprio	10 - Capital de Giro Próprio Ativo Circulante 1.215.352,06 At. Realizável a Longo Prazo 0,00 1.215.352,06 (-) Passivo Circulante 229.924,96 (-) Passivo não circulante 0,00 229.924,96 (=) Capital de Giro Próprio 985.427,10
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral Passivo Circulante 229.924,96 (+) Passivo não circulante 0,00 229.924,96 = 0,17 Ativo Total 1.318.025,71 INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,17 de terceiros.	12 - Solvencia Geral At. circulante + At. não circul. 1.318.025,71 = 5,73 Passivo circul + Passivo não circul. 229.924,96 A empresa tem R\$ 5,73 para cada R\$ 1,00 de dívida.


Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R. 9204.545-0/SESB/PR


ROGÉRIO MARTINS ARAÚJO
CONTADOR - CRC/PR 056324/O-0
CPF 044.131.249-79

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME**

Endereço: **ROD PR 466, SN - SALA 03**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Município: **JARDIM ALEGRE**

UF: **PR**

CEP: **86860000**

CNPJ nº: **30.828.390/0001-53**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600727843 em 02/07/2018.

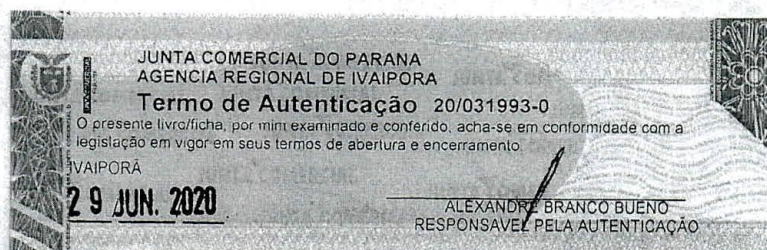
Conforme Instrução Normativa DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

JARDIM ALEGRE-PR, 01 de Janeiro de 2019

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-056324/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2019	46.533,93
01/01/2019	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2019	129.693,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00272		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2019	27.019,35
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2019	15.833,67
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00525		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2019	6.150,39
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00527		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2019	4.564,46
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2019	7.938,18
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2019	1.751,35
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00534		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2019	1.414,59
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00535		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2019	492,03
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2019	3.342,03
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2019	1.616,78
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00565		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2019	222,50
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2019	95.400,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100015	Valor que se transfere	10.481,60
01/01/2019	2.1.01.005.00534	1.1.01.001.00001		0100045	Ajuste	1.414,59
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100017	Pagamento Salários	15.833,67
05/01/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0100018	Pagamento Pró-Labore	4.564,46
06/01/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100020	Pagamento Fgts	1.751,35
16/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100025	Serviços do dia cf. nota	63.871,90
18/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100019	Pagamento Inss	7.938,18
18/01/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100021	Pagamento Simples Nacional	3.342,03
18/01/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100022	Pagamento Irrf	1.616,78
18/01/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0100023	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
23/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0100024	Saídas do dia cf. nota	42.350,00
31/01/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100026	Simples a recolher	8.597,65
31/01/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0100027	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100028	SALARIO a pagar	23.302,09
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100029	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
31/01/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0100030	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100031	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100032	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
31/01/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0100033	Autonomos a pagar	250,00
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100034	Desconto de I.R.R.F.	1.265,87
31/01/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0100035	Salario familia a pagar	63,41
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100036	F.G.T.S. a pagar	1.958,79
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100037	Desconto de I.N.S.S.	2.375,74
31/01/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0100038	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/01/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0100039	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/01/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0100041	Provisao de ferias	2.892,24
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0100042	Provisao FGTS s/ ferias	231,39
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0100043	Provisao FGTS s/ 13o. salario	164,49
31/01/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0100044	Provisao 13o	2.056,22
31/01/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0100046	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/01/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100049	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	456,10
31/01/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0100050	CORREIOS E MALOTES	1.462,97
31/01/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0100051	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.374,56
31/01/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100056	DESPESAS DIVERSAS	19.104,90
31/01/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0100057	IMPOSTO PREDIAL	200,00
31/01/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0100058	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
31/01/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0100059	TAXAS MUNICIPAL	973,60
31/01/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0100060	I.O.F.	191,48
31/01/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0100061	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	2.805,10
31/01/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0100062	MATERIAL DE ESCRITORIO	432,65
31/01/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0100083	HIGIENE E LIMPEZA	323,41
31/01/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0100064	COPA, COZINHA REFEITORIO	687,48
31/01/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0100065	LEGAIS E JUDICIAIS	1.028,18
31/01/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0100066	MANUTENCAO E REPAROS	5.199,68
31/01/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0100067	BENS DE PEQUENO VALOR	3.032,11
31/01/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0100068	OUTRAS DESPESAS	2.296,94
31/01/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0100069	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	31.167,98
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200019	Pagamento Salários	20.906,44
07/02/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200020	Pagamento Fgts	1.958,79
18/02/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200001	Pagamento Simples Nacional	8.597,65
18/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200021	Pagamento Inss	2.982,16
18/02/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0200022	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/02/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200023	Pagamento Irrf	1.773,58
18/02/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0200024	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
28/02/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0200002	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200003	SALARIO a pagar	23.492,10

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Livro Diário

Ft 33
000273

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200004	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
28/02/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0200005	PRO LABORE a pagar	5.839,45
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200007	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
28/02/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0200008	Autonomos a pagar	250,00
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0200009	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
28/02/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0200010	Salario familia a pagar	65,60
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200011	F.G.T.S. a pagar	1.973,98
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200012	Desconto de I.N.S.S.	2.394,46
28/02/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0200013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
28/02/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0200014	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
28/02/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0200015	Provisao de ferias	2.741,63
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0200016	Provisao FGTS s/ ferias	219,33
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0200017	Provisao FGTS s/ 13o. salario	164,49
28/02/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0200018	Provisao 13o	2.056,22
28/02/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0200025	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
28/02/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0200027	VIAGENS E ESTADAS	7.599,39
28/02/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200028	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	380,90
28/02/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0200029	CORREIOS E MALOTES	1.645,64
28/02/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0200030	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.700,56
28/02/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200035	DESPESAS DIVERSAS	27.026,28
28/02/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0200036	IMPOSTO PREDIAL	200,00
28/02/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0200037	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
28/02/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0200038	TAXAS MUNICIPAL	799,67
28/02/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0200039	I.O.F.	207,36
28/02/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0200040	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	2.621,28
28/02/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0200041	MATERIAL DE ESCRITORIO	589,51
28/02/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0200042	HIGIENE E LIMPEZA	292,61
28/02/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0200043	COPA, COZINHA REFEITORIO	591,04
28/02/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0200044	LEGAIS E JUDICIAIS	947,53
28/02/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0200045	MANUTENCAO E REPAROS	4.532,39
28/02/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0200046	BENS DE PEQUENO VALOR	4.210,43
28/02/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0200047	OUTRAS DESPESAS	2.148,05
28/02/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0200048	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	39.950,69
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300022	Pagamento Salários	21.064,72
07/03/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300023	Pagamento Fgts	1.973,98
13/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0300001	Saidas do dia cf. nota	76.230,00
18/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0300002	Saidas do dia cf. nota	23.749,70
18/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300024	Pagamento Inss	2.998,69
18/03/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0300025	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/03/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0300026	Pagamento Irrf	1.788,78
18/03/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0300027	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
22/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0300003	Saidas do dia cf. nota	76.230,00
31/03/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300004	Simples a recolher	8.335,00
31/03/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0300005	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300006	SALARIO a pagar	23.492,10
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300007	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
31/03/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0300008	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300009	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300010	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
31/03/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0300011	Autonomos a pagar	250,00
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300012	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
31/03/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0300013	Salario familia a pagar	65,60
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300014	F.G.T.S. a pagar	1.973,98
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300015	Desconto de I.N.S.S.	2.394,46
31/03/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0300016	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/03/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0300017	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/03/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0300018	Provisao de ferias	2.741,63
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0300019	Provisao FGTS s/ ferias	219,31
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0300020	Provisao FGTS s/ 13o. salario	164,49
31/03/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0300021	Provisao 13o	2.056,22
31/03/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0300028	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/03/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0300030	VIAGENS E ESTADAS	4.980,88
31/03/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300031	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	524,60
31/03/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0300032	CORREIOS E MALOTES	1.496,47
31/03/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0300033	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.105,42
31/03/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300038	DESPESAS DIVERSAS	31.878,53
31/03/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0300039	IMPOSTO PREDIAL	200,00
31/03/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0300040	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
31/03/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0300041	TAXAS MUNICIPAL	1.108,42
31/03/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0300042	I.O.F.	189,51

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/03/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0300043	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.243,28
31/03/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0300044	MATERIAL DE ESCRITORIO	487,85
31/03/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0300045	HIGIENE E LIMPEZA	329,75
31/03/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0300046	COPA, COZINHA REFEITORIO	509,19
31/03/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0300047	LEGAIS E JUDICIAIS	793,67
31/03/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0300048	MANUTENCAO E REPAROS	5.359,10
31/03/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0300049	BENS DE PEQUENO VALOR	4.869,92
31/03/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0300050	OUTRAS DESPESAS	2.372,97
31/03/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0300051	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	55.409,02
01/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0400001	Saidas do dia cf. nota	16.650,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400021	Pagamento Salários	21.064,72
07/04/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400022	Pagamento Fgts	1.973,98
18/04/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400003	Pagamento Simples Nacional	8.335,00
18/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400023	Pagamento Inss	2.998,69
18/04/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0400024	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/04/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0400025	Pagamento Irrf	1.788,78
18/04/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0400026	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
30/04/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400002	Simples a recolher	853,04
30/04/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0400004	Desconto I.N.S.S. autônomos	27,50
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400005	SALARIO a pagar	23.492,10
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400006	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
30/04/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0400007	PRO LABORE a pagar	5.839,45
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400008	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400009	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
30/04/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0400010	Autônomos a pagar	250,00
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400011	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
30/04/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0400012	Salario familia a pagar	65,60
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400013	F.G.T.S. a pagar	1.973,98
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400014	Desconto de I.N.S.S.	2.394,46
30/04/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
30/04/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0400016	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
30/04/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0400017	Provisao de ferias	2.741,63
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0400018	Provisao FGTS s/ ferias	219,34
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0400019	Provisao FGTS s/ 13o. salario	164,49
30/04/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0400020	Provisao 13o	2.056,22
30/04/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0400027	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
30/04/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0400029	VIAGENS E ESTADAS	6.687,79
30/04/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400030	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	483,51
30/04/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0400031	CORREIOS E MALOTES	1.977,96
30/04/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0400032	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.650,43
30/04/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400037	DESPESAS DIVERSAS	25.310,48
30/04/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0400038	IMPOSTO PREDIAL	200,00
30/04/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0400039	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
30/04/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0400040	TAXAS MUNICIPAL	1.151,51
30/04/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0400041	I.O.F.	190,11
30/04/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0400042	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.650,87
30/04/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0400043	MATERIAL DE ESCRITORIO	472,96
30/04/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0400044	HIGIENE E LIMPEZA	337,18
30/04/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0400045	COPA, COZINHA REFEITORIO	632,51
30/04/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0400046	LEGAIS E JUDICIAIS	1.364,04
30/04/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0400047	MANUTENCAO E REPAROS	3.503,30
30/04/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0400048	BENS DE PEQUENO VALOR	4.304,51
30/04/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0400049	OUTRAS DESPESAS	2.785,53
30/04/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0400050	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	56.757,24
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500033	Pagamento Salários	21.064,72
07/05/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500034	Pagamento Fgts	1.973,98
16/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0500001	Saidas do dia cf. nota	16.140,09
17/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500032	Multa rescisória CLAUDECIR JANDER DE SOU	266,14
18/05/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500003	Pagamento Simples Nacional	853,04
18/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500035	Pagamento Inss	2.998,69
18/05/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500036	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/05/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500037	Pagamento Irrf	1.788,78
18/05/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0500038	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
26/05/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0500031	Pgto. Rescisao CLAUDECIR JANDER DE SOUZA	2.912,80
31/05/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500002	Simples a recolher	805,90
31/05/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0500004	Desconto I.N.S.S. autônomos	27,50
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500005	SALARIO a pagar	22.392,10
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500006	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
31/05/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0500007	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500008	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500009	INSALUBRIDADE a pagar	313,20

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0500010	Autonomos a pagar	250,00
31/05/2019	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		0500011	FGTS s/ 13 RCT	44,00
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500012	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500013	F.G.T.S. a pagar	1.885,98
31/05/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500014	Desconto de INSS RCT	49,86
31/05/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500015	Desconto de INSS 13o RCT	44,00
31/05/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0500016	13o. SALARIO a pagar	458,33
31/05/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0500017	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	91,67
31/05/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0500018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	458,33
31/05/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0500019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	183,33
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500020	SALDO DE SALARIO a pagar	623,33
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500021	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.100,00
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0500022	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	91,67
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500023	FGTS RCT a pagar	137,87
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500024	Desconto de I.N.S.S.	2.306,46
31/05/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0500025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/05/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0500026	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/05/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0500027	Provisao de ferias	2.772,18
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0500028	Provisao FGTS s/ ferias	170,46
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0500029	Provisao FGTS s/ 13o. salario	171,86
31/05/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0500030	Provisao 13o	2.056,22
31/05/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0500039	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/05/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0500041	VIAGENS E ESTADAS	6.290,13
31/05/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500042	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	385,04
31/05/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0500043	CORREIOS E MALOTES	1.318,82
31/05/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0500044	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.276,34
31/05/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500049	DESPESAS DIVERSAS	29.310,51
31/05/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0500050	IMPOSTO PREDIAL	200,00
31/05/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0500051	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
31/05/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0500052	TAXAS MUNICIPAL	1.232,36
31/05/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0500053	I.O.F.	224,76
31/05/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0500054	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.203,76
31/05/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0500055	MATERIAL DE ESCRITORIO	571,55
31/05/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0500056	HIGIENE E LIMPEZA	378,46
31/05/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0500057	COPA, COZINHA REFEITORIO	592,71
31/05/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0500058	LEGAIS E JUDICIAIS	912,43
31/05/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0500059	MANUTENCAO E REPAROS	4.257,68
31/05/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0500060	BENS DE PEQUENO VALOR	3.695,10
31/05/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0500061	OUTRAS DESPESAS	1.571,34
31/05/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0500062	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	50.492,82
05/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600021	Pagamento Salários	19.987,12
06/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0600001	Saidas do dia cf. nota	5.967,50
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento Fgts	2.333,99
18/06/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600004	Pagamento Simples Nacional	805,90
18/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600023	Pagamento Inss	3.070,15
18/06/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600024	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/06/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0600025	Pagamento Irrf	1.788,78
18/06/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0600026	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
25/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0600002	Saidas do dia cf. nota	130.003,12
30/06/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600003	Simples a recolher	6.662,76
30/06/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0600005	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600006	SALARIO a pagar	29.705,43
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600007	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
30/06/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0600008	PRO LABORE a pagar	5.839,45
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600009	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600010	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
30/06/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0600011	Autonomos a pagar	250,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600012	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600013	F.G.T.S. a pagar	2.471,05
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de I.N.S.S.	2.891,52
30/06/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0600015	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
30/06/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0600016	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
30/06/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0600017	Provisao de ferias	3.574,96
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0600018	Provisao FGTS s/ ferias	285,98
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0600019	Provisao FGTS s/ 13o. salario	214,48
30/06/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0600020	Provisao 13o	2.681,22
30/06/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0600027	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
30/06/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0600029	VIAGENS E ESTADAS	5.967,49
30/06/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600030	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	344,00
30/06/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0600031	CORREIOS E MALOTES	1.353,92
30/06/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0600032	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.977,29

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/06/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600037	DESPESAS DIVERSAS	25.300,53
30/06/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0600038	IMPOSTO PREDIAL	200,00
30/06/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0600039	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
30/06/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0600040	TAXAS MUNICIPAL	1.084,51
30/06/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0600041	I.O.F.	205,57
30/06/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0600042	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.582,53
30/06/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0600043	MATERIAL DE ESCRITORIO	300,00
30/06/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0600044	HIGIENE E LIMPEZA	303,27
30/06/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0600045	COPA, COZINHA REFEITORIO	755,84
30/06/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0600046	LEGAIS E JUDICIAIS	709,96
30/06/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0600047	MANUTENCAO E REPAROS	5.096,93
30/06/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0600048	BENS DE PEQUENO VALOR	2.943,84
30/06/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0600049	OUTRAS DESPESAS	2.113,11
30/06/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0600050	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	43.097,44
03/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0700001	Saidas do dia cf. nota	60.179,79
05/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700022	Pagamento Salários	26.715,39
07/07/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700023	Pagamento Fgts	2.471,05
18/07/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700005	Pagamento Simples Nacional	6.662,76
18/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700024	Pagamento Inss	3.561,35
18/07/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700025	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/07/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700026	Pagamento Irrf	1.788,78
18/07/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0700027	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
23/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0700002	Saidas do dia cf. nota	1.275,00
23/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700003	Serviços do dia cf. nota	68.742,00
24/07/2019	2.3.04.001.00670	2.3.01.001.00600		0700052	Aumento de Capital	10.481,60
24/07/2019	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0700053	Aumento de Capital	219.118,40
31/07/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700004	Simples a recolher	10.768,86
31/07/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0700006	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700007	SALARIO a pagar	35.192,10
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700008	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
31/07/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0700009	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700010	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700011	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
31/07/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0700012	Autonomos a pagar	250,00
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700013	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700014	F.G.T.S. a pagar	2.909,98
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700015	Desconto de I.N.S.S.	3.330,46
31/07/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0700016	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/07/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0700017	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/07/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0700018	Provisao de ferias	4.041,63
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0700019	Provisao FGTS s/ ferias	323,32
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0700020	Provisao FGTS s/ 13o. salario	242,48
31/07/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0700021	Provisao 13o	3.031,22
31/07/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0700028	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/07/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0700030	VIAGENS E ESTADAS	6.337,02
31/07/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700031	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	337,66
31/07/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0700032	CORREIOS E MALOTES	1.448,57
31/07/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0700033	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.371,81
31/07/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700038	DESPESAS DIVERSAS	24.644,74
31/07/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0700039	IMPOSTO PREDIAL	200,00
31/07/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0700040	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
31/07/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0700041	TAXAS MUNICIPAL	1.325,13
31/07/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0700042	I.O.F.	167,82
31/07/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0700043	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	2.418,96
31/07/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0700044	MATERIAL DE ESCRITORIO	383,43
31/07/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0700045	HIGIENE E LIMPEZA	357,15
31/07/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0700046	COPA, COZINHA REFEITORIO	637,44
31/07/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0700047	LEGAIS E JUDICIAIS	1.284,01
31/07/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0700048	MANUTENCAO E REPAROS	4.075,76
31/07/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0700049	BENS DE PEQUENO VALOR	2.925,00
31/07/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0700050	OUTRAS DESPESAS	1.892,57
31/07/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0700051	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	46.753,26
01/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0800001	Saidas do dia cf. nota	877,50
05/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800027	Pagamento Salários	31.763,12
07/08/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800028	Pagamento Fgts	2.909,98
15/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800002	Serviços do dia cf. nota	159.715,31
15/08/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800004	ISS retido cf. nf. 023	319,43
18/08/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800010	Pagamento Simples Nacional	10.768,86
18/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800029	Pagamento Inss	4.000,29
18/08/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800030	Pagamento Pró-Labore	4.689,41
18/08/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0800031	Pagamento Irrf	1.788,78

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
18/08/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0800032	Pagamento Honorários Contábeis	222,50
21/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	Serviços do dia cf. nota	148.468,82
21/08/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800005	ISS retido cf. nf. 25	54,00
21/08/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0800006	ISS retido cf. nf. 24	242,92
31/08/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800009	Simples a recolher	24.732,85
31/08/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0800011	Desconto I.N.S.S. autônomos	27,50
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800012	SALARIO a pagar	41.165,43
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800013	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	208,80
31/08/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0800014	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800015	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800016	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
31/08/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0800017	Autônomos a pagar	250,00
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800018	Desconto de I.R.R.F.	1.281,07
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800019	F.G.T.S. a pagar	3.387,85
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800020	Desconto de I.N.S.S.	3.808,32
31/08/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0800021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/08/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0800022	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/08/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0800023	Provisão de férias	5.286,07
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0800024	Provisão FGTS s/ férias	422,91
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0800025	Provisão FGTS s/ 13o. salário	317,20
31/08/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0800026	Provisão 13o	3.964,55
31/08/2019	1.1.01.002.00041	1.1.01.001.00001		0800034	Transferências	159.650,00
31/08/2019	1.1.01.002.00042	1.1.01.001.00001		0800035	Transferências	135.400,00
31/08/2019	1.1.01.002.00043	1.1.01.001.00001		0800036	Transferências	121.600,00
31/08/2019	1.1.01.002.00044	1.1.01.001.00001		0800037	Transferências	118.450,00
31/08/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0800038	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/08/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0800040	VIAGENS E ESTADAS	7.954,23
31/08/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800041	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	322,79
31/08/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0800042	CORREIOS E MALOTES	1.727,53
31/08/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0800043	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.235,87
31/08/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800048	DESPESAS DIVERSAS	27.145,63
31/08/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0800049	IMPOSTO PREDIAL	200,00
31/08/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0800050	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
31/08/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0800051	TAXAS MUNICIPAL	806,53
31/08/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0800052	I.O.F.	170,24
31/08/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0800053	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.517,65
31/08/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0800054	MATERIAL DE ESCRITORIO	516,34
31/08/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0800055	HIGIENE E LIMPEZA	320,92
31/08/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0800056	COPA, COZINHA REFEITORIO	443,67
31/08/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0800057	LEGAIS E JUDICIAIS	721,82
31/08/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0800058	MANUTENCAO E REPAROS	3.463,57
31/08/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0800059	BENS DE PEQUENO VALOR	4.581,05
31/08/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0800060	OUTRAS DESPESAS	1.544,99
31/08/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0800061	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	32.514,90
02/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900002	Venda Serviço a vista cf. nf. 000027	3.400,00
02/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Venda Serviço a vista cf. nf. 000028	66.640,00
03/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0900009	Saídas do dia cf. nota	18.996,97
04/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Venda Serviço a vista cf. nf. 000029	89.909,45
05/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900028	Pgto Salários	37.258,59
05/09/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0900029	Pgto Pro-Labore	4.689,41
10/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	Venda Serviço a vista cf. nf. 000030	15.759,05
10/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900005	Venda Serviço a vista cf. nf. 000031	9.492,08
10/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00041		0900034	Saque	150.000,00
10/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00042		0900035	Saque	130.000,00
10/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00043		0900036	Saque	120.000,00
10/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00044		0900037	Saque	115.000,00
19/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.003.00800		0900010	Saídas do dia cf. nota	52.233,60
20/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900030	Recolhimento INSS	4.478,15
20/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900031	Recolhimento FGTS	3.387,85
20/09/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900032	Recolhimento IRRF	1.788,78
20/09/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900033	Recolhimento IRRF	24.732,85
25/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Venda Serviço cf. nf. 000033	14.399,00
30/09/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900008	Simples a recolher	21.615,33
30/09/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0900011	Desconto I.N.S.S. autônomos	27,50
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900012	SALARIO a pagar	52.688,77
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900013	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	468,80
30/09/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		0900014	PRO LABORE a pagar	5.839,45
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900015	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900016	INSALUBRIDADE a pagar	313,20
30/09/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		0900017	Autônomos a pagar	250,00
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900018	Desconto de I.R.R.F.	1.324,30

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900019	Salario familia a pagar	31,70
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900020	F.G.T.S. a pagar	4.360,67
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900021	Desconto de I.N.S.S.	4.926,09
30/09/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0900022	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
30/09/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		0900023	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
30/09/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		0900024	Provisao de ferias	6.191,63
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		0900025	Provisao FGTS s/ ferias	495,33
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		0900026	Provisao FGTS s/ 13o. salario	371,49
30/09/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		0900027	Provisao 13o	4.643,72
30/09/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		0900038	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
30/09/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		0900040	VIAGENS E ESTADAS	6.639,52
30/09/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900041	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	451,14
30/09/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		0900042	CORREIOS E MALOTES	1.579,15
30/09/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0900043	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.048,42
30/09/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900048	DESPESAS DIVERSAS	30.224,03
30/09/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		0900049	IMPOSTO PREDIAL	200,00
30/09/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0900050	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
30/09/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900051	TAXAS MUNICIPAL	1.342,80
30/09/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		0900052	I.O.F.	217,21
30/09/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0900053	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	2.520,85
30/09/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0900054	MATERIAL DE ESCRITORIO	372,77
30/09/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0900055	HIGIENE E LIMPEZA	203,31
30/09/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		0900056	COPA, COZINHA REFEITORIO	515,98
30/09/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		0900057	LEGAIS E JUDICIAIS	1.185,07
30/09/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0900058	MANUTENCAO E REPAROS	4.763,65
30/09/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		0900059	BENS DE PEQUENO VALOR	3.444,48
30/09/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0900060	OUTRAS DESPESAS	2.600,84
30/09/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		0900061	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	38.920,10
02/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000003	Venda Serviço a vista cf. nf. 000034	15.758,89
02/10/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000005	ISS retido cf. nf. 000034	47,28
03/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1000011	Saidas do dia cf. nota	20.846,58
03/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1000012	Saidas do dia cf. nota	4.877,47
03/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1000013	Saidas do dia cf. nota	8.112,42
03/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1000014	Saidas do dia cf. nota	7.856,69
05/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000032	Pgto Salarios	48.289,63
05/10/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1000033	Pgto Pro-Labore	4.689,41
07/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000002	Venda Serviço a vista cf. nf. 000039	30.080,80
07/10/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000006	ISS retido cf. nf. 000039	90,24
18/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000001	Venda Serviço a vista cf. nf. 000040	56.628,81
18/10/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000007	ISS retido cf. nf. 000040	169,88
20/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000034	Recolhimento INSS	5.564,22
20/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000035	Recolhimento FGTS	4.360,67
20/10/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000036	Recolhimento IRRF	1.832,01
20/10/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000037	Recolhimento IRRF	21.615,33
24/10/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000004	Venda Serviço a vista cf. nf. 000042	498.990,53
24/10/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 000042	1.496,97
31/10/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		1000015	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000016	SALARIO a pagar	53.892,10
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000017	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	468,80
31/10/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		1000018	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000019	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000020	INSALUBRIDADE a pagar	703,20
31/10/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		1000021	Autonomos a pagar	250,00
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000022	Desconto de I.R.R.F.	1.324,30
31/10/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000023	Salario familia a pagar	32,80
31/10/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000024	F.G.T.S. a pagar	4.457,98
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000025	Desconto de I.N.S.S.	5.023,96
31/10/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		1000026	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/10/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		1000027	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/10/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1000028	Provisao de ferias	6.129,52
31/10/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1000029	Provisao FGTS s/ ferias	490,36
31/10/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1000030	Provisao FGTS s/ 13o. salario	371,47
31/10/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1000031	Provisao 13o	4.643,72
31/10/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000038	Simplex a recolher	55.550,56
31/10/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		1000039	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/10/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		1000041	VIAGENS E ESTADAS	7.157,17
31/10/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000042	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	379,97
31/10/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		1000043	CORREIOS E MALOTES	1.808,54
31/10/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		1000044	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.927,76
31/10/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000049	DESPESAS DIVERSAS	20.841,52
31/10/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		1000050	IMPOSTO PREDIAL	200,00

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Livro Diário

00284
Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/10/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		1000051	IMPOSTOS S/ VEICULOS	500,00
31/10/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000052	TAXAS MUNICIPAL	1.387,15
31/10/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		1000053	I.O.F.	161,84
31/10/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		1000054	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	2.434,60
31/10/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1000055	MATERIAL DE ESCRITORIO	563,01
31/10/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		1000056	HIGIENE E LIMPEZA	292,16
31/10/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		1000057	COPA, COZINHA REFEITORIO	687,86
31/10/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		1000058	LEGAIS E JUDICIAIS	715,27
31/10/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		1000059	MANUTENCAO E REPAROS	3.086,16
31/10/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		1000060	BENS DE PEQUENO VALOR	2.938,64
31/10/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		1000061	OUTRAS DESPESAS	1.587,28
31/10/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		1000062	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	33.772,24
04/11/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1100007	Saidas do dia cf. nota	1.774,91
04/11/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1100008	Saidas do dia cf. nota	5.181,77
04/11/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00801		1100009	Saidas do dia cf. nota	7.365,80
05/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100039	Pgto Salarios	49.409,19
05/11/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1100040	Pgto Pro-Labore	4.689,41
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100041	Recolhimento INSS	5.660,99
20/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100042	Recolhimento FGTS	4.457,98
20/11/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100043	Recolhimento IRRF	1.832,01
20/11/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100044	Recolhimento Simples	5.550,56
20/11/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100045	Recolhimento Simples	50.000,00
22/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100038	Multa rescisória DAVID MURILO HENRIQUE F	148,11
28/11/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100001	Venda Serviço a vista cf. nf. 000047	47.572,03
28/11/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100002	ISS retido cf. nf. 000047	142,72
30/11/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100005	Simples a recolher	5.425,54
30/11/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		1100010	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100011	SALARIO a pagar	52.692,10
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100012	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	468,80
30/11/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		1100013	PRO LABORE a pagar	5.839,45
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100014	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100015	INSALUBRIDADE a pagar	703,20
30/11/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		1100016	Autonomos a pagar	250,00
30/11/2019	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1100017	FGTS s/ 13 RCT	24,00
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100018	Desconto de I.R.R.F.	1.324,30
30/11/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100019	Salario familia a pagar	46,54
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100020	F.G.T.S. a pagar	4.361,98
30/11/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1100021	Desconto de INSS RCT	70,40
30/11/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1100022	Desconto de INSS 13o RCT	24,00
30/11/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		1100023	13o. SALARIO a pagar	300,00
30/11/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1100024	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	300,00
30/11/2019	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		1100025	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	100,00
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1100026	SALDO DE SALARIO a pagar	880,00
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1100027	INDENIZACAO CONT. EXPERIENCIA a pag	160,00
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100028	FGTS RCT a pagar	83,20
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100029	Desconto de I.N.S.S.	4.927,96
30/11/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1100030	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
30/11/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		1100031	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
30/11/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1100032	Provisao de ferias	5.718,77
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1100033	Provisao FGTS s/ ferias	457,50
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1100034	Provisao FGTS s/ 13o. salario	371,53
30/11/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1100035	Provisao 13o	4.343,72
30/11/2019	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100036	Adiantamento 13o	17.547,76
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100037	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	1.403,81
30/11/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		1100046	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
30/11/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		1100048	VIAGENS E ESTADAS	4.397,43
30/11/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100049	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	356,39
30/11/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		1100050	CORREIOS E MALOTES	1.222,00
30/11/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		1100051	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.894,36
30/11/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100056	DESPESAS DIVERSAS	28.185,86
30/11/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		1100057	IMPOSTO PREDIAL	200,00
30/11/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		1100058	IMPOSTOS S/ VEICULOS	500,00
30/11/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100059	TAXAS MUNICIPAL	855,75
30/11/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		1100060	I.O.F.	141,42
30/11/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		1100061	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	2.249,71
30/11/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1100062	MATERIAL DE ESCRITORIO	498,02
30/11/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		1100063	HIGIENE E LIMPEZA	239,30
30/11/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		1100064	COPA, COZINHA REFEITORIO	453,26
30/11/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		1100065	LEGAIS E JUDICIAIS	928,47
30/11/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		1100066	MANUTENCAO E REPAROS	5.447,17
30/11/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		1100067	BENS DE PEQUENO VALOR	2.541,83

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/11/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		1100068	OUTRAS DESPESAS	2.119,89
30/11/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		1100069	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	40.896,65
01/12/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1200040	Pgto. Rescisao DAVID MURILO HENRIQUE FID	1.645,60
03/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00800		1200011	Saidas do dia cf. nota	137.180,00
04/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 000049	68.283,81
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200041	Pgto Salários	48.318,93
05/12/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1200042	Pgto Pro-Labore	4.689,41
10/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00800		1200012	Saidas do dia cf. nota	156.558,20
10/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200049	Saque	362.020,01
12/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 000051	60.618,44
15/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200050	Saque	60.618,44
16/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 000054	401.731,94
16/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 000052	122.443,96
16/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00800		1200013	Saidas do dia cf. nota	16.940,00
20/12/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200033	13o. salario a pagar	37.674,65
20/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200034	Pagamento de 13o. salario	15.411,38
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200043	Recolhimento INSS	5.645,65
20/12/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200044	Recolhimento FGTS	6.021,10
20/12/2019	2.1.01.005.00537	1.1.01.001.00001		1200045	Recolhimento FGTS	2.650,49
20/12/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200046	Recolhimento IRRF	1.832,01
20/12/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200048	Recolhimento Simples	5.425,54
20/12/2019	1.1.01.002.00041	1.1.01.001.00001		1200075	Deposito	37.500,00
20/12/2019	1.1.01.002.00042	1.1.01.001.00001		1200076	Deposito	40.000,00
20/12/2019	1.1.01.002.00043	1.1.01.001.00001		1200077	Deposito	48.501,60
20/12/2019	1.1.01.002.00044	1.1.01.001.00001		1200078	Deposito	27.369,67
23/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 000055	28.785,01
23/12/2019	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200008	ISS retido cf. nf. 000055	88,37
24/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 000056	91.310,68
30/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 000059	10.668,00
30/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00800		1200014	Saidas do dia cf. nota	7.960,00
30/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.003.00800		1200015	Saidas do dia cf. nota	4.311,85
31/12/2019	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		1200016	Desconto I.N.S.S. autonomos	27,50
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200017	SALARIO a pagar	52.692,10
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200018	ADICIONAL NOTURNO 20% a pagar	468,80
31/12/2019	8.3.02.001.00979	2.1.01.004.00527		1200019	PRO LABORE a pagar	5.839,45
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200020	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	660,55
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200021	INSALUBRIDADE a pagar	703,20
31/12/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.007.00565		1200022	Autonomos a pagar	250,00
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200023	Desconto de I.R.R.F.	1.324,30
31/12/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200024	Salario familia a pagar	46,54
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200025	F.G.T.S. a pagar	4.361,98
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200026	Desconto de I.N.S.S.	4.927,96
31/12/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1200027	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	642,33
31/12/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.006.00545		1200028	I.R.R.F. s/ pro-labore	507,71
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00525		1200029	Provisao de ferias	5.995,33
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00535		1200030	Provisao FGTS s/ ferias	479,61
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00537		1200031	Provisao FGTS s/ 13o. salario	363,49
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200032	Provisao 13o	4.543,72
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200035	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	1.610,15
31/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200036	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	3.434,44
31/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200037	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal.	1.281,07
31/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200038	Desconto adiantamento 13o.	17.547,76
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00524		1200039	Ajuste de provisao 13o.	391,68
31/12/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200047	Simples a recolher	96.926,91
31/12/2019	8.5.01.002.02010	1.1.01.001.00001		1200051	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00
31/12/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001		1200053	VIAGENS E ESTADAS	4.493,33
31/12/2019	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200054	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	560,46
31/12/2019	8.5.02.002.02052	1.1.01.001.00001		1200055	CORREIOS E MALOTES	1.162,89
31/12/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		1200056	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.617,61
31/12/2019	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200061	DESPESAS DIVERSAS	24.728,22
31/12/2019	8.5.02.003.02071	1.1.01.001.00001		1200062	IMPOSTO PREDIAL	200,00
31/12/2019	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		1200063	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	500,00
31/12/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200064	TAXAS MUNICIPAL	956,46
31/12/2019	8.5.02.003.02077	1.1.01.001.00001		1200065	I.O.F.	212,92
31/12/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		1200066	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.017,77
31/12/2019	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1200067	MATERIAL DE ESCRITORIO	352,87
31/12/2019	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		1200068	HIGIENE E LIMPEZA	347,32
31/12/2019	8.5.02.004.02083	1.1.01.001.00001		1200069	COPA, COZINHA REFEITORIO	611,86
31/12/2019	8.5.02.004.02088	1.1.01.001.00001		1200070	LEGAIS E JUDICIAIS	1.108,29
31/12/2019	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		1200071	MANUTENCAO E REPAROS	3.661,61
31/12/2019	8.5.02.004.02092	1.1.01.001.00001		1200072	BENS DE PEQUENO VALOR	4.175,11

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Livro Diário

000285
Fl. 11

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2019	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		1200073	OUTRAS DESPESAS	2.242,62
31/12/2019	8.3.03.001.01500	1.1.01.001.00001		1200074	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	52.531,14
31/12/2019	2.3.02.002.00655	2.3.02.002.00650		1200081	VALOR QUE SE TRANSFERE	65.000,00
31/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200083	RECEBIMENTOS	393.507,60
31/12/2019	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1200084	PAGAMENTOS DIVIDENDOS	150.000,00
31/12/2019	2.3.04.001.00672	2.3.02.002.00655		1200085	VALOR QUE SE TRANSFERE	284.502,35
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200086	Lucro do período	913.100,75
31/12/2019	2.3.04.001.00672	2.3.02.002.00655		1200087	VALOR QUE SE TRANSFERE	620.000,00
31/12/2019	2.3.02.002.00655	2.1.01.007.00561		1200088	DIVIDENDOS A PAGAR	150.000,00
31/12/2019	2.3.04.001.00672	2.3.02.002.00655		1200089	VALOR QUE SE TRANSFERE	8.598,40
31/12/2019	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200090	Encerramento do Exercício.	1.424.233,43
31/12/2019	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200091	Encerramento do Exercício.	649.031,06
31/12/2019	8.1.01.003.00800	9.1.01.001.02953		1200092	Encerramento do Exercício.	843.831,32
31/12/2019	8.1.01.003.00801	9.1.01.001.02953		1200093	Encerramento do Exercício.	56.015,64
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200094	Encerramento do Exercício.	240.274,40
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00979		1200095	Encerramento do Exercício.	70.073,40
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200096	Encerramento do Exercício.	453.831,12
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200097	Encerramento do Exercício.	89.351,87
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200098	Encerramento do Exercício.	46.824,30
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.03.001.01500		1200099	Encerramento do Exercício.	522.283,48
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02010		1200100	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02013		1200101	Encerramento do Exercício.	68.504,38
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200102	Encerramento do Exercício.	4.982,61
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02052		1200103	Encerramento do Exercício.	18.204,46
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02053		1200104	Encerramento do Exercício.	18.180,43
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200105	Encerramento do Exercício.	3.000,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200106	Encerramento do Exercício.	313.701,23
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02071		1200107	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02072		1200108	Encerramento do Exercício.	6.000,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200109	Encerramento do Exercício.	13.003,89
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02077		1200110	Encerramento do Exercício.	2.280,24
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200111	Encerramento do Exercício.	35.266,36
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200112	Encerramento do Exercício.	5.540,96
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02082		1200113	Encerramento do Exercício.	3.724,84
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02083		1200114	Encerramento do Exercício.	7.118,84
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02088		1200115	Encerramento do Exercício.	11.698,74
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200116	Encerramento do Exercício.	52.447,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02092		1200117	Encerramento do Exercício.	43.662,02
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02099		1200118	Encerramento do Exercício.	25.276,13
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200119	Encerramento do Exercício.	913.100,75

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

000287

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo
ATIVO	1.318.025,71
CIRCULANTE	1.215.352,06
DISPONIVEL	217.009,73
CAIXA GERAL	43.538,46
CAIXA	43.538,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO	173.471,27
BANCO DO BRASIL	47.150,00
BANCO ITAU	45.400,00
BANCO BRADESCO	50.101,60
CAIXA ECONOMICA	30.819,67
CRÉDITOS A REALIZAR	998.342,33
DUPLICATAS A RECEBER	995.690,52
CLIENTES DIVERSOS	995.690,52
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.651,81
ISS A RECUPERAR	2.651,81
ADIANTEMENTOS	0,00
ADIANTEMENTO 13° SALARIO	0,00
NÃO CIRCULANTE	102.673,65
IMOBILIZADO	102.673,65
BENS EM OPERAÇÃO	129.693,00
VEÍCULOS	129.693,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	27.019,35 -
VEÍCULOS	27.019,35 -
PASSIVO	1.318.025,71 -
CIRCULANTE	229.924,96 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	229.924,96 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	108.944,29 -
SALARIOS A PAGAR	48.318,93 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00
13° SALARIO A PAGAR	0,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	55.935,95 -
PRO-LABORE A PAGAR	4.689,41 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	19.828,18 -
INSS A RECOLHER	8.985,69 -
FGTS A RECOLHER	5.972,13 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	4.506,87 -
PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	363,49 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	100.039,99 -
SIMPLES A RECOLHER	96.926,91 -
IRRF A RECOLHER	3.113,08 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.112,50 -
DIVIDENDOS A PAGAR	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.112,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	1.088.100,75 -
CAPITAL	325.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	325.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	325.000,00 -
RESERVAS	763.100,75 -
RESERVAS DE LUCRO	763.100,75 -
RESERVA LEGAL	65.000,00 -
LUCROS ACUMULADOS	698.100,75 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	913.100,75 -

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

CNPJ: 30.828.390/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descrição

Saldo

RECEITAS	2.973.111,45 -
RECEITA BRUTA	2.973.111,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.073.264,49 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.424.233,43 -
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	649.031,06 -
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO	899.846,96 -
VENDA PROD. INDUST. A VISTA	843.831,32 -
VENDA PROD. IND. A PRAZO	56.015,64 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	240.274,40
DEDUÇÕES	240.274,40
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	240.274,40
SIMPLES NACIONAL	240.274,40
CUSTOS	1.182.344,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	660.080,69
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	660.080,69
REMUNERACAO A DIRIGENTES	70.073,40
SALÁRIOS E ORDENADOS	453.831,12
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	89.351,87
FGTS	46.824,30
CUSTO DOS PRODUTOS	522.263,48
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	522.263,48
COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	522.263,48
DESPESAS OPERACIONAIS	637.392,13
DESPESAS COM VENDAS	70.904,38
UTILIDADES E SERVIÇOS	70.904,38
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.400,00
VIAGENS E ESTADAS	68.504,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	566.487,75
UTILIDADES E SERVIÇOS	358.068,73
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.982,61
CORREIOS E MALOTES	18.204,46
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	18.180,43
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00
DESPESAS DIVERSAS	313.701,23
IMPOSTOS E TAXAS	58.950,49
IMPOSTO PREDIAL	2.400,00
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	6.000,00
TAXAS MUNICIPAL	13.003,89
I.O.F.	2.280,24
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	35.266,36
DESPESAS GERAIS	149.468,53
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.540,96
HIGIENE E LIMPEZA	3.724,84
COPA, COZINHA REFEITORIO	7.118,84
LEGAIS E JUDICIAIS	11.698,74
MANUTENCAO E REPAROS	52.447,00
BENS DE PEQUENO VALOR	43.662,02
OUTRAS DESPESAS	25.276,13
CONTAS TRANSITÓRIAS	913.100,75
CONTAS TRANSITÓRIAS	913.100,75
CONTAS TRANSITÓRIAS	913.100,75
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	913.100,75
APURAÇÃO DE RESULTADO	913.100,75

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 30.828.390/0001-53

Inscricao Estadual: 90790949-24

000239
Fl. 14

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	43.538,46		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	173.471,27	217.009,73	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	995.690,52		
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.651,81	998.342,33	1.215.352,06
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	129.693,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(27.019,35)	102.673,65	102.673,65
TOTAL DO ATIVO			1.318.025,71



R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 30.828.390/0001-53

Inscricao Estadual: 90790949-24

606290

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	108.944,29		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	19.828,18		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	100.039,99		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.112,50	229.924,96	229.924,96
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	325.000,00	325.000,00	
RESERVAS			
RESERVAS DE LUCRO	763.100,75	763.100,75	1.088.100,75
TOTAL DO PASSIVO			1.318.025,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.318.025,71 - Um milhão trezentos e dezoito mil vinte e cinco reais, e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2019.

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-05.3324/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	2.073.264,49
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO.....	899.846,96
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	240.274,40
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.732.837,05
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	660.080,69
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	522.263,48
(=) LUCRO BRUTO.....	1.550.492,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	70.904,38
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	358.068,73
IMPOSTOS E TAXAS.....	58.950,49
DESPESAS GERAIS.....	149.468,53
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	913.100,75
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	913.100,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 913.100,75 - Novecentos e treze mil cem reais e setenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

JARDIM, ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2019.

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-056824/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIR I - ME

C.N.P.J.: 30.828.390/0001-53

I.E.: 90790949-24

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCRO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	95.400,00	10.481,60		105.881,60
AUMENTO DE CAPITAL	229.600,00			229.600,00
RESERVAS DE LUCRO			763.100,75	763.100,75
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		-10.481,60		-10.481,60
SALDO FINAL	325.000,00	0,00	763.100,75	1.088.100,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.088.100,75 - um milhão oitenta e oito mil cem reais e setenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-056324/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	816.146,05
RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL	219.118,40
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	640.391,61
RECEBIMENTO DE VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO	520.883,27
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(2.651,81)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(17.547,76)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(437.793,99)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(91.536,99)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(168.097,37)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(151.780,00)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(522.263,48)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(70.904,38)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(355.068,73)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(58.950,49)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(149.468,53)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	170.475,80

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

170.475,80

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial

46.533,93

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final

217.009,73

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 170.475,80
(Cento e setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2019.

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-056324/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo Simples Nacional, com sede e foro na Rod PR 466, KM-98,3, Sala-03, Jardim Alegre - PR, CEP 86.860-000 NIRE 41600727843, CNPJ 30.828.390/0001-53, aberta desde 02/07/2018, por prazo indeterminado, com atividades econômicas de:

Obras de terraplanagem - Cnae (4313-4/00); Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Cnae (3321-0/00); Serviços de preparação de terreno - Cnae (4319-3/00); Construção de instalações esportivas e recreativas - Cnae (4299-5/01); Construção de edifícios - Cnae (4120-4/00); Construção de rodovias e ferrovias - Cnae (4211-1/01); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Cnae (4213-8/00); Outras obras de engenharia civil - Cnae (4299-5/99); Comércio varejista de materiais de construção - Cnae (4744-0/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Cnae (4930-2/02); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Cnae (4211-1/02)

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2019 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houverem, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates).

As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, não reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em clientes a receber, tem um prazo médio de recebimento de 60 dias, e todos são originários de contratos com entidades públicas.

RESUMO ATIVO CIRCULANTE

CAIXA 43.538,46

BANCOS 217.009,73

CLIENTES 995.690,52

IMPOSTOS A RECUPERAR 2.651,81

Ativo Não Circulante

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

RESUMO ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

00235

VEÍCULOS 129.693,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

(-) VEÍCULOS (27.019,35)

Passivo Circulante:

(e) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL 108.944,29**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS 19.828,18****OBRIGAÇÕES FISCAIS 100.039,99****OUTRAS OBRIGAÇÕES 1.112,50****NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

1) Capital Social: O capital da empresa, em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente a 1 (um) sócio em 31 de dezembro de 2019:

a) RENATO COSTA FARIAS - 100,00%

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A entidade não realizou aplicações financeiras, pois tem a intenção de utilizar seus recursos para aumento de capital.

NOTA 07 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 08 - Demonstração de Fluxo de Caixa

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA 09 - Contratação da Contabilidade

Até 31 de dezembro de 2019, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 11 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Jardim Alegre, 31 de Dezembro de 2019.

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-056324/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR



Handwritten signature in blue ink.

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00042	42	BANCO ITAU	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.02. .		RESERVAS	N
2.3.02.002.		RESERVAS DE LUCRO	N
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.02.002.00655	20001	LUCROS ACUMULADOS	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.1.01.003.		VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO	S
8.1.01.003.00800	800	VENDA PROD. INDUST.A VISTA	S
8.1.01.003.00801	801	VENDA PROD. IND. A PRAZO	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.03.		CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001.		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.03.001.01500	1500	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01.		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02010	2010	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02071	2071	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02077	2077	I.O.F.	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02088	2088	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02092	2092	BENS DE PEQUENO VALOR	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI - ME**

Endereço: **ROD PR 466, SN - SALA 03**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Município: **JARDIM ALEGRE**

UF: **PR**

CEP: **86860000**

CNPJ nº: **30.828.390/0001-53**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41600727843 em 02/07/2018.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2019

RENATO COSTA FARIAS
CPF: 027.242.659-80
ADMINISTRADOR

ROGÉRIO MARTINS ARAUJO
CRC: PR-056324/O-0 CPF: 044.131.249-79
CONTADOR

Nº 1317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

000310

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ 30.828.390/0001-53, estabelecida na ROD. PR 466, S/N, Parque Industrial, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 17 de Julho de 2020, 13:50:40

SILVIA AKEMI MORI
Silvia Akemi Mori
Empregada Juramentada



Custas = R\$ 42,90

Página 0001/0001

DEVIDO À PANDEMIA, ESTA CERTIDÃO SERÁ DIGITALIZADA. A ORIGINAL SERÁ ENTREGUE OPORTUNAMENTE.
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA, CASO NECESSÁRIO, PELO FONE 3472-1700 R. 5.

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

10.03.1

ANEXO Nº06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

O signatário do presente, em nome da proponente **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de tomada de Preços e respectivos modelos, adendo, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020.


RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR


30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 07/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
000302 Protocolo Nº.....1478.....

Em.....07 / 081.20.....

.....*Delora*.....9100.....
ASSINATURA

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Tomada de Preços nº 07/2020

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Data de Recebimento: 07/08/2020 (09:00hs). Protocolo Nº 1174

Em 07 / 08 / 20

Delebra 08:57

ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

End.: Rodovia PR 170 km 08 s/n Jordão – Guarapuava/PR

Fone: (42) 3141-2007 e-mail: kelen@itax.com.br

Palmital, 07 de agosto de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços 07/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e recape asfáltico em CBUQ 8.911,24 m² no Bairro Centro e Vila Carolo, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 895.690,71 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscientos e noventa reais, e setenta e um centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ/MF 03.030.002/0001-11

Kaciano Ricardo Cruz Camargo - Procurador

RG 6.931.564-0 SSP/PR



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Tomada de Preços 007-2020

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01

SAM 46

MUNICÍPIO: PALMITAL/PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS

LOCAL DAS OBRAS: BAIRRO CENTRO E VILA CAROLO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 16.778,68
606700	Demolição de Concreto Símples	m³	144,41	100,00	R\$ 14.441,00
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	unidade	1,00	2.337,68	R\$ 2.337,68
2	TERRAPLENAGEM				R\$ 2.842,66
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m²	1.306,14	0,87	R\$ 1.136,34
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	unidade	44,00	38,78	R\$ 1.706,32
4	REVESTIMENTO				R\$ 521.574,68
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m²	8.911,24	0,45	R\$ 4.010,06
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m²	17.822,48	0,25	R\$ 4.455,62
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	t	8,92	2.500,00	R\$ 22.300,00
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas REPERFILAMENTO (pavimentação sobre pedra irregular) E= 3 cm/ DENSIDADE = 2,56	t	237,36	220,00	R\$ 52.219,20
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	13,05	3.300,00	R\$ 43.065,00
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas CAPA (pavimentação sobre pedra irregular) E= 3 cm DENSIDADE = 2,56	t	237,36	220,00	R\$ 52.219,20
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	13,05	3.300,00	R\$ 43.065,00
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas REPERFILAMENTO (recape sobre asfalto) E= 2 cm/ DENSIDADE = 2,56	t	298,01	220,00	R\$ 65.562,20
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	16,39	3.300,00	R\$ 54.087,00
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas CAPA (recape sobre asfalto) E= 3 cm/ DENSIDADE = 2,56	t	447,01	220,00	R\$ 98.342,20
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	24,59	3.300,00	R\$ 81.147,00
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas LOMBADA - DENSIDADE = 2,56	t	2,76	220,00	R\$ 607,20
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	0,15	3.300,00	R\$ 495,00
5	MEIO-FIO E SARJETA				R\$ 5.302,11
PAV-63	Remoção de Meio-Fio	m	90,61	10,74	R\$ 973,15
PAV-63 A	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	43,00	16,11	R\$ 692,73
810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	90,61	38,06	R\$ 3.448,62
531000	Brita Graduada		1,36	137,95	R\$ 187,61
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				R\$ 276.262,43
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	3.809,90	1,80	R\$ 6.857,82
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m³	38,10	92,88	R\$ 3.538,73



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@tax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Tomada de Preços 007-2020

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01

SAM 46

MUNICÍPIO: PALMITAL/PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS
LOCAL DAS OBRAS: BAIRRO CENTRO E VILA CAROLO

516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m³	190,50	87,22	R\$ 16.615,41	
A	Brita Graduada - Passeio	m³	83,32	137,95	R\$ 11.493,99	
534906	Paver e=6cm - sem colchão	m²	3.809,90	55,65	R\$ 212.020,94	
73967/2	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	unidade	86,00	128,99	R\$ 11.093,14	
74236/1	Plantio de Grama em placas	m²	52,57	8,03	R\$ 422,14	
605000C	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	unidade	18,00	383,70	R\$ 6.906,60	
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	unidade	14,00	442,35	R\$ 6.192,90	
95474	Alvenaria de tijolo 6 furos	m³	0,32	563,93	R\$ 180,46	
600000	Escavação Manual de Valas	m³	0,18	45,86	R\$ 8,25	
603900	Lastro de Brita (para concreto do muro)	m³	0,02	106,15	R\$ 2,12	
602100	Formas de madeira compensada resinada	m²	2,40	94,21	R\$ 226,10	
605400	Concreto Fck = 18 Mpa	m³	0,60	670,55	R\$ 402,33	
603000	Aço CA-50 Dobr. E Colocação	kg	12,64	14,17	R\$ 179,11	
603300	Aço CA-60 Dobr. E Colocação	kg	8,02	15,26	R\$ 122,39	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R\$ 32.290,53
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	746,85	22,50	R\$ 16.804,13	
820000E	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	unidade	16,00	330,31	R\$ 5.284,96	
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	unidade	10,00	338,96	R\$ 3.389,60	
820000H	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	unidade	4,00	333,00	R\$ 1.332,00	
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	unidade	16,00	342,49	R\$ 5.479,84	
10	DRENAGEM					R\$ 23.579,70
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	146,40	8,41	R\$ 1.231,22	
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	146,40	28,53	R\$ 4.176,79	
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	183,00	80,30	R\$ 14.694,90	
BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	unidade	3,00	1.158,93	R\$ 3.476,79	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					R\$ 17.059,92
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	unidade	14,00	151,85	R\$ 2.125,90	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	unidade	14,00	113,31	R\$ 1.586,34	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	unidade	14,00	92,34	R\$ 1.292,76	
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	unidade	14,00	118,38	R\$ 1.657,32	



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Tomada de Preços 007-2020

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01

SAM 46

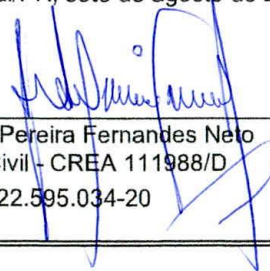
MUNICÍPIO: PALMITAL/PR

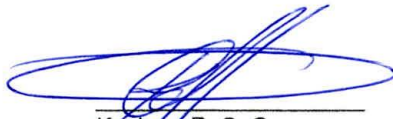
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS

LOCAL DAS OBRAS: BAIRRO CENTRO E VILA CAROLO

3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	global	2,00	5.198,80	R\$ 10.397,60	
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$	895.690,71

Palmital/PR, sete de agosto de 2020


Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20


Kaciano R. C. Camargo
Eng. Civil - CREA 94819/D
CPF: 016.317.469-52
PROCURADOR


Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@itax.com.br
Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Tomada de Preços 007-2020
PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01
SAM 46
MUNICÍPIO: PALMITAL/PR

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

LOCAL DAS

BAIRRO CENTRO E VILA CAROLO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.778,68
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 2.842,66
4	REVESTIMENTO	R\$ 521.574,68
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 5.302,11
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ 276.262,43
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 32.290,53
10	DRENAGEM	R\$ 23.579,70
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 17.059,92

PREÇO GLOBAL
R\$ 895.690,71

Palmital/PR, sete de agosto de 2020

 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20

 Kaciano R. C. Camargo
 Eng. Civil - CREA 94819/D
 CPF: 016.317.469-52
 PROCURADOR



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@tdstar.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Tomada de Preços 007-2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01

SAM 46

MUNICÍPIO: PALMITAL/PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
LOCAL DAS OBRAS: BAIRRO CENTRO E VILA CAROLO

LOCAL DAS OBRAS: BAIRRO CENTRO E VILA CARLOS							TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)				SERVIÇO	ACUMULADO
			30	60	90	120		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 1.914,45	R\$ 14.864,23			R\$ 16.778,68	R\$ 16.778,68
		%	11,41%	88,59%			100,00%	1,87%
2	TERRAPLENAGEM	R\$		R\$ 1.421,33	R\$ 1.421,33		R\$ 2.842,66	R\$ 19.621,34
		%		50,00%	50,00%		100,00%	2,19%
4	REVESTIMENTO	R\$			R\$ 365.102,28	R\$ 156.472,40	R\$ 521.574,68	R\$ 541.196,02
		%			70,00%	30,00%	100,00%	60,42%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$	R\$ 1.590,63	R\$ 1.590,63	R\$ 1.060,42	R\$ 1.060,42	R\$ 5.302,11	R\$ 546.498,13
		%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%	61,01%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$	R\$ 82.878,73	R\$ 82.878,73	R\$ 55.252,49	R\$ 55.252,49	R\$ 276.262,43	R\$ 822.760,56
		%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%	91,86%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$				R\$ 32.290,53	R\$ 32.290,53	R\$ 855.051,09
		%				100,00%	100,00%	95,46%
10	DRENAGEM	R\$		R\$ 23.579,70			R\$ 23.579,70	R\$ 878.630,79
		%		100,00%			100,00%	98,10%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$			R\$ 11.941,94	R\$ 5.117,98	R\$ 17.059,92	R\$ 895.690,71
		%			70,00%	30,00%	100,00%	100,00%
TOTAL PARCELAS		R\$	R\$ 86.383,81	R\$ 124.334,62	R\$ 434.778,46	R\$ 250.193,82		
		%	9,64%	13,88%	48,54%	27,93%		
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 86.383,81	R\$ 210.718,43	R\$ 645.496,89	R\$ 895.690,71		
		%	9,64%	23,53%	72,07%	100,00%		

Palmital/PR, sete de agosto de 2020

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Kaciano R. C. Camargo
Eng. Civil - CREA 94819/D
CPF: 016.317.469-52
PROCURADOR



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@itax.com.br

BDI - ACÓRDÃO N.º. 2622/2013 - TCU - PAVIMENTAÇÃO

Tomada de Preços 007-2020

MUNICÍPIO: PALMITAL/PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

LOCAL DAS OBRAS: BAIRRO CENTRO E VILA CAROLO

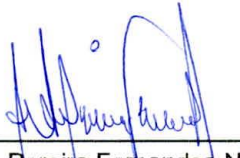
IMPOSTOS (I)	ISS	0,30%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPMF	0,00%
	TOTAL	3,95%

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,60%	3,45%
RISCOS (R)	0,90%	0,48%
SEGUROS E GARANTIAS (SG)	0,70%	0,85%
DESPEAS FINANCEIRAS (DF)	1,20%	0,85%
LUCRO (L)	7,96%	5,11%
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIPAMENTOS)	20,80%	15,28%

$$BDI = (((((1 + (AC + R + SG) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (*1 - I) - 1 \times 100\%))$$

BDI (OBRA)	20,80%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

Palmital/PR, sete de agosto de 2020


 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20



R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000312

ANEXO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares e Recape asfáltico em CBUQ, 8.911,24 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trechos

- ☐ Rua Interventor Manoel Ribas (entre Rua Princesa Isabel e Rua Santos Dumont)
- ☐ Rua Santos Dumont (entre Rua Moisés Lupion e Rua Vitor Grande)
- ☐ Rua Vitor Grande (entre Rua Santos Dumont e Rua Marechal Floriano Peixoto)
- ☐ Rua Moisés Lupion (entre Rua Imaculada Conceição e Rua Vicente Machado)
- ☐ Rua Ostílio Nunes de Oliveira (entre Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont)

Área Pavimentada: 8.911,24 m²,

O preço global, proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 872.079,12 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Setenta e Nove Reais e Doze Centavos).**



R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rodovia Pr 466, s/n - Km 98,3 - Sala 3 - Parque Industrial Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 30.828.390/0001-53

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com

000313

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (**Sessenta**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das proposta (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



RENATO COSTA FARIAS

RG-6.204.545-0

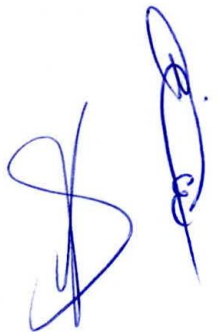
Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

30828390/0001-53

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI						
RODOVIA PR 466 S/N, KM 98,3 - Sala 3 - PARQUE INDUSTRIAL						
CNPJ: 30.828.390/0001-53						
JARDIM ALEGRE - PARANÁ						
EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com						
ANEXO 08						
PLANILHA DE SERVIÇOS						
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020						
Município:	PALMITAL				SAM	46
Projeto:	RECAPE EM VIAS URBANAS				LOTE	01
Local da Obra:	SEDE DO MUNICÍPIO: PALMITAL - PARANÁ					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT.	PREÇ.UNIT	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				17.865,80
606700	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	144,41	R\$ 109,60	15.827,34
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	und.	1,00	R\$ 2.038,46	2.038,46
2		TERRAPLANAGEM				2.480,75
400000	DER	Desmatamento e Limpeza Diam. Até 30cm	m2	1.306,14	R\$ 0,76	992,67
400300	DER	Destocamento de Árvore Diam.> 30cm	und	44,00	R\$ 33,82	1.488,08
4		REVESTIMENTO				538.549,61
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da Pista (Recape)	m2	8.911,24	R\$ 0,39	3.475,38
560400	DER	Pintura de Ligação com RR-1C Exclusivo Emulsão	m2	17.822,48	R\$ 0,22	3.920,95
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - Pintra de Ligação	ton	8,92	R\$ 2.536,57	22.626,20
570000	DER	CBUQ (Quantidade Menor que 10000 toneladas Reperfilamento (Pavimentação sobre pedra Irregular) E= 3 cm / Densidade = 2,56	ton	237,36	R\$ 227,91	54.096,72
170500	DER mat	Fornecimento de CAP- CBUQ (Quantidade Menor que 10000 toneladas)	ton	13,05	R\$ 3.419,71	44.627,22
570000	DER	CBUQ (Quantidade Menor que 10000 toneladas CAPA (Pavimentação sobre pedra Irregular) E= 3 cm / Densidade = 2,56	ton	237,36	R\$ 227,91	54.096,72
170500	DER mat	Fornecimento de CAP- CBUQ (Quantidade Menor que 10000 (Toneladas)	ton	13,05	R\$ 3.419,71	44.627,22
570000	DER	CBUQ (Quantidade Menor que 10000 toneladas Reperfilamento (Recape sobre Asfalto) E= 3 cm / Densidade = 2,56	ton	298,01	R\$ 227,91	67.919,46
170500	DER mat	Fornecimento de CAP- CBUQ (Quantidade Menor que 10000 (Toneladas)	ton	16,39	R\$ 3.419,71	56.049,05
570000	DER	CBUQ (Quantidade Menor que 10000 toneladas CAPA (Pavimentação sobre pedra Irregular) E= 3 cm / Densidade = 2,56	ton	447,01	R\$ 227,91	101.878,05
170500	DER mat	Fornecimento de CAP- CBUQ (Quantidade Menor que 10000 (Toneladas)	ton	24,59	R\$ 3.419,71	84.090,67
570000	DER	CBUQ (Quantidade Menor que 10000 toneladas Lombada - Densidade = 2,56	ton	2,76	R\$ 227,91	629,03
170500	DER mat	Fornecimento de CAP- CBUQ (Quantidade Menor que 10000 (Toneladas)	ton	0,15	R\$ 3.419,71	512,96
5		MEIO-FIO E SARJETA				4.624,11
PAV-63	PM Curitiba	Remoção de Meio-Fio	m	90,61	R\$ 9,37	849,02
PAV-63A	PM Curitiba	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	43,00	R\$ 14,05	604,15
810200	DER	Meio-Fio DER - Tipi 2 (0,042 m3) Moldado "In Loco"	m	90,61	R\$ 33,19	3.007,35
531000	DER	Brita Graduada	m3	1,36	R\$ 120,29	163,59
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				240.915,19
72961	SEIL	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.809,90	R\$ 1,57	5.981,54
532500	DER	Colchão de Areia (Calçadas e Outros)	m3	38,10	R\$ 80,99	3.085,72
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamento)	m3	190,50	R\$ 76,06	14.489,43
A	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	83,32	R\$ 120,29	10.022,56
534906	DER	Paver e=6cm - sem Colchão	m2	3.809,90	R\$ 48,53	184.894,45
73967/1	SEIL	Plantio de Árvore, Altura Maior que 2,00m em Cavas de 80x80x80 cm	und	86,00	R\$ 112,48	9.673,28
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em Placas	m2	52,57	R\$ 7,00	367,99
605000C	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	und	18,00	R\$ 334,59	6.022,62
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	und	14,00	R\$ 385,73	5.400,22
95474	SEIL	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	m3	0,32	R\$ 491,75	157,36
600000	DER	Escavação Manual de Valas	m3	0,18	R\$ 39,99	7,20
603900	DER	Lastro de Brita (Para Concreto do Muro)	m3	0,02	R\$ 92,56	1,85
602100	DER	Formas de Madeira Compensada resinada	m2	2,40	R\$ 82,15	197,16
605400	DER	Concreto Fck = 18 Mpa	m3	0,60	R\$ 584,72	350,83
603000	DER	Aço CA-50 Dobr. E Colocação	kg	12,64	R\$ 12,36	156,23
603300	DER	Aço CA-50 Dobr. E Colocação	KG	8,02	R\$ 13,31	106,75
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				32.160,41
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m2	746,85	R\$ 24,98	18.656,31
820000E	DER	Placa de Sinalização Refletiva-Circulo (0,1964 m2/ud) + Suporte METÁLICO	und	16,00	R\$ 288,03	4.608,48
820000G	DER	PLACA de Sinalização Refletiva-Triângulo (0,1219 m2/ud) + Suporte METÁLICO	und	10,00	R\$ 295,57	2.955,70
820000H	DER	Placa Sinalização Refletiva-Losango (0,2025 m2/ud + suporte METÁLICO	und	4,00	R\$ 290,38	1.161,52
820000H	DER	Placa sinalização Refletiva-retangular dupla (Duas de 0,20x0,60) em L (0,2400 m2/ud) + Suporte METÁLICO	und	16,00	R\$ 298,65	4.778,40
10		DRENAGEM				20.560,97
600300	der	Escavação de Bueiros em 1º Categoria	m3	146,40	R\$ 7,33	1.073,11
601200	DER	Reaterro e apiloamento Mecânico	m3	146,40	R\$ 24,88	3.642,43
610400a	DER	Corpo de BSTC 0,40 Sem Berço e Sem Armação	m	183,00	R\$ 70,02	12.813,66
BLSA120	DER	B. L. Simples Alvenária H Até 1,20 m	unit	3,00	R\$ 1.010,59	3.031,77
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exeto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				14.922,28
7.4	DAER/RS	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Un.	14,00	R\$ 132,41	1.853,74
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Un.	14,00	R\$ 98,81	1.383,34
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Un.	14,00	R\$ 80,52	1.127,28
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Un.	14,00	R\$ 103,23	1.445,22

007314

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI							
RODOVIA PR 466 S/N, KM 98,3 - Sala 3 - PARQUE INDUSTRIAL							
CNPJ: 30.828.390/0001-53							
JARDIM ALEGRE - PARANÁ							
EMAIL: rcfarias.terraplanagens@hotmail.com							
ANEXO 08							
PLANILHA DE SERVIÇOS							
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020							
Município:	PALMITAL					SAM	46
Projeto:	RECAPE EM VIAS URBANAS					LOTE	01
Local da Obra:	SEDE DO MUNICÍPIO: PALMITAL - PARANÁ						
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de	gb	2,00	R\$ 4.533,35	9.066,70	
						Corpos de Prova da Capa Asfáltica	
						PREÇO GLOBAL	872.079,12

000315

R\$-872.079,12 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Setenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020



RENATO COSTA FARIAS
RG- 6.204.545-0

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR



ALZEMIROS RECH JUNIOR
CREA-SP 92350/D
RG - 3.699.317-0

Alzemiros Francisco Rech Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP - 92350/D

30828390/0001-53

R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR




000316

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA													
RODOVIA PR466, S/N KM 98,3-PARQUE INDUSTRIAL													
JARDIM ALEGRE - PARANÁ													
CNPJ: 76.807.353/0001-60													
TELEFONE: (43) 984128696													
EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com													
REF: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020													
MUNICÍPIO: PALMITAL - PARANÁ													
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS													
VALOR TOTAL: R\$ 872.079,12													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	COEFIC.	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA		4ª PARCELA		5ª PARCELA		PREÇO TOTAL
		INFLUEN.	%	30 DIAS	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	150 dias	SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,05%	100,00%	R\$ 17.865,80									R\$ 17.865,80
2	DRENAGEM	2,36%	100,00%	R\$ 20.560,97									R\$ 20.560,97
3	TERRAPLANAGEM	0,28%	100,00%	R\$ 2.480,75									R\$ 2.480,75
4	MEIO-FIO E SARJETA	0,53%	100,00%	R\$ 4.624,11									R\$ 4.624,11
5	REVESTIMENTO	61,75%			50,00%	R\$ 269.274,81	50,00%	R\$ 269.274,80					R\$ 538.549,61
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,71%			50,00%	R\$ 7.461,14	50,00%	R\$ 7.461,14					R\$ 14.922,28
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	27,63%					50,00%	R\$ 120.457,59	50,00%	R\$ 120.457,60			R\$ 240.915,19
8	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	3,69%							R\$ 100,00	R\$ 32.160,41			R\$ 32.160,41
TOTAL PARCELA		100,00%	5,22%	R\$ 45.531,63	31,73%	R\$ 276.735,95	45,55%	R\$ 397.193,53	17,50%	R\$ 152.618,01			R\$ 872.079,12
TOTAL ACUMULADO		100,00%	5,22%	R\$ 45.531,63	36,95%	R\$ 322.267,58	82,50%	R\$ 719.461,11	100,00%	R\$ 872.079,12			R\$ 872.079,12
R\$ 872.079,12 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Setenta e Nove Reais e Doze Centavos)													
Jardim Alegre, 7 de agosto de 2020													
RENATO COSTA FARIAS RG - 6.204.545-0 Renato Costa Farias Socio-Administrador R.G. 6.204.545-0/SESB/PR ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR CREA - SP - 92.350/D RG - 3.699.317-0 Alzemiros Francisco Rech Junior Engenheiro Civil CREA-SP - 92350/D 30828390/0001-53 R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI Rod. PR 466, s/n - Km. 98.3 - Sala 3 Parque Industrial - CEP 86860-000 JARDIM ALEGRE - PR													

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 007/2020

O representante da empresa, R C Farias Terraplanagens Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 30.828.390/0001-53, situada no endereço Rua Km 08, PR 170, S/N, CEP-85.023-060- Guarapuava-Pr, o Sr. Renato Costa Farias- 6.204.545-0/SSP-PR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou a habilitação e proposta de preços do presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital-Pr, 07 de Agosto de 2020



R C Farias Terraplanagens Eireli
CNPJ sob o nº 30.828.390/0001-53
Renato Costa Farias
6.204.545-0/SSP-PR
Representante Legal

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO



000318

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020

EDITAL DE TOMADA Nº 007/2020

O sócio proprietário da empresa, Pavimentações de Terraplanagens Schmitt Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, situada no endereço Rua Km 08, PR 170, S/N, CEP-85.023-060- Guarapuava-Pr, o Sr Anderson Schmitt RG-3.892.265-3 SSP-PR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou a habilitação e proposta de preços do presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital-Pr, 07 de Agosto de 2020.

Pavimentações de Terraplanagens Schmitt Ltda.

CNPJ 03.030.002/0001-11

Anderson Schmitt

RG-3.892.265-3 SSP-PR

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000319

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

Aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às 09:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Presidente da CPL, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designadas conforme Portaria nº 127/2020, em 21/02/2020, publicada no diário oficial do município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de habilitação, proposta de preços, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Tomada de preços Nº 007/2020, foi expedido em data de 21/07/2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 22/07/2020, publicado no diário oficial do município no dia 22/07/2020, publicado no Diário Oficial da Estado no dia 23/07/2020, Jornal Tribuna do Norte 22/07/2020, Jornal Correio do Cidadão 22/07/2020, Diário Oficial da União 22/07/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br.

Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela C.P.L.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11

R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53

Os participantes e representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000320

Após, foi rubricado os envelopes das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de habilitação, e em ato contínuo, verificou-se que as proponentes apresentaram a documentação em consonância com as exigências editalícias e consequentemente habilitados as seguintes empresas:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11

R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53

Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação sobre as habilitações, o qual não houve manifestação.

E em ato contínuo, passamos a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e consequentemente a apuração dos preços, sendo verificados que as empresas participantes do certame apresentaram as propostas em conformidade com o Edital.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11

Proposta R\$ 895.690,71 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos)

R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53

Proposta R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)

Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação sobre as propostas de preços, o qual não houve manifestação.

Sendo declarado vencedor da presente licitação a **R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53**, com a **PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)**

O valor global da obra fica neste ato em R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos).

Aí então, foi novamente concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'D' on the right side of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

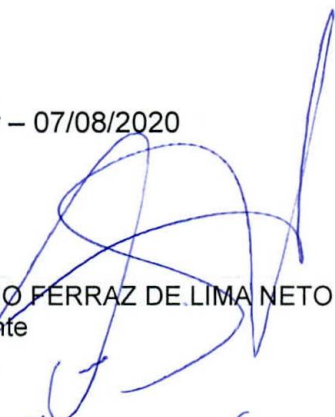
000321

inclusive, apresentados pelos licitantes os respectivos termos de renúncias de recursos, devidamente assinados.

Estavam presentes no ato a Comissão Permanente de Licitação e as Empresas Participantes.

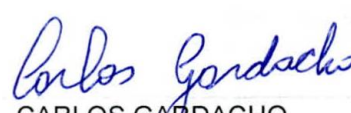
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:17 horas do dia 20/07/2020, cuja a ata foi lavrada pelo Presidente, e vai assinada pelos Membros da C.P.L., e demais presentes.

Palmital, Pr – 07/08/2020


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente

ANDRESSA PINEIRO CAMARGO
Membro


ILDEMARA VICENTIN
Membro


CARLOS GARDACHO
Membro


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro

Empresas Participantes:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11

R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

000322

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do Envelope 01 – na fase de Habilitação e abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra, confirmados na própria Ata da Sessão de Licitação.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, Pr, 07 de Agosto de 2020

Antônio Ferraz de Lima Néto
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

01. ABERTURA: 07/08/2020 AS 09:00HORAS, na Rua Moisés Lupion, nº 1001 na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações em Palmital Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- ✂ Diário Oficial Estadual no dia 23/07/2020;
- ✂ Diário Oficial da União no dia 22/07/2020;
- ✂ Jornal (de Grande Circulação no Estado) Tribuna do Norte no dia 22/07/2020;
- ✂ Jornal (de circulação regional) Correio do Cidadão no dia 22/07/2020.
- ✂ Diário Oficial do Município (AMP) 22/07/2020
- ✂ Tribunal de Contas do Paraná(TCE) 22/07/2020

A disponibilidade do edital se deu a partir de 21/07/2020.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 07/08/2020, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11	GUARAPUAVA-PR
2	R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53	JARDIM ALEGRE-PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000324

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11	GUARAPUAVA-PR
2	R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ- 30.828.390/0001-53	JARDIM ALEGRE-PR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11	GUARAPUAVA-PR
2	R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ- 30.828.390/0001-53	JARDIM ALEGRE-PR

Proponentes inabilitados:

Não há proponentes inabilitados

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recursos.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11	GUARAPUAVA-PR
2	R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ- 30.828.390/0001-53	JARDIM ALEGRE-PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Carla

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Os preços propostos foram:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11 Proposta R\$ 895.690,71 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos)	GUARAPUAVA-PR
2	R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ- 30.828.390/0001-53 Proposta R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)	JARDIM ALEGRE-PR

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), o prazo de execução é de 120(cento e vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLAGENS SCHMITT – CNPJ-03.030.002/0001-11 Proposta R\$ 895.690,71 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos)	GUARAPUAVA-PR
2	R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ- 30.828.390/0001-53 Proposta R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)	JARDIM ALEGRE-PR

A decisão foi tempestiva e anotada na própria ata.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Carla

[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

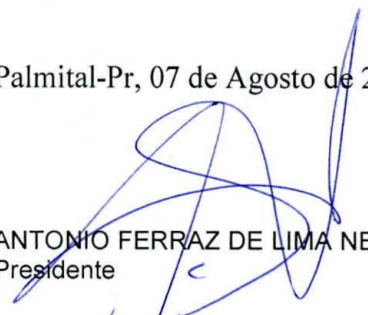
Lote nº 01 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

Proponente: R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53

Valor Global: **Proposta R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)**

Prazo de Execução: 120(cento e vinte) dias.

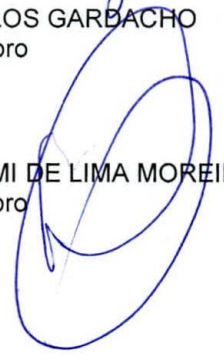
Palmital-Pr, 07 de Agosto de 2020.


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente


ILDEMARA VICENTIN
Membro

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro


CARLOS GARDACHO
Membro


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000327

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, Pr, 07 de Agosto de 2020

Antônio Ferraz de Lima Néto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000328

PARECER Nº 326/2020 – LIC (FINAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

TOMADA DE PREÇOS 007/2020

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E
RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ,
8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS
PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM;
REVESTIMENTO; MEIO-FIO E
SARJETA; SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS
TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.**

A Secretária Municipal de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 130/2020, objetivando a abertura de procedimento para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000329

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando N° 071/2020-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório, e extremamente necessários ao atendimento da população palmitalense.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na r. modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município(AMP), no Órgão Oficial do Estado, no Órgão Oficial da União, no Jornal Tribuna do Norte, Jornal Correio do Cidadão, no sitio do TCE-PR, no Site www.palmital.pr.gov.br.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo seu objetivo, que era as melhores condições e preços.

O valor inicial foi baseado, nos preços do Paraná, Órgão ligado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, para obtenção de referência de preços, onde a planilha foi desenvolvida pelo do setor de engenharia municipal.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000330

pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Palmital (PR), 07 de Agosto de 2020.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Palmital

Modalidade : Tomada de Preços

Nr. : 0007/2020

Objeto : Pavimentação de Vias Urbanas - Local : Bairro Centro e Vila Carolo - : Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares, Recape asfáltico em CBUQ - Área de Recape 8911,24 m².

Lote(s) : 1==> R\$ 872.079,12

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$872.079,12; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$828.475,16;

Contrapartida Municipal: R\$43.603,96;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 10/08/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMOCENTRO
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000332

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº084/2020, Tomada de Preços Nº 007/2020, elaborado pela Modalidade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, pela proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente **R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL: Proposta R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)**, foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 10 de Agosto 2020.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PALMITAL

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412020000107750015028 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 32001

Data da publicação: Aug 17 2020 2:30PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Aug 17 2020 2:30PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Aug 17 2020 2:30PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

01334

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PALMITAL
INSCRITO NO CNPJ: 75.680.025/0001-82
COM SEDE NA: R MOISES LUPION, 1001 - CENTRO
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 30.828.390/0001-53
COM SEDE NA: ROD ROD PR 466, SN - KM 98.3 SALA 03 - Centro
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

até o valor de:

R\$ 43.603,96 - QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato CT 127/2020 TP 007/2020.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 10/08/2020

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 20/08/2021

Corretor: RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1020210574

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS
000335

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL

TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

010336

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	250,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	250,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas	
1	24/08/2020	250,00	
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 17 DE AGOSTO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

000337

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS
000338

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

000339

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

000340

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

000341

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412020000107750015028

Endosso N° 0000000

Proposta N° 65646

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

000342

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL

TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

000343

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

010344

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

000345

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412020000107750015028
Endosso N° 0000000
Proposta N° 65646
Ramo 0775

BMG SEGUROS

000346

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412020000107750015028

Endosso N° 0000000

Proposta N° 65646

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

000347

SEGURADO: MUNICIPIO DE PALMITAL

TOMADOR: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONTRATO Nº 127/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR E A RC FARIAS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANA, situado na RUA MOISES LUPION, Nº 1001-CENTRO PR, CNPJ 75.680.025/0001-82, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito VALDENEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.446.615-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 795.770.409-34 e a empresa R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ 30.828.390/000/53, localizada na RODOVIA PR466 S/N, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por RENATO COSTA FARIAS, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.204.545-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 027.242.659-80, residente na RODOVIA PR 466, S/N, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 07/08/2020, protocolo n.º 07/08/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

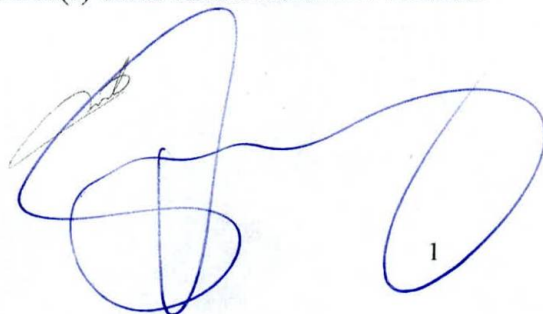
O objeto do presente Contrato é a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS 007/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, e setenta e nove reais e doze centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e do Município.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

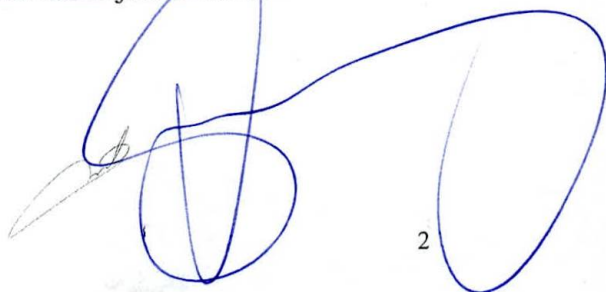
Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.



3

- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

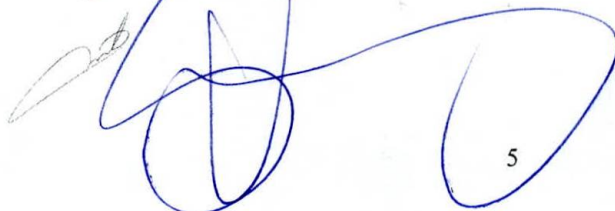
- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



5

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

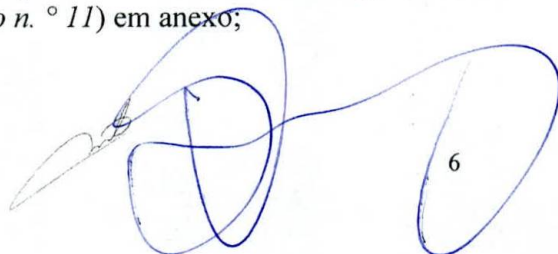
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;



- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNÍCIO DE PALMITAL – CNPJ n.º 75.680.025/0001-82

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

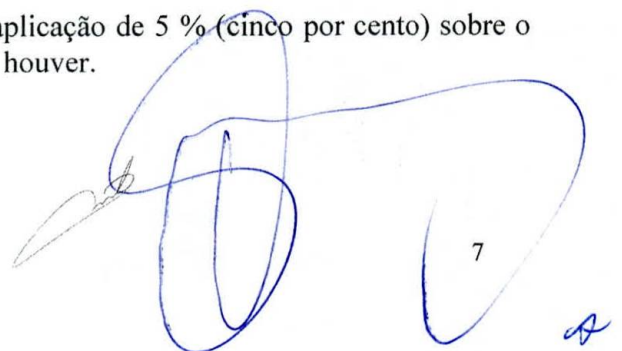
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.



7

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) DEBORA REGINA COSTA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) EDUARDO ORESTES TOMEM-CREA PR-80402/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA-CREA PR-156234/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado

pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

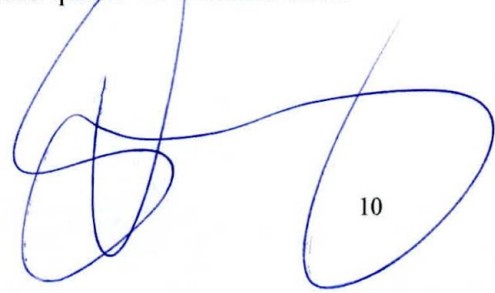
Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro



A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

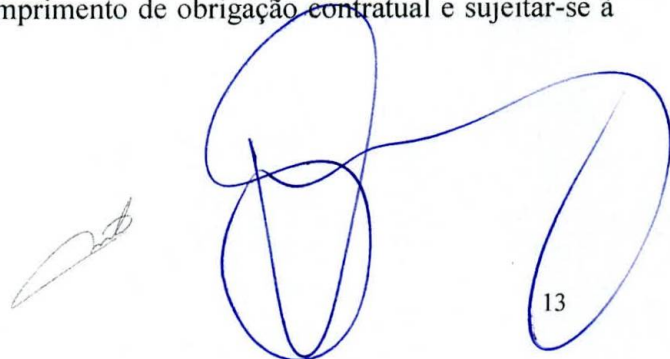
Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A handwritten signature in blue ink is visible to the left of a large, circular blue stamp. The stamp contains the number '13' at the bottom right. There is also a small blue mark at the bottom right of the page.

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

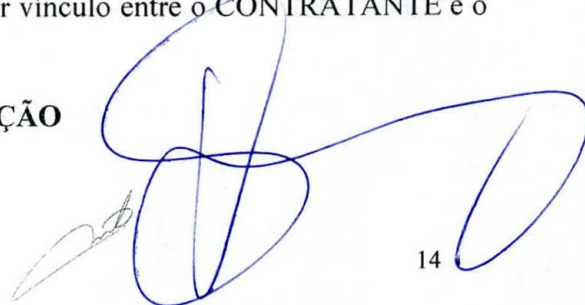
Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO



As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

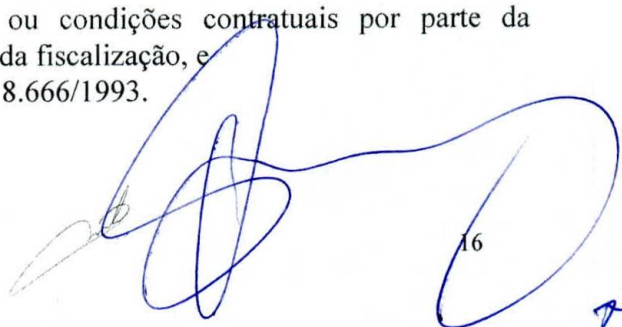
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.



16

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PALMITAL-PR_ 10 de AGOSTO de 2020.

CONTRATANTE

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS
RENATO COSTA FARIAS
REPRESENTANTELEGAL

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº PR-80402/D

Testemunhas:

RG 3.944.809-2-SSP-PR
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRAO

RG7.982.072-5-SSP-PR
JOÃO MARIA DE ANDRADE

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO**RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS****1) Sub-base e Base (quando for o caso)**

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.



- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000369

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial-Jardim Alegre-Pr, CEP: 86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENATO COSTA FARIAS**, portador do RG nº6.204.545-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.242.659-80, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2020.

EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias

VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº084/2020, Tomada de Preços Nº 007/2020, elaborado pela Modalidade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, pela proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto ao licitante: Sendo a empresa proponente **R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELLI – CNPJ-30.828.390/0001-53, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL: Proposta R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos)**, foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 10 de Agosto 2020.

LDENEI DE SOUZA
feito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6C2D5005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 126/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial-Jardim Igre-Pr, CEP: 86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENATO COSTA FARIAS**, portador do RG nº6.204.545-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.242.659-80, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 8.911,24 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2020.

EXECUÇÃO: 150(cento e cinquenta) dias

VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 872.079,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e doze centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2F0BB0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE

ERRATA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO FASP Nº 001/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, torna público a ERRATA n.º 01 ao edital de Credenciamento/Chamamento Público para provimento de empregos públicos.

Onde lê-se: 7.4 A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e qualificação dar-se-á no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, por questões de melhores e maiores prevenções contra o Covid-19, às 14h do 16º dia útil contado da data da publicação do edital no Diário Oficial e em jornal de circulação local, se for o caso.

9.1 A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e qualificação, por questões de melhores e maiores prevenções contra o Covid-19, não ocorrerá na sede da FASP, mas sim no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Gabriel de Lara, s/nº, Centro, Paranaguá/PR, às 14h do 16º dia útil contado da data da publicação do edital no Diário Oficial e jornal de circulação local, quando necessário.

Leia-se: 7.4 A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e qualificação dar-se-á no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, por questões de melhores e maiores prevenções contra o Covid-19, às 9 h do 16º dia útil contado da data da publicação do edital no Diário Oficial e em jornal de circulação local, se for o caso.

9.1 A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e qualificação, por questões de melhores e maiores prevenções contra o Covid-19, não ocorrerá na sede da FASP, mas sim no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Gabriel de Lara, s/nº, Centro, Paranaguá/PR, às 9 h do 16º dia útil contado da data da publicação do edital no Diário Oficial e jornal de circulação local, quando necessário.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através do e-mail: fasp@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Sheila da Rosa Maria
Código Identificador:F1BC990C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE

PORTARIA Nº 24/2020 DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.808/2020 e Decreto nº 2.122.

RESOLVE:

Art. 1º As licitações na modalidade Pregão da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, serão realizadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira e equipe de apoio da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, os seguintes membros:

I – CISTIANE DOS SANTOS ZELLA, CPF: 023.865.719-12, comoPregoeira;



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO CC Nº 002/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA – ÁGUAS DE SARANDI

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que dando seguimento ao certame, a comissão permanente de licitações decidiu por classificar: A) a empresa SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.871.864/0001-03 com a proposta de R\$ 2.926.370,89; B) a empresa CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA inscrita no CNPJ 80.602.154/0001-92 com a proposta de R\$ 3.116.034,51; C) a empresa CDA ENGENHARIA inscrita no CNPJ 06.328.666/0001-50 com a proposta de R\$ 3.166.024,35; D) e a empresa ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ 75.064.659/0001-00 com a proposta de R\$ 3.540.871,27. Declarando assim, a empresa SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.871.864/0001-03 com a menor proposta, no valor de R\$ 2.926.370,89 VENCEDORA do certame. Com isso, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação para eventuais recursos. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 10 de Agosto de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente

Publicado por:

Thiago Tonsic Gasparotti

Código Identificador:17B5B224

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO PP-25/2020

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SMSA, TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, ZONA NORTE, ZONA SUL E COMPACTA JARDIM FRANÇA.

Comunicamos aos interessados, referente ao processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que foi interposto recurso pela empresa SRM CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ: 10.647.497/0001-98 sobre a decisão da Comissão de Licitação em classificar e habilitar a proposta da empresa Sinergia Engenharia de Meio Ambiente Ltda – ME CNPJ: 19.744.306/0001-80, participante do presente certame. As empresas que queiram, apresentar suas contra razões, têm prazo legal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi-PR, 10 de agosto de 2020.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kenzi Sato Junior

Código Identificador:4F4D4768

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	022/2020
b) Licitação nº:	003/2020
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	10/08/2020
e) Objeto Homologado:	PARTICIPAÇÃO DE DOIS SERVIDORES: JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN E MARLON BIF; NO CURSO "ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO PREGÃO ELETRÔNICO COM OPERACIONALIZAÇÃO NA PLATAFORMA GRATUITA DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019", A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 AGOSTO DE 2020, DE FORMA ONLINE, PROMOVIDO PELA EMPRESA DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, CUJO CNPJ É O 12.095.355/0001-90, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.
f) Fornecedores:	DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA 12.095.355/0001-90
g) Base Legal:	ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO IV, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens homologados:

RESOLVE:

ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 24/08/2020, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal **ALCEU FERREIRA**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:BCEB70D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - KARINA CONCEIÇÃO
DLUGOSZ.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019, pelo Município de Palmeira, para vir a falta de **Professor**, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de agosto de 2020.

KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ

Desistente

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:AB33D21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - SCHEILA
TATIANA ROGALSKI CORDEIRO.**

Palmeira, 10 de agosto de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 10122/2020.

Professor:

· SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:4B2EF74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1129/2020 – METODO
INTERAGE TECNOLOGIA.**

Contrato nº 1129/2020

Processo Administrativo nº: 9784/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: METODO INTERAGE TECNOLOGIA, CNPJ Nº: 30.094.580/0001-94.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de prestação de serviço em solução de tecnologia composta de licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e off-line (desktop), juntamente com a implantação e os devidos treinamentos para a equipe de apoio formada por servidores, destinados à qualificação profissional dos servidores municipais e da população, com recursos profissionalizantes e de tecnologia da informação, que usufruam dos serviços da Secretaria de Indústria e Comércio, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 10/08/2020.

Publique-se.

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:E6FCBA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1130/2020 – ARENA
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

Contrato nº 1130/2020

Processo Administrativo nº: 8756/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ Nº: 02.879.936/0001-60.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com área total de 21.135,70m², nas ruas descritas no Anexo 01 deste edital, no âmbito do Planejamento urbano do Município, conforme especificações constantes neste Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 4.565.317,73 (quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O Contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir do décimo dia após assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.

Data da assinatura: 10/08/2020.

Publique-se.

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:27B50EAB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 007/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**